



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº140 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1594/2024.

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA QUE OS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROGRAMA “CNH POPULAR” NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ COMPARCEREM AOS CFC’S.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a competência estabelecida no art. 22, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97, ao estabelecer que compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição, realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União; CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 789/2020, com suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos, bem como as normativas desta Autarquia que tratam dos procedimentos referentes ao processo de habilitação; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação, e habilitação profissional de condutores do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação Profissional de Condutores de Veículos Automotores criado pelo Governo do Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009, denominado “CNH Popular” e Decreto nº 29.684, de 18/03/2009; CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Portaria DETRAN/CE nº 1565/2023, que trata sobre as fases, datas e prazos para cada etapa/fase do Programa “CNH Popular”; RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 1º de julho de 2024, para que os candidatos selecionados para o Programa CNH Popular no município de Acaraú possam agendar atendimento junto aos Centros de Formação de Condutores (CFCs), e comparecerem ao Centro de Formação de Condutor indicado pelo DETRAN/CE, munidos de documento de identificação civil (RG e CPF) e comprovante de endereço (ou equivalente) legíveis, a fim de iniciar a abertura do processo de habilitação.

Art. 2º. O candidato que não comparecer ao Centro de Formação de Condutor no prazo estabelecido no artigo anterior será desclassificado do Programa e perderá o benefício, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 9º da Portaria DETRAN-CE nº 1565/2023.

Parágrafo Único. O candidato que incorrer na situação prevista no caput deste artigo será considerado desistente por não atender ao prazo estabelecido, conforme reza o inciso I do artigo 15 da Portaria DETRAN-CE nº 1565/2023, além de ser considerada situação de abandono pelo candidato, ocasionando a perda do direito deste em participar da próxima edição do Programa, conforme prevê o parágrafo único do art. 14 da citada Portaria DETRAN-CE nº 1565/2023, ressalvados os casos excepcionados no referido dispositivo.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARÁ, Fortaleza/CE, 19 de julho de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 020/2024

PROCESSO Nº: 08012.004668 / 2024-84 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **locação do imóvel** situado na a rua José Hipólito, 264, Messejana, Fortaleza – CE , de propriedade da empresa MESSEJANA CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no 35.364.021/0001-70, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito do DETRAN/CE em Messejana, em conformidade com o Dispositivo no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante desse processo, pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Atualmente, o posto do DETRAN/CE de Messejana está localizado na Av. Frei Cirilo, 4561 e possui área total de 4.735,50 m², cuja área coberta é de 946,59 m², e tem 68% dessa área sem utilização, pois os serviços de exames médico e psicotécnico foram terceirizados e são feitos em clínicas credenciadas fora das dependências do DETRAN, ocasionando vacância em vários espaços que antes eram ocupados. 4.4.3.2. Os atendimentos informatizados possibilitaram aos postos utilização de áreas menores para realizarem os atendimentos, mantendo a mesma quantidade de atendimentos e qualidade na prestação dos serviços aos usuários. Não sendo necessário assim, imóvel com tamanha área de extensão, fez-se necessário um estudo acerca da viabilidade de mudança do prédio. 4.4.3.3. O estudo da viabilidade acerca da mudança do prédio do DETRAN de Messejana, conclui que a mudança para o Shopping GIGA MALL, Rua José Hipólito nº 264, Messejana, trará economicidade e inúmeros benefícios, dentre eles, extinção de despesas com vigilância, diminuição do valor do aluguel, manutenção predial, serviços gerais e ainda proporcionará, por conta do Shopping GIGA MALL, as instalações prediais e mobiliário adequado. A mudança ocasionará redução nas despesas, com uma economia média de 75% anual dos valores gastos com o prédio ocupado hoje pelo DETRAN. VALOR GLOBAL: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (16132) 08200003.26.122.313.20904.03.339039.1.7531200070.1; REDZIDA (16132) 08200003.26.122.421.20137.15.3 39039.1.7531200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. CONTRATADA: MESSEJANA CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no 35.364.021/0001-70. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1280476
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 203/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: JULIANA F CANDIDO - UNITRAN; OBJETO: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Exames de Aptidão Física e Mental, Avaliações Psicológicas e Perícias Médicas Especiais, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/ 2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções n os 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Camocim/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.



ções; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE Nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.031800/2024-21, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.577,20 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (4284) 08200003.26.122.313.11151.13.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 17 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA PINHEIRO – Superintendente Adjunto do DETRAN/CE; JULIANA FERREIRA CANDIDO – JULIANA F CANDIDO - UNITRAN - Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº2868314 Nº DO DOCUMENTO 052/CEGÁS/2020

ESPÉCIE: 4º(QUARTO)TERMO DE ADITAMENTO; CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE. CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDAI. ENDEREÇO: Rua Sousa Girão, 180, Bairro José Bonifácio, Fortaleza-CE, Cep: 60.055-370. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, celebrada entre os Sindicatos dos Trabalhadores Transportes Rodoviários Estado do Ceará e o das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, Nº CE000229/2024, homologada em 05/03/2024, pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE com vigência a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024. Justificativa emitida pela Gerente Administrativa, com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGÁS. FORO: De Fortaleza/Ce. OBJETO: Alterar o Anexo II - Planilha de Preços Básicos integrante do Contrato 052/CEGÁS/2020, visando conceder a repactuação em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024 (CE000229/2024), para as categorias especificadas no referido anexo; O Anexo II – Planilha de Preços Básicos do Contrato 052/CEGÁS/2020 passa a vigorar de acordo com o Anexo – Planilha de Preços Básicos – Repactuação ADITAMENTO nº 04, que é parte integrante do presente termo de aditamento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.449.345,94 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: xx; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 12 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Francisco Adaly Arrais Fortaleza (FAZ).

Gustav Souza Costa
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº157/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO VIDAL DE LIMA**, Assistente Operacional, matrícula nº 10582, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 27.07.2024 a 31.07.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e uma reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 809,70 (oitocentos e nove reais e setenta centavos), e passagem terrestre para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 208,58 (duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.018,28 (mil dezesseis reais e vinte e oito centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº158/2024-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº158/2024-DPR, DE 22 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
José Milton da Silva Júnior	Assistente Condutor	10384	II	28.07.2024 a 31.07.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	4	161,94	647,76	208,58	856,34
Renato Custódio da Cunha	Assistente Condutor	10367	II	28.07.2024 a 31.07.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	4	161,94	647,76	208,58	856,34
Thiago Ponte Maciel	Assistente Condutor	10564	II	28.07.2024 a 31.07.2024	Fortaleza/Juazeiro do Norte	4	161,94	647,76	208,58	856,34

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº25/2021 - SEMA/CAGECE

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; OBJETO: O objeto do presente Termo é a **Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº25/2021**, nos termos e fundamentação legal do processo administrativo nº 57001.001469/2024-59; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato está sendo rescindido unilateralmente, de acordo com o processo administrativa nº 57001.001469/2024-59, com fundamento no art. 78, inciso XII e no inciso I, do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; FORO: FORTALEZA/CE; SIGNATÁRIO: Vilma Maria Freire dos Anjos, SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2024.

Karyna Leal
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.



SECRETARIA DAS MULHERES

PORTARIA Nº050/2024 – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio da Portaria nº 003/2023, republicada por incorreção no D.O.E de 09/07/2024, conforme o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CÉSAR XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 3000004-8, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da ação orçamentária 20229, para Material de Consumo, cuja classificação é 339030 – dotação 11485, classificada na Nota de Empenho número 2024NE000360, datada de 06 de maio de 2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Maria Glória Matos Batista
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER — CCDM GESTÃO TEREZA CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, 2020 A 2024

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a partir das 17:22 (dezessete e vinte dois minutos) horas, de forma híbrida, na Sala de Reuniões da Secretaria das Mulheres - SEM, com o link para as que estavam on line <https://meet.google.com/xnuduu-wyp>, deu-se início a 28ª Reunião Ordinária do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher — CCDM, Gestão Tereza Cristina Cavalcanti de Albuquerque, 2020 a 2024. Estavam presentes: Janaína Fernandes, presidente pelo Projeto Colcha de Retalhos; Vilenilza Matos, pelo Projeto Colcha de Retalhos; a suplente Eliene Bezerra pela Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – CMA/OAB-CE; a titular Masé Damasceno, pela Federação das Associações Comunitárias de Quixeramobim; a titular Iracema Maria, pelas Mulheres de Bairros e Comunidades; a suplente Aline de Oliveira, pela Tapera das Artes; a titular Francileuda Soares, pela União Brasileira de Mulheres – UBM; a titular Antônia da Silva Santos, pela Secretaria dos Povos Indígenas, Maria da Conceição Mendes, conselheira titular do Instituto Maria da Penha, Francisca Martir da Silva, pela Secretaria de Igualdade Racial; a suplente Priscila da Silva Gomes Franco, pela Secretaria dos Direitos Humanos; a titular Erica Nayane Oliveira Praciano, pela Procuradoria Especial da Mulher; Jade Romero, Vice-governadora e Secretária de Mulheres; Yury Gagary Araújo Mesquita, Assessor Jurídico da Vice-governadoria e da Secretaria de Mulheres. A conselheira titular, Michelle Benevides Meira, pela Secretaria da Diversidade não pôde se fazer presente pois a mesma encontra-se em agenda institucional fora do Estado; sua suplente, Viviane Bezerra de Mesquita não faz mais parte da secretaria; A conselheira titular Cláudia Viana, pela União Nacional LGBT, não pôde se fazer presente pois estava em horário de trabalho e sua suplente Paula, não pôde se fazer presente pois já tinha outro compromisso. A titular Netta Honorato, pela União de Negras e Negros pela Igualdade – UNEGRO participou online, e sua suplente Carol Lima não pode se fazer presente pois está em compromissos fora do município. Não houve justificativas das demais conselheiras ausentes. A Vice-Governadora e Secretária das Mulheres Jade Romero fez a abertura da reunião, com as saudações de estilo. Em seguida, passou a palavra para a presidente Janaína Fernandes realizar suas saudações. Após esse momento, Janaína Fernandes pediu licença para apresentar as pautas da reunião. A primeira pauta, deliberação da prorrogação da eleição da gestão 2022-2024 para após o pleito eleitoral municipal, sendo a realizar-se na segunda quinzena de novembro. Jade com a palavra, solicitou compreensão das conselheiras governamentais presentes com intuito para aprovarem a deliberação, se fez necessária por conta do prazo estipulado na lei de criação do conselho e no regimento interno, por conta do prazo inexequível antes do pleito eleitoral municipal. Neste momento, a presidente Janaína Fernandes fez o chamamento para a votação, tivemos quatorze(14) votos aprovando a deliberação para prorrogação das eleições para segunda quinzena de novembro de 2024, nestes os votos on line, em fotos impressas e anexadas a esta ata, de Ilana Carlos Ferro Castro, da Secretaria de Administração Penitenciária, Fernanda Maria de Abreu Cunha, conselheira titular da Secretaria de Direitos Humanos, Eduarda Pereira, conselheira suplente da Secretaria da Juventude, Netta Honorato, conselheira titular da União de Negras e Negros pela Igualdade(UNEGRO). Sendo aprovado. Após a aprovação, a vice-presidente, Jade Romero anunciou o lançamento do Observatório da Mulher, e as tramitações do processo de licitação para equipamentos para os conselhos municipais dos direitos da mulher, na oportunidade a presidente Janaína Fernandes informou que já foi repassado aos conselhos municipais para levantamento de equipamentos e materiais de cada conselho municipal o que facilitará para consulta de preços. Na oportunidade em que foi aberto para as conselheiras se manifestarem, D. Mazé Damasceno, conselheira pela Federação das Associações Comunitárias de Quixeramobim, solicitou sobre a sala lilás de Quixeramobim. Jade informou que por conta do pleito eleitoral está tudo vedado. D. Mazé pediu mais atenção a Quixeramobim, por ser uma conselheira assídua, sertão central é de terras extensas, porque não uma casa da mulher em Quixeramobim. A vice-presidente, Jade Romero, respondeu que poderia ser uma casa municipal, casa da mulher estadual tem um ônus maior, que cada casa precisa de profissionais. A presidente Janaína perguntou a conselheira Masé Damasceno, se o prefeito de Quixeramobim já foi cobrado. Como resposta a conselheira Masé Damasceno respondeu que o prefeito de Quixeramobim compartilha da necessidade da sala lilás. Em seguida a conselheira Mártir Silva, da Secretaria de Igualdade Racial solicitou a palavra, para informar que deveria se retirar para um evento em que iria representar a Secretaria de Igualdade Racial. E a conselheira Iracema solicitou ponto lilás nos terminais, a vice-presidente, Jade Romero, ressaltou que não são apenas lugares, mas que por conta do protocolo do enfrentamento a violência contra as mulheres, todos os espaços envolvem presença de profissionais e outras demandas, e que os lugares exigem a análise da responsabilidade se do âmbito municipal ou estadual. Na oportunidade, a presidente Janaína Fernandes solicitou uma van à Secretaria de Mulheres, Jade Romero, para levar as conselheiras para a EXPOCRATO, no intuito de divulgar as ações do Conselho e da Secretaria de Mulheres no maior evento do Estado, aproveitando que a Secretaria de Mulheres estará com uma tenda no evento. A vice-presidente, Jade Romero, confirmou a cedência da van da secretaria para o período da EXPOCRATO. Sem mais para acrescentar e finalizando com testemunho de Fé. Abaixo assinamos, eu, Vilenilza Maria de Matos Calado, secretária executiva do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, Janaína Fernandes de Oliveira, presidente, Alana Máximo Fonseca, secretária de apoio executivo do CCDM e as demais conselheiras que se fizeram presentes com suas assinaturas, em lista de presença anexada a esta ata.

Janaína Fernandes de Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER -CCDM

Jade Afonso Romero

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER -CCDM

Vilenilza Maria de Matos Calado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER -CCDM

Yury Gagary Araújo Mesquita

ASSESSOR JURÍDICO DA VICE-GOVERNADORIA E DA SECRETARIA DE MULHERES

Alana Máximo Fonseca

SECRETÁRIA DE APOIO EXECUTIVO DO CONSELHO CEARENSE DOS DIREITOS DA MULHER -CCDM

SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTEIRA Nº013/2024/SEPA/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº70000.000132/2024-01.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a servidora designada como gestora na Portaria nº 009/2024/SEPA e DESIGNAR para a função de Gestor de Unidade Contratante da Secretaria Estadual da Proteção Animal, o servidor Francisco Gabriel Alves Rodrigues, 30000536

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estevão Sampaio Romcy

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE GESTOR
DO CONTRATO Nº049/2023**

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG, Cambeba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, representada neste ato pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, ANTÔNIO ROZIANO PONTE LINHARES, resolve celebrar o presente APOSTILAMENTO, cujo objeto é a alteração do gestor do Contrato nº 049/2023, celebrado com a **MONGERAL AEGON SEGURO E PREVIDÊNCIA S/A**, que tem por objeto o serviço de coberturas securitárias dos servidores públicos estaduais ativos, dos órgãos e entidades da administração direta e autárquica, por meio de seguro de vida em grupo, DESIGNANDO José Garrido Braga Neto, matrícula 300016.9.9, como gestor do referido contrato, a partir de 5 de julho de 2024. Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes

COORDENADORA DA ASJUR

*** * ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº039/2024

NUP: 46001.005073/2024-64 – SACC: 1328691 - IG: 133037

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **IDEAL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Microfone de Lapela**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, item 06 da Cotação Eletrônica (COEP) nº 2024/14316 – NUP nº. 46001.004088/2024-13 e seus anexos, na proposta da contratada, todos partes integrantes deste Contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica (COEP) nº 2024/14316 – NUP nº. 46001.004088/2024-13 e seus anexos, Processo Administrativo NUP nº. 46001.005073/2024-

64, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (17/07/2024-16/07/2025); VALOR: R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100007.04.122.421.20121.03.449052.1.500.9100000.0.2.01 (03850); DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024; GESTOR/FISCAL: Sra. Dhafine Mazza Nunes, Matrícula nº. 30044614; SIGNATÁRIOS: Antonio Roziano Ponte Linhares – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Vera Bezerra Felix – Representante Legal da Contratada.

Dalíene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº228/2022/ISSEC/CUSD/CCER/COELCE

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2022/CUSD/CCER/COELCE/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC – CNPJ/MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE** – CNPJ/MF:07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino,150/Joaquim Távora/Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente TERMO ADITIVO nº002/2024 ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição-CUSD e CCER Nº228/2022, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE e o INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, com fundamento na Dispensa de Licitação Nº007/2022/ISSEC, tem respaldo na Cláusula 3º do Contrato inicial, como fundamento legal o art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Processo Administrativo SUITE NUP.46042.015576/2024-61, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência, com início em 02.07.2024 e término em 01.07.2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº.8.666 de 21 de Junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 02/07/2024 a 01/07/2025 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato; XII - DATA: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Fortaleza, em 02 de Julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE; neste Ato representada por Eloá da Silveira Santander/Executiva de Clientes Governo/Contratada .

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/2024/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu,685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CNPJ-MF: 01.249.217/0001-00**, Rua Nogueira Acioli, nº 496, Bairro: Centro, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço médico hospitalar**, sessões de Sessões de Tratamento – Quimioterapia com Ribociclibe, Fulvestrante e Ácido Zoledrônico, devidamente especificados no Termo de Referência – Processo nº 46042.006779/2024-67 e na Cotação Eletrônica – COEP nº 2024/05837, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento legal o art. 75, inciso VIII e demais disposições da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações; os preceitos do direito público; o Processo nº 46042.006779/2024-67 o Termo de Dispensa de Licitação nº 032/2024/ISSEC; e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, e seu objeto terá execução IMEDIATA. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.5 00.9100000.0.3.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, em 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente/Contratante e ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA neste Ato representada por Fernando Figueiredo Sampaio/Contratada.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01633068/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VALDILENE MARIA SILVA DANTAS**, CPF 170.143.793-72, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, classe III, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10181410, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/02/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº35.521/2023	R\$ 3.034,98
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 e Art.45, Lei nº 9.826/1974	R\$ 303,50
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 607,00
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - Art.16, Lei nº 12.078/1993	R\$ 1.517,49
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20, Lei nº 12.287/1994 c/c Decreto nº 23.193/1994	R\$ 1.517,49
TOTAL	R\$ 6.980,46

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04560897/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IRACILDA ALBUQUERQUE DIOGO**, CPF 261.060.433-53, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00221619, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/05/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 471,20
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 47,12
TOTAL	R\$ 518,32

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos à servidora no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no(a) Decreto Federal nº 9.661/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6941390/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **DENIZE MENEZES SILVA DE ANDRADE**, CPF 241.972.973-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11906710, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir 28/07/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 29,5% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 2º, inciso II da Lei nº 16.536/2018	R\$ 1.186,91
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.124,31
TOTAL	R\$ 6.466,63

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05546235/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA PEDROSA CAVALCANTE**, CPF 218.905.953-49, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15290919, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 98,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 2º, § 3º, da Lei nº 15.582/2014	R\$ 690,16
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 113,56
TOTAL	R\$ 1.562,35

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10413227/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VICENCIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF 114.086.183-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08836213, lotada no(a) Polícia Militar do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	R\$ 1.446,49
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (40%) - Art. 1º do Decreto Estadual nº 22.965/1993	R\$ 578,60
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/974	R\$ 144,65
TOTAL	R\$ 2.169,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08485940/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA CELESTE PEIXOTO ALVES**, CPF 220.752.403-53, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01541811, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/08/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018 e Lei nº 15.033/2011	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 98,95
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 2º, § 3º, da Lei nº 15.582/2014	R\$ 690,16
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 220,24
TOTAL	R\$ 1.669,03

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05518304/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE LOURDES MACIEL MARQUES**, CPF 221.728.153-49, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03200612, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 113,56
TOTAL	R\$ 1.615,69

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05540164/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS GRACAS PEREIRA MOTA DE ALMEIDA**, CPF 209.271.263-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05354714, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/06/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 2º, § 3º, da Lei nº 15.582/2014	R\$ 690,16
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 113,56
TOTAL	R\$ 2.305,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05843485/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO SOMBRA**, CPF 210.552.033-20, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07866518, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/07/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.306,20
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 195,93
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 2º, § 3º, da Lei nº 15.582/2014	R\$ 690,16
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 117,67
TOTAL	R\$ 2.309,96

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº324/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **REGILVANIA MATEUS DE ARAÚJO**, Conselheira do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará, a **viajar** a cidade Brasília-DF, no período de 06 a 07.08.2024, para Participar da 4ª Reunião Plenária do Consea Nacional, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 798,39 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$ 2.217,51 (dois mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 3.370,74 (três mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº325/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HAROLDO MAIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº 300252-1-0, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Barbalha, Baturité, Cruz, Itapipoca, Requiá, São Benedito e Crateús, nos períodos de 29.07 a 02.08.2024, 12 a 16.08.2024 e 26 a 30.08.2024, a fim de acompanhar os técnicos que irão ministrar oficina regionalizada em alusão ao mês da primeira infância, na sensibilização ao trabalho com as crianças PCDs e suas famílias, concedendo-lhe treze diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.774,30 (hum mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº326/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FLÁVIO DE SOUSA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 300272-1-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Baixio, no período de 29.07 a 02.08.2024, a fim de acompanhar os técnicos do Caminhão do Cidadão, para realização da ação de Cidadania, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº327/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de Participar da Implantação Regional de Baturité, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº327/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Monica Regina Gondim Feitosa – Matrícula 300470-1-X	COORDENADOR	II	05 a 09.08.2024	Baturité	4, ½	131,43	591,43
Delza Maria Barata Alencar – Matrícula 402056-1-6	ORIENTADOR DE CÉLULA	II	05 a 09.08.2024	Baturité	4, ½	131,43	591,43
					TOTAL	1.182,86	

*** * ***

PORTARIA Nº328/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVALDO CAVALCANTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 200771-1-5, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Mauriti, no período de 05 a 07.08.2024, a fim de Realizar a última fiscalização CPSB relativo a PM de Mauriti, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº322/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Mudança de Lotação, **Portaria CC 0015/2024-SEAS**, do Sr. **RAMON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08 de julho de 2024, na página 128 do caderno 3. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTEOnelia Maria Moreira Leite de Santana
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **ALEK SANDRO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 066.099.063-60, matrícula nº 3002200-9. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 01 de julho de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão** de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 11 de março de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.003817/2024-50. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ALEK SANDRO SILVA DE OLIVEIRA, Socioeducador, matrícula nº 3002200-9. Fortaleza, 16 de julho de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº188/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, no período de 12 a 16/08/2024, a fim de realizar uma fiscalização de barramento, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº189/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Iguatu, no período de 05 a 09/08/2024, a fim de realizar uma fiscalização de barramento, sem uso de outorga, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº21/2024

PROCESSO Nº.: 29001.001448/2023-17. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) referente à uma meia diária, concedida ao Sr. Secretário Aderilo Antunes Alcântara Filho, em decorrência da participação na 80ª Reunião Ordinária do Comitê da Sub- Bacia Hidrográfica do Alto Jaguaripe. JUSTIFICATIVA: conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, a solicitação de pagamento se deu posterior à data limite para emissão de empenho no Exercício de 2023, motivo este que enseja a necessidade de **reconhecimento da dívida**. CREDOR: **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO** VALOR: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221903 - 29100003.18.122.421.20174. 03.339092.1.500910000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64 Art. 37 e Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Parecer Jurídico, assinado em Fortaleza – CE, 12 de julho de 2024, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos, respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº23/2024

PROCESSO Nº.: 29001.001457/2023-16. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: Pagamento no valor de R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos) referente à meia-diária, concedida à servidora Maria Alice Guedes Marques, em decorrência da participação na Reunião da APA de Baturité, em Pacoti (CE), em 15 de dezembro de 2023. JUSTIFICATIVA: conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, a solicitação de pagamento se



deu posterior à data limite para emissão de empenho no Exercício de 2023, motivo este que enseja a necessidade de **reconhecimento da dívida**. CREDOR: **MARIA ALICE GUEDES MARQUES** VALOR: R\$ 32,42 (quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221903 - 29100003.18.122.421.2017 4.03.339092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64 Art. 37 e Lei Estadual nº. 9.809, de 18 de dezembro de 1973 e Parecer Jurídico. Assinado em Fortaleza – CE, 12 de julho de 2024, por RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretário dos Recursos Hídricos, respondendo. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 134, Série 3, Caderno 1/2, fls. 053/054, de 18 de julho de 2024, que publicou a Portaria nº 174/2024, datada de 11 de julho de 2024. **Onde lê-se:** devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão; **Leia-se:** devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA – Otimização e Gestão de Sistemas de Desalinação e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D’água em Comunidades Rurais da dotação orçamentária 29100003.18.122.421.20174.03.339014.170082-1SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 133, Série 3, Caderno 3/3, fl. 161, de 17 de julho de 2024, que publicou a Portaria nº 090/2024, datada de 28 de março de 2024. **Onde lê-se:** Portaria nº 090/ 2024; **Leia-se:** Portaria nº 172/2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/2024/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. CONTRATADA: **MASTER PRODUÇÕES E EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**; AV. PREFEITO EVANDRO AYRES DE MOURA; BAIRRO: MONDUBIM; CEP.:60.752-310; FORTALEZA-CE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de Apoio Logístico nos seguintes Eventos**: Reuniões do Fórum Cearense de Comitês de Bacias Hidrográficas – FCCBH; Reuniões de planejamento do FCCBH; Reuniões de Planejamento da Gestão Participativa; Reuniões de Câmaras Técnicas; Reuniões do CONERH e do SIGERH; Reuniões com o Governador; Reuniões do representante dos CBHS no Conselho de Administração da COGERH e com os plenários de CBHS, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240009, e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH - 2022 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29012.001237/2024-36, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 528.740,00 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Patricia Keila de Sousa Sampaio/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



SECRETARIA DA SAÚDE

PORATARIA N°945/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.037563/2024-97 (Suite), RESOLVE CONCEDER a servidora **ROSIANE MARCELINO LOBO FERNANDES**, matrícula no 496.157-1-X, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.113,91 (um mil, cento e treze reais e noventa e um centavos), a fim de que a mesma possa deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 21 a 22 de maio de 2024), com o objetivo de realizar visita técnica para análise epidemiológica, bem como orientar profissionais de saúde para o enfrentamento das arboviroses na região do Cariri, de acordo com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de maio de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA N°983/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que foram conferidas por meio da Portaria nº 975/2024, de 24 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta do processo nº 05659258/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **LAIO LADISLAU LOPES LIMA**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº 300058-8-0, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - II, a partir de 01 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA N°1027/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.038626/2024-22 (Suite), RESOLVE CONCEDER **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza para serem utilizadas no período de 11 a 14 de junho de 2024, aos **CONSELHEIROS** Estaduais de Saúde **ALEXANDRA SILVA CAVALCANTE FEITOSA, CÉLIO ROCHA DE LIMA, COSME COSTA LIMA, FRANCISCO ADELANO BARROSO DA SILVA** e **HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA**, no valor total de R\$ 14.094,51 (quatorze mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), a fim de que os mesmos possam viajar à cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do V Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 12 a 14 de junho de 2024, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº1043/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.038668/2024-63 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **JOSÉ HIBISS FARIAS RIBEIRO**, matrícula nº 301.090-15, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde-CESAU, no período de 11 a 14 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa viajar à cidade de Santa Cruz/RN, com o objetivo de participar do V Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, que acontecerá nos dias 12 a 14 de junho de 2024, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza no valor de R\$ 3.149,79 (três mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº1095/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.046196/2024-12 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **ÍCARO TAVARES BORGES**, matrícula nº 301.645-98, Superintendente de Saúde da Região Fortaleza da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa viajar a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar de Encontro de Cooperação entre Estados para aprofundamento em assuntos de Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 2.741,45 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº1097/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.046152/2024-92 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **CÍCERO DOUGLAS SILVA RUFINO**, matrícula nº 300.034-62, Superintendente Jurídico da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 17 a 19 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa viajar a cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar de Encontro de Cooperação entre Estados para aprofundamento em assuntos de Saúde, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 2.741,45 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº1107/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.044298/2024-01 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **LUCIANO BARRETO QUENTAL**, matrícula nº 300.094-52, Diretor da Diretoria Técnica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, nos dias 25 a 27 de junho de 2024, a fim de que o mesmo possa viajar a cidade de Goiânia/GO, com o objetivo de participar do 4º Congresso Aeromédico da América Latina-CONAER, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/Goiânia/Fortaleza, no valor de R\$ 4.052,63 (quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA Nº1113/2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, e o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 34.048 de 28 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Edital de Chamamento Público.

Parágrafo único. As comissões de que trata o caput terão por finalidade selecionar propostas de celebração de parcerias para a consecução de finalidades de interesse recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil no estado do Ceará que contemplem ações de Vigilância, Promoção, Prevenção e Controle das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Art. 2º A Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação serão compostas pelos membros listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART 2º DA PORTARIA Nº1113/2024

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Telma Alves Martins	Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde/SESA
Lea Maria Moura Barroso	Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde/SESA
Samila Torquato Araújo	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde/SESA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ana Neta Alves	Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde/SESA
Flávia Teixeira Sabóia	Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde/SESA
Talyta Martins Neves	Célula de Vigilância e Prevenção de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde/SESA

*** *** ***

PORATARIA Nº1123/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea "b" da Subcláusula 14.1.1 do Contrato nº 946/2023, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de : R\$ 3.817,80 (três mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), à empresa **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, estabelecida na Rua Mário Passos Costa, nº 378 , Bairro: Campo Grande, CEP: 29.146-430, Cariacica - ES, em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.022948/2024-50, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2024NE003481, emitida em 21/03/2024, oriunda do Contrato nº 946/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20212574, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.Fortaleza/CE, 26 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



PORTARIA Nº1127/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida na Rua Manuel Arruda, Nº 90, Bairro: Barroso, CEP: 60.842-090, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.031304/2024-52, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE004087 emitida em 02/04/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/15892, Pregão Eletrônico nº 20231053, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará/Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº1144/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.047172/2024-81 (Suite), RESOLVE CONCEDER a servidora **SHIRLENE TELMOS SILVA DE LIMA**, matrícula no 496.117-1-4, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, **passagens aéreas** no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.639,55 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de que a mesma possa deslocar-se ao município de Juazeiro do Norte/CE, nos dias 03 a 05 de julho de 2024, com o objetivo de ministrar treinamento para implementação de Extração Viral - RNA, de acordo com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 01 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1213/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.052949/2024-29 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** da servidora **JOANA D'ARC TAVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 085331-13, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico, lotada na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde-CESAU, no período de 22 a 24 de julho de 2024, a fim de que a mesma possa viajar à cidade de Salvador/BA, com o objetivo de participar do 6º Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$ 310,49 (trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), num valor total de R\$ 1.552,43 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexo I, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Republicada por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº1289/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.037425/2024-16 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o **afastamento** das **SERVIDORAS ANACÉLIA GOMES DE MATOS MOTA**, matrícula nº 492.566-1-2 e **MARCIA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº 491.901-1-5, lotadas no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado-SVO, no período de 12 a 14 de julho de 2024, a fim de que as mesmas possam viajar a cidade de Salvador/BA, para participar do Curso de Comunicação Difícil em Saúde, concedendo-lhes passagens aéreas no Fortaleza/Salvador/ Fortaleza, no valor total de R\$ 4.750,38 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1364/2024 A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo no 24001.055250/2024-11 (Suite), RESOLVE CONCEDER para os **CONSELHEIROS** Estaduais de Saúde abaixo relacionados, **diárias e ajuda de custo** no valor total de R\$ 16.145,22 (dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para que os mesmos possam viajar à cidade de Santa Maria/RS, no período de 30 de julho a 04 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do 16º Congresso Internacional da Rede Unida, que acontecerá no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2024, em conformidade com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, anexo I, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	CLASSE	DIÁRIAS			AJ. DE CUSTO	VALOR TOTAL
		QTE	V. UNIT	TOTAL		
Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos	II	5,5	354,84	1.951,62	354,84	2.306,46
Alexandre Bandeira Barros	II	5,5	354,84	1.951,62	354,84	2.306,46
Celene Maria de Sousa Oliveira	II	5,5	354,84	1.951,62	354,84	2.306,46
Francisco Adelano Barroso da Silva	II	5,5	354,84	1.951,62	354,84	2.306,46
José de Assis	II	5,5	354,84	1.951,62	354,84	2.306,46
Luiz de Souza Filho	II	5,5	354,84	1.951,62	354,84	2.306,46
Valentina de Souza Nogueira Alves	II	5,5	354,84	1.951,62	354,84	2.306,46
VALOR TOTAL						16.145,22

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº1396/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.138.978/0001-0, estabelecida na Rod. 4 Anel Viário, nº 3937, Bairro: Tamandaruba, CEP: 61.760-000, Eusébio - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.035195/2024-42, quanto a entrega do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2024NE004441, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2024/02432, Pregão Eletrônico nº 20231530, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 16 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº1397/2024 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa JANSSEN – CILAG**



FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº51.780.468/0002-68, estabelecida na Rod Presidente Dutra, S/N, Km 154, Bairro: Jd. Das Indústrias, CEP: 12.240-909, São José dos Campos - SP, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.032795/2024-59, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE002725, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2024/00448, Pregão Eletrônico nº 20231477, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº1398/2024.

ALTERA A COMISSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – GED, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº969 DE 24 DE JULHO DE 2023, PUBLICADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, o inciso XIV do Art. 50, da Lei nº 16.710, de dezembro de 2018, e suas alterações, e o inciso XIV do art. 6º do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.078 de 05 de março de 1993, e conforme as modificações indicadas pela Lei Complementar 270/2021 de 30 de dezembro 2021, a qual alterou as Leis nº 11.965/92, nº 13.735/06, nº 14.238/08, nº 15.264/12 e nº 15.294/13, e criou o Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas da Saúde – ADS; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gratificação Especial de Desempenho – GED, desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, constituída pela Portaria nº 969, de 24 de julho de 2023, publicada em 27 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Estado nº 182.

Parágrafo único. A presente portaria terá a vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art.2º A comissão que trata o art. 1º, passará a ser composta pelos membros listados no anexo único desta portaria, e coordenada pelo primeiro.

Art.3º Fica concedida a Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais (GIATE) para todos os membros desta Comissão de Gratificação Especial de Desempenho da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará por força do art. 1º, §§ 2º e 3º da Lei nº 17.184 de 23 de março de 2020 e do art. 15, §1º, IV do Decreto nº 33.545 de 20 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 16 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIO DA SAÚDE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº1398/2024
COMISSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - GED**

NOME	MATRÍCULA
TEREZA NEUMAN BESSA ARAGÃO	00726915
ELЛИCIANE OLIVEIRA DA COSTA PAIXAO	30031628
ANNE BRAUN DE ANNE	30012569
RANELE DA SILVA BARBOSA	30022181
SALVIANA MARIA GOMES PINHEIRO LOPES	12655215
LARA SYDNNA DE SOUZA TOMAZ	30031636

*** *** ***

PORTARIA Nº1409/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA , no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo NUP: 24001.052224/2023-50, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no anexo único desta Portaria, prestou serviços extraordinários no mês de agosto de 2023, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999, as despesas correrão por conta de recursos próprios do tesouro do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1409/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024.
CÉLULA DE REGISTROS FUNCIONAIS E PAGAMENTOS – CEFPA**

HORA EXTRA DE AGOSTO/2023 DA FOLHA: 0066

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação		
10422515	DIONE BEZERRA DE BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - HCASG		
Valor Base	Dias	Hora	Valor	Quant.	Valor
R\$ 13.783,55	30	459,45	R\$ 172,29	10	R\$ 1.722,94

*** *** ***

PORTARIA Nº1413/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.043415/2024-10, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** as **Portarias de nº696/2021, 697/2021, 698/2021, 700/2021, 702/2021, 703/2021 e 705/2021**, datadas de 02 de junho de 2021 e publicadas no DOE nº 154, de 02 de julho de 2021, em virtude da necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor **HEITOR CORREIA FERRER**, Matrícula nº 0022341-7, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1415/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019 e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.043670/2024-54, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** as **Portarias de nº706/2021, 707/2021, 708/2021, 709/2021, 710/2021**, datadas de 02 de junho de 2021 e publicadas no DOE nº 154, de 02 de julho de 2021, em virtude da necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor **HEITOR CORREIA FERRER**, Matrícula nº 4051261-6, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº1439/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.043415/2024-10, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CÓNSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o servidor **HEITOR CORREIA FERRER**, Matrícula nº 0022341-7, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1439/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

INTERSTÍCIOS	A PARTIR DE	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA NOVA
01/07/2007 - 30/06/2008	01/07/2008	10	11
01/07/2008 - 30/06/2009	01/07/2009	5	6
01/07/2009 - 30/06/2010	01/07/2010	6	7
01/07/2010 - 30/06/2011	01/07/2011	7	8
01/07/2011 - 30/06/2012	01/07/2012	8	9
01/07/2012 - 30/06/2013	01/07/2013	9	10
01/07/2013 - 30/06/2014	01/07/2014	10	11
01/07/2014 - 30/06/2015	01/07/2015	11	12
01/07/2015 - 30/06/2016	01/07/2016	12	13
01/07/2016 - 30/06/2017	01/07/2017	13	14
01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2018	14	15

*** *** ***

PORATARIA Nº1440/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.043670/2024-54, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº. 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº. 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº. 17.181, de 23 de março de 2020, CÓNSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o servidor **HEITOR CORREIA FERRER**, Matrícula nº 405126-1-6, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional – Serviços Especializados de Saúde – SES MÉDICO, lotado nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1440/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

INTERSTÍCIOS	A PARTIR DE	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA NOVA
01/07/2004 - 30/06/2005	01/07/2005	9	10
01/07/2005 - 30/06/2006	01/07/2006	10	11
01/07/2006 - 30/06/2007	01/07/2007	11	12
01/07/2007 - 30/06/2008	01/07/2008	12	13
01/07/2008 - 30/06/2009	01/07/2009	13	6
01/07/2009 - 30/06/2010	01/07/2010	6	7
01/07/2010 - 30/06/2011	01/07/2011	7	8
01/07/2011 - 30/06/2012	01/07/2012	8	9
01/07/2012 - 30/06/2013	01/07/2013	9	10
01/07/2013 - 30/06/2014	01/07/2014	10	11
01/07/2014 - 30/06/2015	01/07/2015	11	12
01/07/2015 - 30/06/2016	01/07/2016	12	13
01/07/2016 - 30/06/2017	01/07/2017	13	14
01/07/2017 - 30/06/2018	01/07/2018	14	15

*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº31/2024
NUP 24001.056318/2024-89

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Jaime Veras Silva Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº42/2024
NUP 24001.056318/2024-89

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: A **formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS SATELITES DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; IV - FORO: Fortaleza/CE V - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco Souto de Vasconcelos Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº182/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.051117/2024-95, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles substituir as dotações orçamentárias: 416892 – 24200934.10.128.174.20750.03.339039.2.600920000.1 772584-24200934.10.301.171.20644.03.339039.2.6009200000.1, conforme documento em anexo à fl. 002 dos autos do processo:

CONTRATOS Nº	CNPJ	EMPRESA
589/2023	32.033.349/0001-16	TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
708/2023	13.063.044/0001-02	H.C. EVENTOS E TURISMO LTDA - ME
289/2024	09.149.100/0001-59	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº184/2024 AO CONTRATO Nº614/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.049608/2024-76, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº614/2023**, celebrado com a empresa **NÚCLEO DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA DO CEARA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.158.345/0001-94, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Quarta – da Fiscalização, passando para o Sr. Ronaldo Beserra de Sousa, matrícula nº 3002286-0-0, inscrita no CPF sob o nº 043.171.623-42, conforme fl. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº187/2024 AOS CONVÊNIOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.055279/2024-01, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Convênios** elencados abaixo, para neles substituir o nome do(a) Fiscal, consignado na alínea “b” da Cláusula Oitava – do Acompanhamento e Fiscalização, passando para a Sra. Andrea Maria Casado Marques, matrícula nº 301641.8.0, inscrita no CPF sob o nº 023.252.134-47, conforme fl. 002 dos autos do processo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	INSTRUMENTO	TIPO	FIM DA VIGÊNCIA
128/2022	ALTANEIRA	1222876	CUSTEIO	22/12/2024
117/2022	CRATO	1222248	CUSTEIO	21/12/2024

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº188/2024 AOS CONVÊNIOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.055353/2024-81, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, c/c inciso II do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento aos Convênios** elencados abaixo, para neles substituir o nome do(a) Fiscal, consignado na alínea “b” da Cláusula Oitava – do Acompanhamento e Fiscalização, passando para a Sra. Andrea Maria Casado Marques, matrícula nº 301641.8.0, inscrita no CPF sob o nº 023.252.134-47, conforme fl. 002 dos autos do processo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	INSTRUMENTO	TIPO	FIM DA VIGÊNCIA
38/2024	ORÓS	1324272	AMBULÂNCIA/VEÍCULO	23/06/2025
42/2024	ORÓS	1324361	AMBULÂNCIA/VEÍCULO	23/06/2025

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 18 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

DECLARAR SEM EFEITO O APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº85/2018, PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 15 DE JULHO DE 2024

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado (SESA), estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 24001.021720/2024-42, considerando presente as razões de interesse público e com esteio no princípio da autotutela do Estado, RESOLVE **DECLARAR SEM EFEITO o Apostilamento ao Convênio nº85/2018**, publicado no D.O.E do dia 15 de julho de 2024, Página 112, Série 3, Ano XVI, Nº 131. Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco “C”, Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.029222/2023-67, **notifica** a empresa **ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº 225,A, Bairro: Jardim Cearense, Fortaleza – CE, CEP: 60.712-025, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada pela Portaria nº 328/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de maio de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material, objeto Nota de Empenho 2023NE012136, emitida em 13 de julho de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/08773, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20220863 . Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº788/2019

PROCESSO Nº24001.030750/2024-40

PRÉ-RESERVA 1321014000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 383/2024 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 788/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF); III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.155-290; IV – CONTRATADA: **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Euzébio de Queirós, nº 175, bairro Bom Futuro, CEP.: 60.425-142, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, a **vigência do Contrato**, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento Aquecedor Acumulador de Água, modelo GHP-4000/200, marca Sena Ecal, com cobertura total de peças de reposição, sem ônus para o contratante, nos termos e condições previstas no Termo de Referência. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 23/07/2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 17/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Sérgio Tadeu Almeida Pereira e Glairton Azevedo Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº618/2021

NUP 24001.055040/2024-22

PRÉ-RESERVA Nº1329557000

I – ESPÉCIE: Doc.º 407/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA); III – ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, nº 1526, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA. - ME**; V – ENDEREÇO: Av. Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, torre 2, sala 1001, Conjunto Jereissati I, Maracaná-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato** que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva, corretiva, calibração, certificação/validação, nos equipamentos de Ecocardiograma, pertencentes ao HMJMA/SESA, de acordo com as especificações descritas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 17/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Saulo Almeida Peres.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2022

PROCESSO Nº24001.053268/2024-88

I – ESPÉCIE: DOC: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE; III – ENDEREÇO: Av. José Bastos nº 3390, Rodolfo Teófilo, em Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **CRIOCORD BANCO DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO S/S LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Isac Amaral nº 190 B, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-232, em Fortaleza/CE; VI – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato nº02/2022/HEMOCE**, bem como modificar as regras relativas ao recebimento de amostras para a realização dos exames laboratoriais. VII – VALOR GLOBAL: O MESMO; VIII – DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 02/2022/HEMOCE por mais 36(trinta e seis) meses, a partir de 16 de julho de 2024; IX – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 16/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Ormando Rodrigues Campos Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº543/2022

PROCESSO Nº24001.028239/2024-88

PRÉ-RESERVA 1315506000

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 399/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2022; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa nº 315, Amadeu Furtado, Fortaleza/CE, CEP: 60.455-610; IV – CONTRATADA: **NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**; V – ENDEREÇO: Avenida Central, nº 2521, Icaraí, Caucaia/CE, CEP: 61.624-445; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Reajustar e prorrogar o Contrato nº543/2022**, que tem como objeto serviço de Unidade móvel com UTI, com motorista e equipe médica, para pacientes do Hospital São José de Doenças Infeciosas – HSJ/SESA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 104.019,82 (cento e quatro mil, dezenove reais e oitenta e dois centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 19/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco Edson Buhamra Abreu e Wanderley Eloy de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1053/2022

PROCESSO Nº24001.011035/2024-16

PRÉ-RESERVA 1304018000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 381/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185 – “A”, Lot. Parque Santa Terezinha, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: **Repactuação do Contrato**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nas categorias dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra e Trabalhadores de Mesas Operadoras Telefônicas no exercício das atividades de operadoras telefônicas, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), com abrangência territorial em todo Ceará, a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no TR e proposta da contratada. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 689.928,12 (seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e doze centavos); IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº355/2023

PROCESSO Nº24001.035804/2024-63

PRÉ-RESERVA 1322724000

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 380/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: **LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; V – ENDEREÇO: Rua Dois, nº 351, Bairro Itambé, Caucaia/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº355/2023**, que tem como objeto a Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 22 de agosto de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Norma Abud de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº405/2023

NUP 24001.034968/2024-73

PRÉ-RESERVA Nº1319958000

I – ESPÉCIE: Doc nº 366/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Laura de Araújo, nº 118, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o Contrato nº405/2023**, que tem como objeto aquisição de equipamentos Hospitalares (câmaras frigoríficas modulares e outros); IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 25 de julho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 10/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Arnaldo Lopes dos Santos Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº548/2023

NUP 24001.035478/2024-94

PRÉ-RESERVA Nº1317126000

I – ESPÉCIE: Doc nº 357/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Progresso, 150, Centro, Agronômica/SC; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº548/2023**, que tem como objeto aquisição com instalação/montagem de equipamento médico apoio assistencial, infraestrutura, esterilização, laboratório, uso geral e eletrodoméstico destinado ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 26 de julho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FABIO FINARDI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº573/2023

PROCESSO Nº24001.034989/2024-99

PRÉ-RESERVA 1316739000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 377/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 573/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Herbene, 425, Messejana, Fortaleza, Ceará; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº573/2023**, que tem como objeto aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, suporte à vida, equipamento cirúrgico e de infraestrutura, destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vânia Maria Cristina Maciel.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº575/2023

PROCESSO Nº24001.034982/2024-77

PRÉ-RESERVA 1316733000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 376/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **DGA DISTRIBUIDORA LTDA**; V – CONTRATADA: **DGA DISTRIBUIDORA LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Maria Curupaiti, nº 1028, Sala A, Bairro Vila Ester, CEP 02.452-002, São Paulo/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº575/2023**, que tem como objeto aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, suporte à vida, equipamento cirúrgico e de infraestrutura, destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Gerson Del Grandi.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº577/2023

PROCESSO Nº24001.034976/2024-10

PRÉ-RESERVA 1316763000

I – ESPÉCIE: DOC: Nº 363/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP; V – ENDEREÇO: Rue Presidente Campos Salles, nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirim - SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº577/2023**, que tem como objeto a aquisição com Instalação/Montagem de equipamento médico apoio assistencial, suporte à vida, equipamento cirúrgico e de infraestrutura destinado ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 1º de agosto de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº711/2023

NUP 24001.020156/2024-41

PRÉ-RESERVA Nº1309192000

I – ESPÉCIE: Doc.º 339/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 711/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL; V – ENDEREÇO: Rua Antônio Crisóstomo de Melo, nº 919, Centro, Sobral/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento nº 01/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 60/2023, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades CIRURGIA GERAL E GASTRO, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 001/2023; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 1.747.639,85 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 30/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 28/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Regina Célia Carvalho da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº973/2023

PROCESSO Nº24001.040807/2024-19

PRÉ-RESERVA 1321194000

I – ESPÉCIE: DOC:Nº 394/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 973/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE; IV – CONTRATADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Professor Mário Ramos, nº 20, Bongi, CEP: 50.751-430, Recife/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 973/2023, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos Hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 22 de setembro de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 18/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe Andrade Gama de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2024

NUP 24001.042045/2024-95

PRÉ-RESERVA Nº1321597000

I – ESPÉCIE: Doc nº 309/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO REMÉDIO POPULAR (FURP); V – ENDEREÇO: Rua Endres, nº 35, Itapeigica, Guarulhos/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 295/2023, no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro**, visando a redução do valor do medicamento DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO, item 05 do Contrato nº 30/20240, o qual tem por objeto a aquisição de medicamentos, através da Dispensa de Licitação, para atendimento da Programação Pactuada e Integrada (PPI), das unidades básicas de 182 municípios do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 164.415,50 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos); X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e ROGERIO AFFONSO AUN.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº34/2024 TERMO DE AJUSTE Nº003/2022

NUP 24001.044047/2024-19

PRÉ-RESERVA Nº1325056000

I – Doc nº 34/2024 - 5º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 003/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste nº003/2022**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de uma ambulância para o Município de Alto Santo/CE; III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteiros, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 20 de julho de 2024 e findando em 16 de janeiro de 2025; V – FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 18/07/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Joeni Holanda de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO ADITIVO Nº23/2024 TERMO DE FOMENTO Nº14/2022

NUP 24001.041551/2024-67

PRÉ-RESERVA 1322108000

I - Doc. Nº 23/2024 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 14/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CRATEÚS/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o Termo de Fomento**, que tem por objeto o apoio financeiro para a realização de procedimentos médico-hospitalares, aos usuários do SUS, no Hospital Regional São Lucas, localizado no Município de Crateús, de acordo com o Plano de Trabalho (PT); III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e vinte) dias, ou seja, do dia 24/06/2024 ao 21/12/2024; VI - DATA: 21/06/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Mendes Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº28/2024 TERMO DE FOMENTO Nº17/2022

NUP 24001.043157/2024-63

PRÉ-RESERVA Nº1324290000

I - Doc. Nº 28/2024 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 17/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI**; II - OBJETO: **Prorrogação de prazo** do Termo de Fomento nº17/2022, que tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, com o objetivo de apoio financeiro para a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 30 de agosto de 2024 e findando em 26 de fevereiro de 2025; VI - DATA: 18/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Luis França.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº29/2024 TERMO DE FOMENTO Nº01/2020

NUP 24001.043158/2024-16

PRÉ-RESERVA N°1324860000

I - Doc. Nº 29/2024 - 8º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2020, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE FORTALEZA - SOPAI**; II - OBJETO: **A prorrogação de prazo** do Termo de Fomento nº 01/2020, que tem por objeto a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS para a Sociedade de Assistência e Proteção à Infância de Fortaleza; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 03 de agosto de 2024 e findando em 30 de janeiro de 2025; VI - DATA: 18/07/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e João Luis França.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400206

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; BAYER S.A. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240146 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.051152/2023-23. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 5; 384649 - TEMOZOLOMIDA, 100MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 6; 1050657 - VALSARTANA, 320MG, REVESTID, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,3621; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; 397643 - SUNITINIBE (MALATO), 50MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 8.130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,8500; BAYER S.A; ITEM: 2; 468500 - SORAFENIBE TOSILATO, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 25.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 97,4000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240146; VI - VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202417413

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20231665 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001.018196/2023-41. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 6; 375474 - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 93.510; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,3940; CAZI QUIMICA FARMACEUTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; ITEM: 1; 627068 - ACIDO FOLICO, 5 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 6.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.1500; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 4; 1209105 - FERRIPOLIMALTOSE , FRASCO 30ML, 50MG/ML DE FERRO III, SOLUCAO ORAL GOTAS, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,8600; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 2; 623546 - DEXAMETASONA, 1,0 MG/ML, SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 2.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.9100; ITEM: 3; 10879810 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 120ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2400; ITEM: 5; 598510 - IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FRASCO 30ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 820.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2400; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231665; VI - VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202417846

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232123 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.024435/2023-01. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; 1103660 - DICLOFENACO (SODICO), 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 23.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0632; ITEM: 2; 382450 - DONEPEZILA (CLORIDRATO), 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 21.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2500; ITEM: 3; 382443 - DONEPEZILA (CLORIDRATO), 5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 72.990; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1800; ITEM: 4; 372747 - DOXICICLINA (CLORIDRATO), 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 7.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4690; ITEM: 6; 623546 - DEXAMETASONA, 1,0 MG/ML, SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO 5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs.: QUANT.: 2.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.9100; ITEM: 5; 1103460 - ENTACAPONA, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 199.710; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,6100; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 9; 799376 - GALANTAMINA, BROMIDRATO, 24MG, CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 18.852; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4600; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 7; 898273 - ESOMEPRAZOL, (MAGNESIO) 20MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 41.960; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9135; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA; ITEM: 10; 1085176 - SITAGLIPTINA FOSFATO, 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 67.200; VALOR UNITARIO: R\$ 5,2500; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ITEM: 5; 372867 - ENALAPRIL MALEATO, 5MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 122.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0409; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232123; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202418038

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ORTHO DENTAL JF LTDA**. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (ARCOS) PARA ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232055 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05252042/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: ORTHO DENTAL JF LTDA: ITEM: 1; 1064676 - ARCO, 16"X016" - 0,40"X0,40MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO SUPERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,9500; ITEM: 2; 404310 - ARCO, 16"X016" 0,40X0,40MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO INFERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITARIO: R\$ 15,9500; ITEM: 3; 404374 - ARCO, 016"X 022" - 40X0,55MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO SUPERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 4; 404367 - ARCO, 016" X 022" - 40X0,55MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO INFERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 5; 404409 - ARCO, 017" X 025" - 0,43X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO SUPERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 6; 404399 - ARCO, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO INFERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, 017" X 025" - 0,43X0,63MM, EMBALAGEM 10.0 UNIDADES- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 7; 404423 - ARCO, 019" X 025" - 0,48X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO SUPERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 8; 404416 - ARCO, 019" X 025" - 0,48X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO INFERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 9; 404448 - ARCO, 021"X025" - 0,53X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO SUPERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; ITEM: 10; 404430 - ARCO, 021" X 025" - 0,53X0,63MM, PRE CONTORNADO SUPERELASTICO INFERIOR, NITI NIQUEL TITANIO, EMBALAGEM 10.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232055; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 617/2024
PROCESSO Nº24001.015443/2024-39
PRÉ-RESERVA 13078290000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **COOPERA-TIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**; OBJETO: Contratação de Serviços Especializados (horas/ano, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO), para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 115.124,68 (cento e quinze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.171.20578.03.339034.1.5009100000.0 DATA: 08/07/2024; SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA E JOSÉ ROGÉRIO GOMES PEREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 783/2024
NUP 24001.040676/2024-70
PRÉ-RESERVA Nº1320695000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital de Pregão Eletrônico nº 20230008 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 230.375,62 (duzentos e trinta mil e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e DORIAN COTTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 847/2024
NUP 24001.040069/2024-18
PRÉ-RESERVA N°1322397000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA; OBJETO: A aquisição de Insumos de Laboratório (Material de Coleta de Sangue Para Análise), de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência do Pregão Eletrônico 20222397, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 2.054.496,06 (dois milhões e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024; SIGNATARIOS: SÉRGIO TADEU ALMEIDA PEREIRA e KARINE AMARAL SALES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 853/2024
PROCESSO N°24001.013712/2024-22
PRÉ-RESERVA 1305227000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA/ SESA; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; OBJETO: Serviços de em horas/ano, na Áreas de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 72.863,55 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200794.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-7848 DATA: 10/07/2024; SIGNATARIOS: LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO E ANTONIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 873/2024
NUP 24001.036219/2024-81
PRÉ-RESERVA N°1320994000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: AGF MEDICAL LTDA-EPP; OBJETO: Aquisição de órteses e próteses, com itens em regime de consignação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230396 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 267.127,56 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024; SIGNATARIOS: SÉRGIO TADEU ALMEIDA PEREIRA e ALEXANDRE GADELHA FELIX JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 889/2024
PROCESSO N°24001.033280/2024-76
PRÉ-RESERVA 1318495000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.92.00000.1.30-15457 DATA: 15/07/2024; SIGNATARIOS: SERGIO TADEU ALMEIDA E KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 895/2024
NUP 24001.024807/2024-71
PRÉ-RESERVA N°1320172000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ– SESA/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA; CONTRATADA: HITECK BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA; OBJETO: Contratação de serviços de lavanderia externa com locação, controle e processamento de enxoval, e oferecimento de mão de obra qualificada, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 148/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 1 (um) ano com cláusula resolutiva, com data de início a partir do dia 17/07/24; VALOR GLOBAL: R\$ 15.800.733,00 (quinze milhões, oitocentos mil, setecentos e trinta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 270 - 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.6009200000.1 e 7868 - 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; SIGNATARIOS: ADRIANO VERAS OLIVEIRA e LUIZIANE VIANA MORAES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 898/2024
PROCESSO N°24001.028084/2024-80
PRÉ-RESERVA 1320875000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE; OBJETO: Serviços de em horas/ano, na Áreas de TERAPEUTA OCUPACIONAL, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$27.486,16 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0 DATA: 18/07/2024; SIGNATARIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU E CRISTIANA APARECIDA MELO BANDEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** * ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 900/2024
PROCESSO Nº24001.039235/2024-25
PRÉ-RESERVA 1328117000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPTACE**; OBJETO: **Contratação de mão de obra, através de Cooperativa, na categoria (horas/ano na área de NUTRICIONISTA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 83.860,00 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200254.10.302.171.20652.03.339034.15009100000.0; DATA: 18/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ANTONIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 919/2024
PROCESSO Nº24001.046046/2024-17
PRÉ-RESERVA 1326144000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 – Reduzida: 08208. DATA: 18/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUÍZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 938/2024
PROCESSO Nº24001.020452/2024-41
PRÉ-RESERVA 1326598000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços em nuvem pública** como SaaS para cessão de licença do software Google Workspace e serviços especializados sob demanda, o qual contempla as seguintes licenças: FrontLine Worker Standard - quant. 5.400, Enterprise Starter - quant. 9.000, Enterprise Plus - quant. 500 e Google Vault - quant. 100, bem como, os seguintes serviços: implantação e migração - 15.000 usuários, treinamentos para administrador - quant. 5 turmas, treinamentos para usuários EAD e gerenciamento, orquestração a nuvem, sustentação emergencial e administração dos projetos - quant. 15.000 usuários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 10.403.005,10 (dez milhões e quatrocentos e três mil e cinco reais e dez centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200164.10.126.174.20746.03.339140.1.500.9100000.0.3.01 – 08712 DATA: 23/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS BARBOSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 203/2024

PROCESSO Nº: 24001.020855/2024-91 / SUITE SESA OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios - ACHOCOLATADOS, FLOCOS AVEIA, FARINHA LACTEA**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, por um período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados (Gêneros Alimentícios) ACHOCOLATADOS, FLOCOS AVEIA, FARINHA LACTEA, são itens necessários à composição da dieta de pacientes- , são utilizados para confecção de mingaus para ceia dos pacientes e para Enriquecimento de dietas hipercalóricas e hiperproteicas, e para diabéticos; o item Amido de milho utilizado também para confecção de preparações doces e salgadas, para variação dos cardápios dos pacientes e comensais de alimentação sadia, e diabéticos; os Biscoitos Água e sal, Maria, Rosquinha e Cream Cracker são utilizados como acompanhamento e fontes de carboidratos para lanches, desjejum e ceia de pacientes. Ressaltamos, que os itens do Processo 02451826/ 2023 PE 20230809 teve Grupo 1 fracassado por inadequações na gramatura dos biscoitos, que houve erro no código da SEPLAG, e não existem no mercado, sendo o grupo reaberto com as devidas adequações feitas por nós. Porém, vai demorar a finalizar e os itens são de extrema importância para a Unidade de Nutrição HM e seus pacientes internados, conforme justificativas a seguir: O item Achocolatado em pó instantâneo é utilizado para variação das dietas e Enriquecimento de vitaminas, minerais e calorias; os produtos Flocos de cereais, Misturas para mingaus de Milho e Arroz, Aveia em flocos finos, Farinha láctea e Amido de milho. VALOR GLOBAL: R\$ 791.952,00 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 ; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1 .600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES - ME** DISPENSA: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Romulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 208/2024

PROCESSO Nº: 24001.018507/2024-53 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição do material médico hospitalar (clamp para ligadura de cordão umbilical)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA JUSTIFICATIVA: Solicitamos a aquisição de CLAMP UMBILICAL, por meio de Dispensa de Licitação, visto que o item deixou de ser fornecido com o fim da vigência da ARP 2023/06870, em 07/03/2024. Mesmo havendo um processo licitatório em andamento (NUP 24001.017621/2023-85), este ainda aguarda envio para a SPIJURI e ainda não possui data para realização do certame. Dessa forma, na incerteza do sucesso do processo licitatório e estando com estoque em quantidades críticas, é indispensável a aquisição emergencial do objeto para que os procedimentos obstétricos que necessitarem da utilização do material em questão não sejam suspensos VALOR GLOBAL: R\$ 1.919,68 (um mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.92.00000.1.30-15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o inciso II do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** DISPENSA: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 216/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 335.880,00; PROCESSO Nº: 24001.043531/2024-21 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição do medicamento OXACILINA (SÓDICA) 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de utilização para o tratamento de infecções como osteomielite, endocardite, septicemia e infecções do sistema nervoso central causadas por cepas *Staphylococcus* produtoras de penicilinas sensíveis ao fármaco, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que na categoria de medicamentos o item Oxacilina (sódico), frasco/ampola, 500mg, especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, está disponível para aquisição na Ata de Registro de Preço nº 2023/17361 oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/1014, valor unitário R\$ 2,89 vigente até 11/09/2024, junto a empresa Call Med Comercio de Medicamentos e Representação LTDA; Considerando que esta Secretaria emitiu a nota de empenho 2024NE006486, em anexo, para aquisição de 40.000 (quarenta mil) unidades do referido medicamento com entrega em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, conforme cláusulas editalícias. Informamos que o fornecedor não cumpriu com a entrega do empenho, contabilizando cerca de 20 dias de inadimplência, e fora notificada por meio do NUP 24001.040608/2024-19; Considerando que o fornecedor ficou silente nas solicitações de previsão de entrega, e-mail em anexo, e somente no dia 07/06/2024, informou por contato telefônico que o item encontra-se em falta na



indústria, que não apresenta previsão de entrega. Posteriormente, protocolou o processo de solicitação de dilação do prazo (NUP 24001.043432/2024-49), sem data prevista para o atendimento, justificado pelo e-mail da indústria. Destacamos que a solicitação restou-se indeferida em virtude da autonomia de estoque no Centro de Distribuição (CD). Considerando a relevância clínica do medicamento Oxacilina 500 mg, pó liofilizado, classificado como curva Z (máxima criticidade) para a maioria das Unidades de Saúde da Rede SESA (RESME, 2023), largamente utilizado nas Unidades de referência do Estado como o Hospital São José, Hospital Geral de Fortaleza e Hospital Infantil Albert Sabin; Atualmente, o consumo médio mensal (CMM) deste medicamento é cerca de 15.540 unidades (anexo) e, em virtude da inadimplência do fornecedor Call Med, o estoque disponível do Centro de Distribuição encontra-se em ruptura, um dia de autonomia; Portanto, entendendo o cenário desfavorável relativo ao abastecimento do medicamento, e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, pronta entrega, por finalidade suprir os hospitais da rede Estadual de Saúde, por um período de 06 (seis) meses VALOR GLOBAL: R\$ 335.880,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03 .339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA DISPENSA: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 219/2024

PROCESSO Nº: 24001.047235/2024-07 / SUITE /SESA OBJETO: **aquisição de água mineral**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital de Mescejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG/SESA, pelo período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: A secretaria de planejamento é o órgão promotor do processo de aquisição de água mineral capacidade 20 litros, feita na modalidade registro de preços para atender toda administração pública e estadual. O pregão eletrônico (registro de preço de numero 0033/2023 processo número 03272909/2023 se encontra ainda em fase de parecer técnico, sem previsão de conclusão. Considerando, que esta unidade hospitalar só tem garantido seu abastecimento por mais 30 dias. Considerando, que o produto é indispensável para atender o consumo humano, incluindo pacientes, acompanhantes, funcionários e servidores. Diante do exposto, estamos solicitando autorizar a realização de dispensa de licitação visando suprir as nossas necessidades. VALOR GLOBAL: R\$ 173.700,00 (cento e setenta e três mil e setecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27035 - 24200214.10.302 .171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 3974 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ACQUA RIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA DISPENSA: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 220/2024

PROCESSO Nº: 24001.041585/2024-51 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do medicamento Ponatinibe, Cloridrato 15mg, Comprimido Revestido**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento supracitado, é indicado para tratamento de adultos com leucemia mielóide crônica (LMC) de fase crônica (LMC-FC) e com leucemia linfoblástica aguda de cromossomo Filadélfia positivo (LLA Ph+). E entendo que a detecção precoce da leucemia e o início do tratamento imediato é essencial, uma vez que, quanto mais cedo o diagnóstico maior a possibilidade de cura através de um tratamento adequado. Considerando que o medicamento Ponatinibe, Cloridrato 15 mg, Comprimido Revestido, especificado na Planilha de Quantidades, embora possua Ata de Registro de Preço - ARP nº 2024/00005, vigente até 16/01/2025, não possui saldo suficiente para aguardar a conclusão do novo processo licitatório NUP 24001.023062/2024-23 que atualmente encontra-se em fase interna - COLETA DE PREÇOS/COEX. VALOR GLOBAL: R\$ 2.703.110,40 (dois milhões, setecentos e três mil, cento e dez reais, quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA DISPENSA: 19/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 19/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 233/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 6.536,28; PROCESSO Nº: 24001.023750/2023- 11 / SUITE /SESA OBJETO: **A aquisição de materiais para produção de mudas de plantas medicinais e manutenção do Horto** Oficial do Estado de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica Tecnologias em Saúde - COPAF/SEAPS/SESA JUSTIFICATIVA: A continuidade das ações de implantação de Farmácias vivas nos municípios do Estado e da continuidade das atividades da Fitoterapia, bem como finalização dos gastos do recurso oriundo do edital n 1 de 24/05/2013 do Ministério da Saúde VALOR GLOBAL: R\$ 6.536,28 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais, vinte e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200934.10.303.171.20642.03.339030.0 2.6009200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: COMERCIAL MULTIVENDAS. COM LTDA (ITEM 1,3,4 e 5) e GLOBAL NUNES MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA (ITEM 2) DISPENSA: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 235/2024

PROCESSO Nº: 24001.051979/2024-18 / SUITE /SESA OBJETO: **aquisição do medicamento CISATRACÚRIO (BESILATO), 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 5 ML**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 30 (trinta) dias, com entrega imediata, com a finalidade de abastecimento da Rede SESA JUSTIFICATIVA: Considerando que na categoria de medicamentos o item Cisatracúrio 2mg/mL ampola ou frasco ampola 5mL, especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, está disponível para aquisição na Ata de Registro de Preço nº 2024/13264 oriunda do Pregão Eletrônico (PE) nº 2024/0078, valor unitário R\$ 11,77, vigente até 02/06/2025, junto a empresa Biofarmace. Ressaltamos que não há outro processo licitatório em andamento visto que a supracitada ata foi liberada no último mês de junho; Considerando que esta Secretaria emitiu a nota de empenho 2024NE010390, em anexo, para aquisição de 8.000 (oito mil) unidades do referido medicamento com entrega máxima até o dia 02/07/2024, ou seja, até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota de empenho, conforme cláusulas editais. Informamos que, até o momento, o supracitado fornecedor não realizou a entrega do referido medicamento e foi protocolado o processo NUP 24001.051561/2024-19 para apurar a inadimplência. Ainda, informamos que ao ser questionado sobre a previsão para entrega do referido medicamento, a empresa Biofarmace encaminhou carta do fabricante Volpharma com previsão para chegada de novos lotes no Brasil somente em 26/07/2024, devido à atividade de validação em sua linha de fabricação. Destacamos que é um medicamento classificado como curva Z (extremamente crítico) para a maioria das Unidades de Saúde da Rede SESA (RESME, 2023) e que falta deste medicamento no âmbito hospitalar apresenta um impacto significativo, no qual falta poderá ocasionar óbito dos pacientes; Considerando que tem sido observado um aumento progressivo no consumo do medicamento em questão, passando de cerca de 1.200 (um mil e duzentos) unidades em janeiro/2024 para cerca de 6.900 (seis mil e novecentos) no mês de junho/2024, conforme relatório de CMM em anexo. A autonomia de estoque no Centro de Distribuição apresenta-se em cerca de 10 dias de abastecimento, durabilidade em anexo. Portanto, entendendo o cenário atual desfavorável relativo ao abastecimento do medicamento, e no intuito de prover estratégias de contingência em caráter de urgência, torna-se veemente a necessidade da aquisição através de Dispensa de Licitação, pronta entrega, por finalidade manter o abastecimento dos hospitais da rede Estadual de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, período estimado para regularizar a entrega da nota de empenho relacionada ao pleito. VALOR GLOBAL: R\$ 96.861,00 (noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20133 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 8543 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 236/2024

PROCESSO Nº: 24001.049473/2024-49 / SUITE SESA OBJETO: Aquisição do medicamento **ARIPIPRAZOL, 10 MG, COMPRIMIDO (item 01) e do medicamento ARIPIPRAZOL, 15 MG, COMPRIMIDO (item 02)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 06 (seis) meses, com a finalidade de atender pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. (...) Considerando que os medicamentos ARIPIPRAZOL, 10 MG, COMPRIMIDO e ARIPIPRAZOL, 15 MG, COMPRIMIDO, especificados na Planilha de Quantidades - Anexo I, possui Ata de Registro de Preço - ARP nº 2023/21883, vigente até 17/08/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/0928, marca KAVIUM Fabricante: ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICA LTDA sendo a empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ n.º 05.106.015/0001-52, a responsável pela disponibilização do Fármaco. Considerando que o medicamento supracitado, pertence à classe dos antipsicóticos atípicos que atua no tratamento de esquizofrenia e transtorno bipolar. É indicado como monoterapia para o tratamento de esquizofrenia e no tratamento agudo e de manutenção de episódios de mania e mistos associados ao transtorno bipolar do tipo I em adultos. Indicado também como terapia adjuntiva ao lítio ou valproato para o tratamento agudo de episódios de mania ou mistos associados ao transtorno bipolar do tipo I, com ou sem traços psicóticos. Considerando a relevância clínica e terapêutica dos medicamentos em questão, visto que a falta destes itens pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas. Considerando que a empresa CALL MED foi cientificada do empenho 2024/0103, referente a 4.200 comprimidos de aripiprazol 10 mg, em 02 de fevereiro de 2024 e pelo edital prever que a entrega do medicamento deve se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do empenho, houve a Notificação nº 163/2024 formalizada pela COEXE em 02 de maio de 2024; Considerando que a empresa CALL MED foi cientificada do empenho 2024/NE001488, referente a 4.200 comprimidos de aripiprazol 15 mg, em 27 de fevereiro de 2024 e pelo edital prever que a entrega do medicamento deve se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do empenho, houve a Notificação nº 165/2024 formalizada pela COEXE em 02 de maio de 2024; Considerando que em 07 de junho de 2024, a empresa solicitou abertura de processo de troca de marca dos empenhos: 2024/0103 e 2024/1488 através do NUP 24001.043490/2024-72. E que a solicitação foi deferida, porém com a manutenção do valor homologado, em razão da impossibilidade de prejuízo à Administração Pública, conforme parecer Nº 002846/2024/SESA/CELAC. Considerando que após o deferimento buscamos contato com a empresa para que a entrega do empenhos fosse honrada, porém foi informado via telefone que a empresa não teria como realizar a entrega pelo valor homologado e que a empresa estava aguardando o deferimento da solicitação de realinhamento de preço - NUP 24001.044372/2024-81, porém esta solicitação restou indeferida. Considerando que a empresa não honrou com a entrega, acarretando descumprimento e possibilidade de bloqueio na conta do Tesouro Estadual, entendeu-se pela aplicação da penalidade de MULTA à empresa. Diante do exposto, considerando os fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses medicamentos, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através de Dispensa de Licitação, para suprir as decisões judiciais, por um período de seis meses, tempo previsto para finalização do novo processo licitatório em andamento NUP 24001.011017/2024-26 e/ou regularização da entrega por parte da empresa CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 21.704,40 (vinte e um mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DISPENSA: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 18/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 70 / 2024

PROCESSO Nº: 24001.006052/2024-23 / SUITE /SESA OBJETO: A prestação dos serviço de manutenção preventiva, corretiva, execução de ensaios de segurança elétrica, calibrações, com reposição total de peças e acessórios originais da marca **FANEM**, em 186 (cento e oitenta e seis) equipamentos neonatais (Incubadora, Aspirador, Berço Aquecido, Bilispot/Fototerapia, Bilitron/Fototerapia, Biliberto/Fototerapia reversa Refletida, Centrífuga Laboratorial, Incubadora de Transporte, Banho Maria, Estufa e Auto Clave Vertical), pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC), pelo prazo de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A Incubadora tem a importância de manter as condições de temperatura do recém nascido dentro dos padrões corretos, através de sensor de temperatura que há na Incubadora, garantindo a preservação da saúde do recém-nascido nas horas após o parto e também auxiliando no transporte do bebê, caso necessário. A Incubadora oferece um ambiente propício e livre de ameaças para que o bebê prematuro, com baixo peso ou outras deficiências complete seu amadurecimento. As incubadoras atuais contam com sistemas de controle que permitem acompanhar minuto a minuto a evolução do recém-nascido. O berço Aquecido é utilizado para os primeiros momentos de vida do recém nascido. Possui um aquecedor radiante localizado na área do colchão. O aquecedor radiante localizado na área do colchão elimina as perdas de calor por radiação e condução, mas não as causadas por convecção e evaporação, as quais a Incubadora consegue eliminar. O berço aquecido ajuda a estabelecer um estado metabólico mínimo e mantém a temperatura do recém-nascido dentro da faixa normal. A Fototerapia em recém-nascidos é o tratamento mais eficaz para a icterícia. Trata-se de um equipamento que emite uma luz clara (a luz azul é considerada a mais eficaz) capaz de quebrar o excesso de Bilirrubina presente na corrente sanguínea, de forma que ela seja eliminada mais rapidamente pelo organismo. Portanto, justifica-se a continuidade deste serviço de manutenção, por se tratar de equipamentos indispensáveis ao Serviço de Neonatologia do HGCC VALOR GLOBAL: R\$ 812.486,88 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 270 - 2420 0194.10.302.171.20578.03.339039.1.6009200000.1; 7868 - 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74,inciso I c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **HOSP TRADE DO BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 71 / 2024

PROCESSO Nº: 24001.025815/2024-35 / SUITE /SESA OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender pacientes oriundos de demanda judicial, conforme Termo de Referência (fls. 99-111) JUSTIFICATIVA: A presente contratação objetiva atender demandas judiciais em desfavor do Estado do Ceará, os quais fazem uso mensal dos produtos. Os itens são classificados como insumos descartáveis. Os itens 01, 02 e 03 - cassete HME e adesivo são indicados em pacientes laringectomizados para repor as funções desenvolvidas pelas narinas. Não têm cobertura pelo SUS. Os itens em epígrafe são utilizados para a prevenção de complicações respiratórias nos pacientes laringectomizados, evitando o risco de infecções pulmonares. O filtro substituirá os componentes do sistema respiratório superior que tem como finalidade umidificar, aquecer e filtrar o ar inspirado para os pulmões através do processo de respiração. Este filtro substituirá o nariz, portanto é chamado de nariz artificial, o adesivo mantém o filtro posicionado sobre o orifício traqueal ou estoma através da colagem. Os itens são imprescindíveis para o atendimento nas condições anteriormente citadas, pois oferecem a proteção pulmonar evitando aumento dos custos por internações e/ou necessidade de procedimentos mais caros e complexos VALOR GLOBAL: R\$ 303.735,80 (trezentos e três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 16/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 16/07/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231061

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL ODONTOLÓGICO”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231061 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GRUPO 1: DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 351; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,5300; VALOR TOTAL: R\$ 35.286,03; ITEM: 2; QUANT.: 411; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,5100; VALOR TOTAL: R\$ 36.788,61; ITEM: 3; QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,5100; VALOR TOTAL: R\$ 12.083,85; GRUPO 2: DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ITEM: 4;



QUANT.: 132; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,3800; VALOR TOTAL: R\$ 2.030,16; ITEM: 5; QUANT.: 144; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0900; VALOR TOTAL: R\$ 4.332,96; ITEM: 6; QUANT.: 144; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,8500; VALOR TOTAL: R\$ 3.290,40; ITEM: 7; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,8500; VALOR TOTAL: R\$ 2.742,00; GRUPO 3; DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 207; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,9000; VALOR TOTAL: R\$ 16.746,30; ITEM: 9; QUANT.: 207; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,9000; VALOR TOTAL: R\$ 16.746,30; ITENS AVULSOS; LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 10; QUANT.: 184; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6300; VALOR TOTAL: R\$ 851,92; ITEM: 11; QUANT.: 184; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6300; VALOR TOTAL: R\$ 851,92; ITEM: 12; QUANT.: 180; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6300; VALOR TOTAL: R\$ 833,40; ITEM: 13; QUANT.: 144; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6300; VALOR TOTAL: R\$ 666,72; ITEM: 14; QUANT.: 192; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,6300; VALOR TOTAL: R\$ 888,96; ITEM: 19; QUANT.: 240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,5500; VALOR TOTAL: R\$ 8.532,00; ITEM: 21; QUANT.: 480; VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,6200; VALOR TOTAL: R\$ 33.417,60; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 20; QUANT.: 2.520; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,9000; VALOR TOTAL: R\$ 29.988,00; ITEM: 22; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,1000; VALOR TOTAL: R\$ 1.092,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 207.169,13; VI – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231583

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231583 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 395.000,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.160.000,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 3.160.000,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231855

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; ROBERTO CORETTI – ME; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231855 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; QUANT.: 1.390.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0859; VALOR TOTAL: R\$ 119.443,95; ITEM: 5; QUANT.: 3.371.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0414; VALOR TOTAL: R\$ 139.563,54; ITEM: 7; QUANT.: 1.914.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0446; VALOR TOTAL: R\$ 85.404,54; ITEM: 11; QUANT.: 1.261.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0628; VALOR TOTAL: R\$ 79.203,36; GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 463.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1274; VALOR TOTAL: R\$ 59.049,90; ITEM: 12; QUANT.: 420.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0845; VALOR TOTAL: R\$ 35.523,80; ITEM: 14; QUANT.: 130.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,8527; VALOR TOTAL: R\$ 111.021,54; ROBERTO CORETTI – ME; ITEM: 6; QUANT.: 1.123.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0550; VALOR TOTAL: R\$ 61.803,50; ITEM: 8; QUANT.: 638.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0550; VALOR TOTAL: R\$ 35.106,50; ITEM: 10; QUANT.: 405.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0560; VALOR TOTAL: R\$ 22.691,20; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM: 9; QUANT.: 1.215.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0544; VALOR TOTAL: R\$ 66.128,64; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 814.940,47; VI – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240313

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; BAYER S.A; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240313 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 1; QUANT.: 16.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5675; VALOR TOTAL: R\$ 9.193,50; ITEM: 2; QUANT.: 13.950; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6242; VALOR TOTAL: R\$ 8.707,59; ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 4; QUANT.: 6.930; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,1500; VALOR TOTAL: R\$ 104.989,50; BAYER S.A; ITEM: 5; QUANT.: 23.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,3600; VALOR TOTAL: R\$ 78.624,00; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 6; QUANT.: 83.070; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3135; VALOR TOTAL: R\$ 26.042,45; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 227.557,04; VI – DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº07/2024.

TERMO DE REVOCAGÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/1090, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 2023/1090 (Viproc nº 01455208/2023), cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Gases Medicinais, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, tendo em vista o disposto no processo NUP nº 24001.037367/2024-12, motivo pelo qual solicita a revogação do PE nº 2023/1090.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato para que os interessados se manifestem, com fundamento no artigo 71, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo que firma a presente anulação da concorrência pública, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL) TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 15/2023 PROCESSO: 07899181/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei estadual nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com os artigos 37 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e conforme o art. 22, §2º do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 10.496,79 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) junto à empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, referente à prestação de serviços realizados no período de maio de 2022. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 16/2023 PROCESSO: 11696060/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH/SESA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei estadual nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0033-91, com sede na Rua Silva Paulet nº 2406, Bairro Dionísio Torres CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com os artigos 37 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e conforme o art. 22, §2º do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 6.180,47 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) junto à empresa **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.420/0001-25, referente à prestação de serviços realizados no período de 15/11/14 a 30/11 de 2022. CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO, em Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL DO CIDH

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº20/2024**NUP Nº24001.056839/2024-36**

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ R\$ 14.309,16 (quatorze mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos). junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARA-COOPERNORDESTE – CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 542/2018, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao período de 21.06 à 16.07.2024, para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO.

Maria Aragão Sales Cavalcante
DIRETORA GERAL DO CEO CENTRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº25/2023**PROCESSOS Nº.:08106410/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 24.451,42 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), em favor da empresa à **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o no 11.774.942/0001-43, acerca dos serviços de AOSD, referente ao período de 01 à 15/05/2022. Hospital São José, em Fortaleza, 12 de Junho de 2023 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

Publique-se.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº39/2024****NUP - 24001.020509/2024-11**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e § 2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 6.691,99 (Seis mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), junto a **INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.330/0001-84, referente a prestação de serviços de locação de Central de Vácuo Clínico Medicinal, no período de 05/10 à 28/12/2023. Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS – HSJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº145/2024**PROCESSO Nº08856290/2022**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ R\$ 135.749,42 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), junto a **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, refere-se aos serviços de mão de obra terceirizada na categoria AOSD, Almoxarife e Auxiliar Administrativo, do Contrato de Nº 1101/2021, referente ao período de 01 de maio de 2022 a 15 de maio de 2022.Fortaleza-CE, 18 de junho de 2024

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº151/2024**PROCESSO Nº00257940/2022**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ R\$ 7.413,45 (Sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), junto a **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, refere-se aos serviços de mão de obra terceirizada na categoria Motoqueiro, referente ao mês de dezembro de 2021.Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024

Sérgio Tadeu Almeida Pereira
ORDENADOR DE DESPESA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**02346018/2021**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração **reconhecer dívida** no valor de R\$ 11.823,40 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), junto a **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.290/0001-23, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.029903/2024-14

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 886,94 (oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 05.485.352/0001-06, referente ao Contrato nº 1196/2023, com vigência até 14/05/2024, cujo objeto é prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde, referente as competências de janeiro, fevereiro, março, abril e 01 a 14 de maio de 2024.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.044997/2024-43

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº 4.320 /1964, RECONHECE a obrigação de pagar no valor de R\$ 12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais), junto a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 24.380.578/0032-85, referente ao fornecimento de oxigênio medicinal ao SAMU 192 CE, no mês de maio de 2024, objeto do Contrato nº 785/2022. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°10549008/2018 E 10534680/2018

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87 com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o “art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986”, reconhecer a dívida no valor de R\$ 30.446,74 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), junto a **EMPRESA SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.290/0001-23, referente a repactuação do período compreendido, de janeiro a dezembro do ano de 2018, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL - HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 02346220/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei N° 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso Nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto Nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei Nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 15.339,46 (quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e quarente e seis centavos), em favor da empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.360.290/0001-23, referente a repactuação período de janeiro a dezembro 2020, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculado ao contrato nº 1669/2015 que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, em diversas categorias.Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 02346387/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei N° 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso Nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto Nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei Nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 54.276,60 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.360.290/0001-23, referente a repactuação De janeiro a dezembro de 2020, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculado ao contrato nº1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, em diversas categoria. Fortaleza/CE, 01 de julho de 2024

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSOS N°02346506/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87 com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existente nos processos em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o “art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da ei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986”, reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.971,79 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), junto a **EMPRESA SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.290/0001-23, referente a repactuação do período compreendido entre janeiro a dezembro do ano de 2020, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL - HGCC

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº02346573/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87 com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o “art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986”, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 30.230,60 (trinta mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos), junto a EMPRESA SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.290/0001-23, referente a repactuação do período compreendido, de janeiro a dezembro do ano de 2020, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano Veras Oliveira
 DIRETOR GERAL - HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 02642628/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso Nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea “a” do § 2º do art. 22 do decreto Nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei Nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 5.444,69 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.172.237/0001-24, referente a repactuação do contrato 54/2016, relativa ao período de janeiro a dezembro de 2020, em decorrência dos reajustes salariais dos colaboradores em razão da convenção coletiva de trabalho da categoria. Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024

Edisio Jataí Cavalcante Filho
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº08106452/2022

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87 com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o “art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986”, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 58.174,83 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), junto a EMPRESA ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, referente ao período de 01 a 15 de Maio do ano de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 1101/2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano Veras Oliveira
 DIRETOR GERAL - HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº08629552/2022

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87 com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o “art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986”, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.375,91 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), junto a **EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, referente a repactuação do período compreendido, de janeiro a abril do ano de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 54/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Adriano Veras Oliveira
 DIRETOR GERAL - HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº:08629730/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.223,05 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos), junto à **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, referente a repactuação do período de janeiro a abril do ano de 2022, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 54/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR MÉDICO ASSISTENCIAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.002828/2023-55

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 22.102,92 (vinte e dois mil e cento e dois reais e noventa e dois centavos), junto a requerente **GERTRUDES ODETE BEZERRA DIOGENES**, que exerce o cargo/função de Médica, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº 101849-1-6, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento da diferença do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de Março à 31 de Dezembro de 2023. Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: NUP: 24001.012525/2024-21

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 4.217,91 (quatro mil e duzentos e dezessete reais), referente a reali-



zação do serviço de manutenção preventiva e corretiva e calibração, com reposição de peças de uma Autoclave com Osmose reversa e uma Autoclave de bancada, ambas da marca Sercon, para o Hospital Infantil Albert Sabin, correspondente ao período de Novembro de 2023, em favor da empresa **EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 10.293.515/0001-80, conforme contrato n.º 1204/2017, que teve vigência até 05/12/2023. Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESA / HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.031133/2024-61

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 123,69 (cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), junto à **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.888.220/0001-80, cujo objeto é mão de obra especializada nas categorias de AOSD, referente ao período de Janeiro à Maio/2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.053213/2024-78

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 3.314.375,74 (três milhões, trezentos e catorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-04, cujo objeto é serviço especializado de médicos emergencistas, referente ao período de 21/05 a 20/06/2024. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02344708/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.931,26 (Hum mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) junto a empresa **SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.290/0001-23, referente a repactuação do período de janeiro a dezembro de 2020, com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº 1669/2015, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na SESA (NÍVEL CENTRAL). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº17/2024
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53/2024
NUP Nº24001.050436/2023-01

Considerando a solicitação apresentada às folhas nº 266-267 do Processo NUP nº 24001.050436/2023-01, para a correção do valor global a ser pago por esta Secretaria na Dispensa de Licitação nº 53/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de maio de 2024, tendo como objeto a **aquisição de 20 (VINTE) UNIDADES DE SOLUÇÃO, COLOIDAL PARA PRESERVAÇÃO DE PULMÃO, A BASE DE DEXTRAN 40, BOLSA 1000ML, EMBALAGEM 1.0, MARCA: PERFADEX® PLUS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HCAS), somos pela RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024 para o valor global de R\$ 56.789,10 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações, incluindo as constantes no Termo de Retificação nº 10/2024. Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº6/2024 - DG/HSJ-CE DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, no uso da atribuição que lhe confere art.78 combinado com art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos de inciso I do art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ NILSON FERREIRA DOS SANTOS**, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 403901.1.1, lotado neste hospital, a importância de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 2024/836, Fonte de Recursos - Fonte 600 SIH/SUS - Elemento de Despesa 339030 MATERIAL DE CONSUMO aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias (quarenta cinco) dias a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 19 de julho de 2024.

Francisco Edson Buhamra Abreu
DIRETOR GERAL

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº19/2024 A SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 11/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.002132/2024-61, com a finalidade de preenchimento de 07 (sete) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para atender, quando convocados, às demandas dos Projetos executados pelo Centro de Inteligência em Saúde do Ceará, (CISEC) e pela Diretoria de Ciência, Inovação e Tecnologias em Saúde (DICIT) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Francisco Sales Ávila Cavalcante II – Zilvanir Fernandes Queiroz III – Cristiane Buhamra Abreu Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EDITAL Nº11/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.002132/2024-61, torna público a todos os INTERESSADOS o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 07 (sete) vagas e formação de Banco de Cadastro reserva na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para atender, quando convocados, às demandas dos Projetos executados pelo Centro de Inteligência em Saúde do Ceará, (CISEC) e pela Diretoria de Ciência, Inovação e Tecnologias em Saúde (DICIT) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Avaliadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e das Vagas;

Anexo II – Calendário de atividades;

Anexo III – Conteúdo Programático para a Prova Objetiva (1ª Etapa);

Anexo IV – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (2ª Etapa);

Anexo V – Modelo Declaração de Residência;

Anexo VI – Formulário de autodeclaração - Reserva de vagas para participante negro (pretos e pardos).

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, de acordo com o perfil informado no ato da inscrição, bem como, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DA BOLSA

3.1. Os bolsistas convocados para execução das atividades serão outorgados em perfil e carga horária que se encontram definidos no Anexo I. No transcorrer da atividade, a administração pública, por conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, poderá alterar a carga horária inicialmente prevista.

3.2. As atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas na sede da ESP/CE (em Fortaleza-CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou aos projetos pertinentes ao objeto, previsto no item 1 deste Edital, e, ainda, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.3. O participante convocado, ao assumir a bolsa, deverá ter disponibilidade para viagens, quando necessário, considerando a Portaria nº 11/2020 da ESP/CE.

3.3.1. O bolsista, que tiver que se deslocar do seu município de atuação, por conveniência da ESP/CE, terá um valor mensal fixo da bolsa acrescido por dia de permanência previsto no Plano da Atividade, tendo como referência o valor constante no Decreto Estadual que regula tal matéria, vigente à época do deslocamento.

3.4. As atividades, a serem desempenhadas pelos bolsistas convocados, serão realizadas de acordo com os cursos atrelados ao projeto objeto deste edital.

3.5. A Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação destina-se à produção de atividades inovadoras na área da saúde e suas interfaces, desenvolvidas no contexto institucional ou em interação com os diversos setores da sociedade.

3.5.1. Entende-se por Desenvolvimento Tecnológico e Inovação o conjunto de ações de cunho tecnológico e científico voltados para a criação, incorporação e/ou aperfeiçoamento de produtos, processos ou serviços de interesse da saúde.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e

m) Não possuir nenhum vínculo em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 10.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.



5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestará a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.10.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, após o período de inscrição, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 9.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que pretender concorrer às vagas reservadas de ações afirmativas participante com deficiência ou pardo ou negro, deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo VI, conforme instrução contida no subitem 7.3.2 e seguintes.

5.12.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.3.1 e seguintes.

5.12.3. A solicitação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas será indeferida caso os participantes submetam documentos em desacordo com os subitens 7.3.

5.13. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.

5.14. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.15. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.16. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.17. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.18. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.4 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes, caso o mesmo não comprove ou apresente tais comprovantes ou outros, em seus respectivos prazos, conforme Anexo II – Calendário de Atividades.

5.19. O participante, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concorda quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como, aqueles relativos às notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes à seleção. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o participante de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, a avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);

III - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal no 8.368, de 24 de setembro de 2018);

IV - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);

V - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

7.1.2. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.1.3. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos com deficiência, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por perfil, ou seja, somente haverá reserva a partir da 5ª vaga para cada perfil.

7.1.4. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato com deficiência, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Serão reservados aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.2.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos),



adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.2.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.2 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.3.2 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

7.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O documento deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da divulgação do Edital, estar em formato PDF e o tamanho não exceder 1MB.

7.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicosocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropsiquiatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.3.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil). 7.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 7.3.1 e seguintes ou 7.3.2 e seguintes.

7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.6.1. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Prova Objetiva, (1ª Etapa);

3º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (2ª Etapa), seguido de recurso administrativo;

4º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (2ª Etapa) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, da seguinte forma:

I – Uma composta de PROVA OBJETIVA de caráter classificatório e eliminatório;

II – Uma composta de AVALIAÇÃO CURRICULAR de caráter classificatório.

8.3. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.3.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na aplicação de prova objetiva com o total de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sobre o Conteúdo Programático apresentado no Anexo III, observando o período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A prova será dividida em duas áreas: Conhecimentos gerais, com 9 (nove) questões e Conhecimentos específicos, com 21 (vinte e uma) questões, cada questão vale a fração 10/30 de um ponto.

8.3.2.1. As questões apresentarão 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta. O participante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos de marcação na folha de respostas (A ou B ou C ou D) correspondente à resposta julgada correta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.3.3. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) da nota final.

8.3.4. O participante que não realizar a prova ou não comparecer ao local de aplicação será eliminado.

8.3.5. O participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da seleção, em especial, seu nome e seu número de inscrição.

8.3.6. Em nenhuma hipótese, o participante poderá realizar a prova fora da data e horário determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

8.3.7. Os participantes que obtiverem nota inferior a 6 (seis) na pontuação desta 1ª etapa serão eliminados.

8.3.7.1. Participantes com nota igual ou superior a 6 (seis) avançarão para a 2ª Etapa - Avaliação Curricular.

8.3.8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.3.8.1. A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Fortaleza – CE, com duração de 03 (três) horas, no período indicado no Anexo II (Calendário de Atividades).

8.3.8.2. O participante deverá acessar a página da seleção no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, 05 (cinco) dias antes da data da realização da prova para identificar o seu local de aplicação, conforme estabelecido no ANEXO II (Calendário).

8.3.8.3. O participante deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais do exame, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, conforme item 10.9, em perfeitas condições, com foto recente e caneta esferográfica, de material transparente, de tinta azul ou preta.

8.3.8.3.1. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

8.3.8.3.2. Não serão aceitos documentos digitais, uma vez que, durante a avaliação, o participante não poderá ficar com o celular disponível.

8.3.8.4. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido:

a) Ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que serão aplicados os exames, desde a abertura dos portões até o término do tempo de duração do exame;



- b) Fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de prova aos participantes, às autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da aplicação do exame;
- c) Utilização de banheiros após a conclusão de seu exame;
- d) Entrada e espera de acompanhantes nos locais de exames durante a aplicação;
- e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

8.3.8.5. Os portões de acesso ao local de provas serão fechados pontualmente às 08h50min (oito horas e cinquenta minutos), para início da aplicação às 09h00min (nove horas), não sendo permitida a entrada de nenhum participante após esse horário, sob nenhuma justificativa.

8.3.8.6. Caso o participante seja impedido de entrar para realização da prova por chegar após o fechamento dos portões, nos termos do subitem 8.3.8.5, será eliminado do certame.

8.3.8.7. A inviabilidade das provas será comprovada somente no momento da abertura dos envelopes na sala de aplicação destas, o que ocorrerá na presença dos participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, 02 (dois) participantes em um termo formal.

8.3.8.8. Durante o exame, sob pena de eliminação da presente seleção, não será admitida qualquer espécie de consulta e comunicação entre os participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bjp, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados. É vedado o ingresso de participante em local do exame portando qualquer tipo de arma.

8.3.8.9. Durante a aplicação da prova, poderá ser feito o uso de detectores de metal e/ou sinais de comunicação, nas situações em que a Comissão julgar necessário.

8.3.8.10. Sob pena de ser eliminado desta seleção, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem específica fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefones celulares e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 8.3.8.8 deste edital.

8.3.8.11. Por motivo de segurança, os participantes somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização da prova objetiva, depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início, sob pena de exclusão da seleção.

8.3.8.12. Ao terminar a prova, o participante entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas assinada (conforme a assinatura constante do documento oficial de identidade original com foto que fora apresentado).

8.3.8.13. A não entrega da folha de respostas devidamente assinada pelo participante, ocasionará a eliminação sumária da seleção.

8.3.8.14. A assinatura na folha de respostas é de responsabilidade integral do participante, que deverá realizar as devidas leituras dos documentos oficiais entregues, assim como seguir todas as instruções dadas pela banca examinadora, quando da aplicação da prova objetiva.

8.3.8.15. O participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para a folha de respostas, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL OU PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova. Sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas.

8.3.8.16. O gabarito preliminar será disponibilizado na página referente a este processo seletivo, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, conforme data estabelecida no ANEXO II (Calendário) deste Edital.

8.3.8.17. Outras regras quanto à aplicação da Prova Objetiva estarão dispostas no Caderno de Prova.

8.3.8.18. Os casos omissos, quando da aplicação da Prova Objetiva, serão resolvidos pela Comissão Examinadora do certame.

8.3.8.19. Será eliminado do certame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, além de outras previsões já estabelecidas no edital, o participante que:

- a) Agir com incorreção ou des cortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Comunicar-se com os demais participantes ou pessoas estranhas à Seleção Pública verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados; f) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
- g) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- i) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- k) Não devolver a folha de respostas e/ou o cartão-resposta;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser des cortes com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- m) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- n) Permitir que o celular toque ou emita qualquer sonorização durante a aplicação do exame objetivo;
- o) Não permitir a coleta de sua assinatura; e
- p) Estiver portando armas.

8.3.8.20. O candidato poderá levar o caderno de provas faltando UMA HORA para o término da prova.

8.3.8.21. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.4.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.4.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) da nota final.

8.4.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.4.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

8.5. Serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que atingirem nota maior ou igual a seis na primeira etapa, conforme item 8.3.7

8.6. A classificação final do candidato será determinada conforme o cálculo descrito no item 8.6.1, apresentado em ordem decrescente.

8.6.1. Para chegar à pontuação final, será realizada a média aritmética ponderada, com peso indicado nos subitens 8.3.3, 8.4.2, aferindo a nota final de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

$$I = \text{Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:} \\ NF = \frac{4 \times N1E + 6 \times N2E}{10}$$

Onde:

N2E: nota da primeira etapa;

N1E: nota da segunda etapa;

NF: nota final do participante.

8.7. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.8. A banca examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo IV deste Edital.

8.8.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.4.3 e 8.4.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.9. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e 8.4 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS



9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS;
- c) contra QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR (1ª ETAPA);
- d) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA); e
- e) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA).

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para recorrer contra as questões da prova objetiva ou gabarito preliminar, o participante deverá apresentar a fundamentação referente à(s) questão(ões) em campo específico para recurso.

9.2.3. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, 1ª ou 2ª etapa, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.4. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.2.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, ‘, ’, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituirá última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade;
- h) Que o participante não compareça à reunião via Google Meet em data e horário estipulado pela Banca.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8, deste Edital.

10.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes para cada perfil descrito neste Edital.

10.2.2. O Resultado Final será disponibilizado em três listas: Ampla concorrência, Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras.

10.2.2.1. Os nomes dos participantes que se declararem pessoa com deficiência e dos participantes que se autodeclararem negros serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota da 2ª Etapa;
- c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- c.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- d) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “d” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que está alínea “d” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.4. O participante, quando convocado, deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto às cópias dos documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA O ENVIO POR E-MAIL OU PRESENCIAL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);
- a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC, dissertação ou tese, com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
- b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 10.9;
- c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);
- d) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).
- d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo V, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

- a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;
- b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.4.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência



no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.4.2. Somente será aceito especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.4.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.4.4. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 10.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades, devendo levar os documentos originais para conferência.

10.4.5. Além da documentação prevista no subitem 10.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

10.5. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.6. A documentação, tratada pelos subitens 10.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 10.4.1, 10.4.2, 10.4.3, 10.4.5 e subitem 10.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

10.7. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.8. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

10.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

10.10. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.

10.11. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 10.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

12.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

12.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 12.1, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

12.3. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
- Projetos vinculados ao Centro de Inteligência em Saúde do Ceará (CISEC) e pela Diretoria de Ciência, Inovação e Tecnologias em Saúde (DICIT).	500

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

13.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

13.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, fax, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

13.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

13.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

13.3.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

13.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

13.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

13.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se à outros setores, principalmente a Diretoria de Educação Permanente e Profissional em Saúde (DIEPS).

13.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 19 de julho de 2024.

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO
Francisco Sales Avila Cavalcante
DIRETOR DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - DICT



ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

PERFIL	ÁREA DE ATUAÇÃO: BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR	DURAÇÃO	VAGAS
I – GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BACK END	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional com Graduação concluída em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Informática, Redes e Sistema de Informação, Ciências de Dados ou Engenharia de Software. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais. 	RS 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
II – GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FRONT END	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional com Graduação concluída em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Informática, Redes e Sistema de Informação, Ciências de Dados ou Engenharia de Software. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais. 	RS 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
III – GRADUAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - UX	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional com Graduação concluída em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Informática, Redes e Sistema de Informação, Ciências de Dados ou Engenharia de Software. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais. 	RS 5.000,00 (cinco mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
IV – ESPECIALIZAÇÃO PRODUTOS INOVADORES EM SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional com Graduação concluída em nível superior nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Terra, Ciências Sociais Aplicadas ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Especialização concluída nas áreas Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Ciências da Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas Gestão de Projetos ou Gestão de Produtos. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais. 	RS 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga Prioritária para **PCD + Formação de banco
V – ESPECIALIZAÇÃO DESIGN EDUCACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional com graduação nas áreas de Graduação nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Linguística, Letras e Artes e especialização nas áreas de Design Educacional/Instrucional, Design de Experiência de Aprendizagem, Andragogia, Ensino à Distância, Educação Digital. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais. 	RS 6.000,00 (seis mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
VI – MESTRE GOVERNANÇA DE TI	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional com Graduação em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Mestrado concluído nas áreas de Ciência da computação, Engenharia da produção, Administração pública e de empresas. - Ter disponibilidade de carga horária de 20h semanais. 	RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	12 meses	1 (uma) vaga *AC + Formação de banco
VII – MESTRE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BACK END	<ul style="list-style-type: none"> - Profissional com Graduação concluída em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Informática, Redes e Sistema de Informação, Ciências de Dados ou Engenharia de Software e Mestrado Concluído em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Informática, Redes e Sistema de Informação, Ciências de Dados ou Engenharia de Software. - Ter disponibilidade de carga horária de 40h semanais. 	RS 7.000,00 (sete mil reais)	12 meses	1 (uma) vaga prioritária para pessoa negra + Formação de banco

*AC: Ampla Concorrência; **PCD: Pessoa com Deficiência.

Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) O participante, caso convocado para outorgar-se como bolsista, deverá possuir a titulação correspondente à área de atuação (perfil, formação e requisitos) que esteja concorrendo, e comprovar por meio de apresentação da cópia do diploma ou declaração de conclusão, conforme este anexo;

a.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 26 de julho até as 12:00 do dia 31 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até às 17:00 do dia 31 de julho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	De 01 agosto até às 12:00 h do dia 02 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	De 05 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	De 06 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	De 07 de agosto até às 12:00 h do dia 08 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	De 09 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	De 13 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
1ª Etapa – APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	De 9:00 h às 12:00 h do dia 18 de agosto de 2024. Devendo o participante comparecer com antecedência de 01 (uma) hora para etapa de identificação.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	De 19 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR - 1ª ETAPA	De 20 de agosto até às 12:00 do dia 21 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 28 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 29 de agosto até às 12:00 do dia 30 de agosto de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - 1ª ETAPA	De 05 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
2ª Etapa – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	De 06 de setembro até às 12:00 do dia 11 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	De 18 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA	De 19 de setembro até às 12:00 do dia 20 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DO CERTAME	De 25 de setembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

CONHECIMENTOS GERAIS

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ

1. Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Ceará.

REFERÊNCIAS:

Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues Projeto político pedagógico – PPP [recurso eletrônico]. Escola de Saúde Pública do Ceará. — Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2024. Disponível em:

<https://www.esp.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/78/2024/04/PPP-2024-2027.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PERFIL I - GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BACK END

Fundamentos da Engenharia de Software - Conceitos e Princípios Gerais: Definição e importância da engenharia de software; Ciclo de vida do software: modelos de desenvolvimento (cascata, ágil, etc.).

Processos e Métodos: Métodos ágeis (Scrum, Kanban); Planejamento, monitoramento e controle de projetos. Padrões de Arquitetura de Software - Introdução aos Padrões de Arquitetura: Definição e importância dos padrões de arquitetura; Tipos de padrões: estruturais, comportamentais e criacionais.

Padrões de Projeto (Design Patterns): Padrões como Singleton, Factory, Observer, Strategy, etc.; Aplicações práticas e exemplos. Princípios de Design e Código Limpo - Princípios de Design de Software: SOLID (Single Responsibility, Open/Closed, Liskov Substitution, Interface Segregation, Dependency



Inversion); DRY (Don't Repeat Yourself), KISS (Keep It Simple, Stupid), YAGNI (You Aren't Gonna Need It). Escrita de Código Limpo: Práticas para escrever código claro e manutenível; Importância de nomes significativos, comentários úteis e formatação consistente. Desenvolvimento e Implementação de Back End - Tecnologias e Frameworks: Linguagens de programação populares (Java, C#, Python, etc.); Frameworks e bibliotecas comuns (Spring, Django, .NET, etc.). Banco de Dados: Modelagem de dados e SQL; NoSQL e bancos de dados distribuídos. Práticas de Desenvolvimento Ágil - Metodologias Ágeis: Princípios e práticas do Agile; Uso de ferramentas de gestão ágil (JIRA, Trello, etc.). Desenvolvimento Orientado a Testes (TDD): Importância dos testes automatizados; Escrever testes unitários, de integração e de aceitação. Qualidade de Software e Manutenção - Garantia de Qualidade: Técnicas de revisão de código (code review); Testes de software: unitário, integração, funcional e de desempenho. Manutenção e Evolução de Software: Refatoração e melhoria contínua; Gestão de versões e controle de configurações. Arquitetura de Sistemas - Princípios de Arquitetura de Sistemas: Arquitetura monolítica vs. microservices; Desenho e implementação de APIs RESTful. Desempenho e Escalabilidade: Técnicas de otimização de desempenho; Escalabilidade horizontal e vertical. Segurança de Software - Práticas de Segurança em Desenvolvimento: Princípios básicos de segurança de software; Práticas de codificação segura (input validation, autenticação e autorização).

REFERÊNCIAS:

- Fowler, M. Padrões de Arquitetura de Software. Bookman, 2015.
- Pressman, Roger S., and Bruce R. Maxim. Engenharia de software-9. McGraw Hill Brasil, 2021.
- Martin, Robert C. Código limpo: habilidades práticas do Agile software. Alta Books Grupo Editorial, 2019.

PERFIL II – GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FRONT END

Fundamentos de HTML e CSS. HTML (HyperText Markup Language): Estrutura básica de um documento HTML; Elementos e tags essenciais: headings, paragraphs, links, lists, tables, forms, etc.; Atributos globais e específicos de tags; Semântica HTML: uso de tags semânticas como <header>, <footer>, <article>, etc; CSS (Cascading Style Sheets): Sintaxe básica e estrutura de um arquivo CSS; Seletores e combinadores; Propriedades de estilo: cores, fontes, margens, padding, bordas, etc.; Box model e layout: display, position, float, flexbox, grid; Media queries e design responsivo. JavaScript e Programação Moderna - Fundamentos de JavaScript: Sintaxe básica e estrutura de um programa JavaScript; Tipos de dados, variáveis, operadores, e expressões; Estruturas de controle: loops, condicionais; Funções: declaração, expressão, arrow functions;

Objetos e arrays: manipulação e métodos. Programação Assíncrona: Promises e async/await; Manipulação de eventos e callbacks. Manipulação do DOM (Document Object Model): Seleção de elementos DOM;

Modificação de elementos e estilos; Manipulação de eventos e listeners. Desenvolvimento Web Moderno - Ferramentas e Frameworks: Introdução a frameworks e bibliotecas populares (React, Vue, Angular); Uso de ferramentas de build e automação (Webpack, Gulp, npm scripts). Desenvolvimento Responsivo: Princípios do design responsivo; Técnicas de implementação: media queries, frameworks CSS (Bootstrap, foundation). Controle de Versão: Uso de sistemas de controle de versão (Git); Fluxos de trabalho básicos com Git: commit, branch, merge, pull requests. Melhores Práticas de Desenvolvimento Front End - Acessibilidade: Princípios de acessibilidade web (WCAG); Técnicas para tornar websites acessíveis (uso correto de ARIA, navegação por teclado, etc.). Otimização de Desempenho: Técnicas de otimização de carregamento de página (minificação, compressão de imagens, lazy loading); Ferramentas de análise de desempenho (Lighthouse, PageSpeed Insights). SEO (Search Engine Optimization): Princípios básicos de SEO; Técnicas para melhorar a visibilidade nos motores de busca. Desenvolvimento de Interfaces Interativas - Design de UI/UX: Princípios básicos de design de interface de usuário (UI); Experiência do usuário (UX) e práticas de design centrado no usuário. Frameworks e Bibliotecas de UI: Introdução ao uso de bibliotecas de componentes UI (Material-UI, Ant Design); Integração de bibliotecas de animação (GSAP, Animate.css). Práticas de Segurança no Front End - Segurança de Aplicações Web: Princípios básicos de segurança no desenvolvimento front end; Proteção contra ataques comuns (XSS, CSRF); Uso seguro de APIs e gerenciamento de autenticação.

REFERÊNCIAS:

- Duckett, J. HTML & CSS: Projete e construa websites. Casa do Código, 2020.
- Haverbeke, M. Eloquent JavaScript: A Modern Introduction to Programming. No Starch Press, 2014.
- Portela, Carlos Filipe, and Ricardo Queirós. "Introdução ao desenvolvimento moderno para a Web." 2018.

PERFIL III – GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - UX

Avaliação de Experiência e Usabilidade. Gamificação. Análise de Dados. Inteligência Estratégica. Métodos Ágeis de Projetos. Arquitetura da Informação. Jornada do Usuário. Wireframe, Fluxo de Navegação, Protótipo e Interface. Ergonomia, Usabilidade e Acessibilidade. Design System e Protótipo Navegação. Estratégia de Produto. Desk Research. Análise Competitiva. Sitemap. Card Sorting. Usabilidade Wireframes. Avaliação Heurística. Sketches. Visual Design. Moodboard e Design System. Teste de usabilidade. Protótipos e Teste de usabilidade.

REFERÊNCIAS:

- Lidwell, W., Holden, K., & Butler, J. Design de interfaces para usuários. Bookman, 2010.
- Norman, D. A. Design emocional: por que amamos (ou odiamos) os produtos que usamos. Elsevier, 2004.
- Maeda, J. A arte da simplicidade: como eliminar o desnecessário e chegar ao essencial. Editora Sextante, 2013.

PERFIL IV – ESPECIALIZAÇÃO - PRODUTOS INOVADORES EM SAÚDE

Estratégia de Marketing e Produtos. Conceitos de Marketing, Estratégia e Produtos. Classificação dos Produtos e de Bens Industriais. Conceitos Relacionados a Marcas e Branding. Estratégias de Produto e Marcas. Ciclo de Vida de Produto. Fases do Ciclo de Vida de Produto. Estratégias e Ações Relacionadas às Fases do Ciclo de Vida de Produto. Ferramentas de Diferenciação de Produtos no Mercado. Estratégias de Marcas, Construção e Gestão da Identidade Visual da Marca. Análise dos Atributos de um Produto e de Marcas. Processo de Desenvolvimento de Novos Produtos. Gestão do Desenvolvimento de Produto e a Estratégia das Organizações. Lançamento de Novos Produtos e Adoção dos Produtos pelos Consumidores. Novos Produtos e Inovação Tecnológica.

REFERÊNCIAS:

- BAXTER, Mike. Projeto de produto: guia prático para o design de novos produtos. Tradução de Cláudia M. B. de Melo. São Paulo: Editora Bookman, 2011. 240 p.
- PAHL, Gerhard; BEITZ, Wolfgang. Projeto na Engenharia: Fundamentos do Desenvolvimento Eficaz de Produtos - Métodos e Aplicações. Tradução de: Ehrhardt, Manfred. 2ª ed. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 2007. 572 p.
- BARKLEY, Bruce T. Project management in new product development. 3rd ed. New York: CRC Press, 2007. 376 p.

PERFIL V – ESPECIALIZAÇÃO - DESIGN EDUCACIONAL

Fundamentos do Design de Serviços - Definição e conceitos principais: Conceitos de design de serviços;

Diferença entre design de serviços e outros tipos de design. Histórico e evolução: Principais marcos históricos; Evolução e tendências do design de serviços. Processo de Design de Serviços - Etapas do processo de design: Descoberta e pesquisa; Ideação e prototipagem; Implementação e testes. Ferramentas e métodos: Ferramentas de mapeamento de serviço (Service Blueprint, Customer Journey Maps); Técnicas de brainstorming e cocriação. Inovação Centrada no Usuário - Conceitos e práticas de inovação centrada no usuário: Definição e importância da inovação centrada no usuário; Métodos de coleta de feedback e envolvimento do usuário. Estudos de caso e aplicação prática: Exemplos de inovação centrada no usuário em serviços educacionais; Análise de casos reais de sucesso. Estratégia e Prática no Design de Serviços - Estratégias de design de serviços: Alinhamento estratégico e objetivos organizacionais; Planejamento e gestão de projetos de design de serviços. Dinâmica das interações na inovação: Papel das interações na inovação em serviços; Ferramentas para mapear e analisar interações. Ferramentas e Técnicas de Design Thinking - Fundamentos do Design Thinking: Princípios do Design Thinking; Aplicação do Design Thinking no contexto de serviços. Ferramentas práticas: Prototipagem rápida e validação; Técnicas de brainstorming e cocriação. Estudos de Caso e Exemplos Práticos - Análise de casos práticos: Exemplos de aplicação de design de serviços em diferentes setores; Lições aprendidas e melhores práticas. Avaliação e Medição de Impacto - Métodos de avaliação: Técnicas de medição de impacto de projetos de design de serviços; Ferramentas de análise qualitativa e quantitativa. Desenvolvimento de Competências para o Design Educacional - Competências necessárias: Habilidades técnicas e soft skills para profissionais de design educacional; Desenvolvimento contínuo e aprendizado profissional. Tendências e futuro do design educacional: Novas tecnologias e seu impacto no design de serviços educacionais; Perspectivas futuras e inovação contínua.

REFERÊNCIAS:

- AGUIAR, Michelle. Design de serviços. 1ª ed. São Paulo: Editora Intersaberes, 2023. 246 p.
- ALMEIDA, M. F. de et al. Dinâmica das interações na inovação em serviços centrada no usuário à luz da estratégia como prática. 171 f. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.
- STICKDORN, M.; SCHNEIDER, J. Isto é Design Thinking de Serviços: Fundamentos, Ferramentas, Casos. Porto Alegre: Bookman Editora, 2014. 380 p. ISBN 9788528602188.
- VARGAS, E. R. Estratégia e inovação em serviços. 26º Encontro Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração, 2002.

PERFIL VI - MESTRE - GOVERNANÇA DE TI

Gestão Estratégica Corporativa e de TI. Leis, Normas e Frameworks, Normas 27001 - 27002 e 27005. Gestão de Projetos - PMBOK. Sistemas de Informação em Governança de TI. Gestão de Processos - Cbok. Gestão de Serviços Itil, ISO 20000 e Continuidade de Negócios e Serviços De TI. Gestão de Qualidade de Software. DevOps. Business Intelligence. Gestão Financeira em TI. Planejamento Estratégico em TI. Segurança da Informação e Gestão de Riscos. COBIT & Auditoria em Sistemas. Estruturas de dados.

REFERÊNCIAS:



- VARGAS, R. Gerenciamento de projetos, Ed. São Paulo: Brasport, 2005.
- WOILER, S e MATHIAS, W.F. Projetos: planejamento, elaboração e análise Ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- Fernandes, Aguinaldo Aragon, and Vladimir Ferraz De Abreu. Implantando a Governança de TI-: Da estratégia à Gestão de Processos e Serviços. Brasport, 2014.
- Fernandes, Aguinaldo Aragon, Jose Luis Diniz, and Vladimir Ferraz de Abreu. Governança Digital 4.0. Brasport, 2019.
- ROSS Stephen A. Princípios de administração financeira: 2ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2006.
- IMONIANA, J. O. Auditoria de sistemas de informação, Ed. São Paulo: ATLAS, 2008.

PERFIL VII - MESTRE - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BACK END

Fundamentos da Engenharia de Software - Conceitos e Princípios Gerais: Definição e importância da engenharia de software; Ciclo de vida do software: modelos de desenvolvimento (cascata, ágil, etc.).

Processos e Métodos: Métodos ágeis (Scrum, Kanban); Planejamento, monitoramento e controle de projetos. Padrões de Arquitetura de Software - Introdução aos Padrões de Arquitetura: Definição e importância dos padrões de arquitetura; Tipos de padrões: estruturais, comportamentais e criacionais.

Padrões de Projeto (Design Patterns): Padrões como Singleton, Factory, Observer, Strategy, etc.; Aplicações práticas e exemplos. Princípios de Design e Código Limpo - Princípios de Design de Software: SOLID (Single Responsibility, Open/Closed, Liskov Substitution, Interface Segregation, Dependency Inversion); DRY (Don't Repeat Yourself), KISS (Keep It Simple, Stupid), YAGNI (You Aren't Gonna Need It). Escrita de Código Limpo:

Práticas para escrever código claro e manutenível; Importância de nomes significativos, comentários úteis e formatação consistente. Desenvolvimento e Implementação de Back End - Tecnologias e Frameworks: Linguagens de programação populares (Java, C#, Python, etc.); Frameworks e bibliotecas comuns (Spring, Django, .NET, etc.). Banco de Dados: Modelagem de dados e SQL; NoSQL e bancos de dados distribuídos.

Práticas de Desenvolvimento Ágil - Metodologias Ágeis: Princípios e práticas do Agile; Uso de ferramentas de gestão ágil (JIRA, Trello, etc.). Desenvolvimento Orientado a Testes (TDD): Importância dos testes automatizados; Escrever testes unitários, de integração e de aceitação. Qualidade de Software e Manutenção - Garantia de Qualidade: Técnicas de revisão de código (code review); Testes de software: unitário, integração, funcional e de desempenho. Manutenção e Evolução de Software: Refatoração e melhoria contínua; Gestão de versões e controle de configurações. Arquitetura de Sistemas - Princípios de Arquitetura de Sistemas: Arquitetura monolítica vs. microservices; Desenho e implementação de APIs RESTful. Desempenho e Escalabilidade: Técnicas de otimização de desempenho; Escalabilidade horizontal e vertical. Segurança de Software - Práticas de Segurança em Desenvolvimento: Princípios básicos de segurança de software; Práticas de codificação segura (input validation, autenticação e autorização).

REFERÊNCIAS:

- Fowler, M. Padrões de Arquitetura de Software. Bookman, 2015.
- Pressman, Roger S., and Bruce R. Maxim. Engenharia de software-9. McGraw Hill Brasil, 2021.
- Martin, Robert C. Código limpo: habilidades práticas do Agile software. Alta Books Grupo Editorial, 2019.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (2ª ETAPA)

PERFIL I – GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BACK END				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,5	1	
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos com PHP, Slim framework, Laravel framework e Git, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	1	3	
3	Experiência em Programação/Desenvolvimento de Sistemas/ Aplicativos com PHP, Slim framework, Laravel framework e Git, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	3	
4	Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	2	
5	Participação em programas/projetos de tecnologias, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,5	1	
TOTAL			10	

PERFIL II – GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - FRONT END				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,5	1	
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos com Javascript, Typescript, PHP, Python, Angular, HTML, CSS e Git, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	1	3	
3	Experiência em Programação/Desenvolvimento de Sistemas/ Aplicativos com Javascript, Typescript, PHP, Python, Angular, HTML, CSS e Git, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	3	
4	Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	2	
5	Participação em programas/projetos de tecnologias, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,5	1	
TOTAL			10	

PERFIL III – GRADUAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - UX				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	Cursos extracurriculares nas áreas de Design/Mídia Digital, Design Gráfico, Design de Experiência (UX, UI e UX Writing) e/ ou Design de Serviços, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,5	1	
2	Cursos extracurriculares em HTML, CSS e/ou gestão de conteúdo, criação e/ou edição de temas para WordPress, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,5	1	
3	Participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão ou práticas nas áreas de Design/Mídia Digital, Design Gráfico, Design de Experiência, Design de Interfaces e/ou Design de Serviços, para cada participação comprovada.	0,5	1	
4	Portfólio em formato de documento digital (.pdf) com trabalhos de Design, de autoria do candidato, com ficha descritiva para cada um (título, mídia e contexto), para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,5	3	
5	Experiência profissional na área de formação nos últimos 05 (cinco) anos para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,5	3	
6	Participação em programas/projetos de tecnologias em instituições públicas, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,5	1	
TOTAL			10	

PERFIL IV – ESPECIALIZAÇÃO - PRODUTOS INOVADORES EM SAÚDE				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
1	Curso extracurricular na área de Engenharia de Software, Gestão de Projetos, Gestão de Produtos, ou Análise de Negócio, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,5	1	
2	Experiência na participação de projetos acadêmicos de extensão ou pesquisa na área de Engenharia de Software, Gestão de projetos, gestão de processos, Gestão de produtos, Análise de Negócio ou Análise de Requisitos em projetos de Software, para cada experiência comprovada.	0,5	2	
3	Experiência prática na área de Engenharia de Software, Gestão de projetos, gestão de processos, Gestão de produtos, Análise de Negócio ou Análise de Requisitos em projetos de Software, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	4	
4	Participação em programas/projetos de tecnologias, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,5	1	
5	Experiência prática na gestão de time ágeis, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	2	
TOTAL			10	

PERFIL V – ESPECIALIZAÇÃO - DESIGN EDUCACIONAL				
ITEM	TÍTULO	VALOR UNITARIO	VALOR MÁXIMO	
1	Cursos extracurriculares na área de formação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,5	1	
2	Cursos extracurriculares em Design Educacional/Experiência de Aprendizagem, Análise de Aprendizagem (Learning Analytics), Metodologias Ativas, Gestão de LMS e/ou planejamento e desenvolvimento de objetos de aprendizagem, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, para cada curso comprovado.	0,5	1	
3	Participação em projetos ou grupos acadêmicos de pesquisa, extensão e/ou práticas nas áreas de Design Educacional e/ou Educação, para cada participação comprovada.	0,5	1	



FSC® C126031

PERFIL V – ESPECIALIZAÇÃO - DESIGN EDUCACIONAL

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
4	Portfólio em formato de documento digital (.pdf) com até 05 trabalhos de Design Educacional (análises contextuais, desenvolvimento de objetivos e/ou objetos de aprendizagem, planejamento de soluções, etc.) de autoria do candidato, com ficha descritiva para cada um (título, contexto e artefato), para cada trabalho enviado de acordo com os requisitos.	0,8	4
5	Experiência profissional na área de formação, nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do edital, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	0,5	3
TOTAL			10

PERFIL VI – MESTRE - GOVERNANÇA DE TI

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Governança de TI, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada documento comprovado	0,5	1
2	Curso complementar em ISO/IEC 38500 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada curso comprovado.	1	1
3	Certificação na área de Governança de TI: Certificações COBIT, ITIL, PMP ou CGEIT, para cada certificação comprovada.	1	3
4	Experiência profissional na área de Governança de TI, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	4
5	Participação em programas/projetos de tecnologias, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,5	1
TOTAL			10

PERFIL VII – MESTRE - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - BACK END

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Curso extracurricular na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	0,5	1
2	Formação complementar na área de Programação/Desenvolvimento de Sistemas/Aplicativos com PHP, Slim framework, Laravel framework e Git, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada título comprovado.	1	3
3	Experiência em Programação/Desenvolvimento de Sistemas/ Aplicativos com PHP, Slim framework, Laravel framework e Git, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	3
4	Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1	2
5	Participação em programas/projetos de tecnologias, para cada 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,5	1
TOTAL			10

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos e ou formações complementares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares e ou formações complementares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados portfólios iguais (mesmo título, mídia, contexto, objeto, etc.), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicados em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização e Mestrado respectivamente.
- 7) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 8) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- 8.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
- 8.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
- 8.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
- 8.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
- 8.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
- 8.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 9) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 9.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 10) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 11) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 12) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 12.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 13) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 14) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 14.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo IV e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado.
- 15) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 16) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo IV, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____>, portador (a) do RG nº <_____>, expedido em <_____>, pelo órgão <_____>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2024
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTEIRA Nº2115/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016374/2023-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2115/2024 - GS, 03 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João de Castro Marques Filho	Polícia Militar	136.229-1-4			R\$ 94,67
Francisco Danilson Maciel de Abreu	Polícia Militar	304.133-1-8			R\$ 94,67
Mateus Lima Barbosa	Polícia Militar	308.700-7-7			R\$ 94,67
Francisco Pereira dos Santos Filho	Polícia Militar	303.542-1-4			R\$ 94,67
Antônio Flaubert Araújo de Mesquita Filho	Polícia Militar	300.022-1-0			R\$ 94,67
Antônio Felipe da Silva Marques	Polícia Militar	309.086-8-6			R\$ 94,67
TOTAL			01 espingarda Cal.32; 42 munições Cal.380	568,00	R\$ 568,00

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 568,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

Munições = 42

PORTEIRA Nº2118/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.024996/2023-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2118/2024 - GS, 01 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raphael de Queiroz Pinheiro	Polícia Militar	303.663-1-X			134,67
Adegilson Mesquita dos Santos	Polícia Militar	309.000-4-9			134,67
Aurielio Santiago da Silva	Polícia Militar	308.912-8-7	01 revólver Cal.38; 01 munições Cal.38	404,00	134,67
TOTAL					R\$ 404,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 404,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 01



PORATARIA Nº2136/2024-GS -O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.012288/2023-07, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2136/2024 - GS, 08 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jefferson Pupo Moreno de Oliveira	Polícia Militar	306.250-1-3			R\$ 109,00
Everton Araújo de Souza	Polícia Militar	309.064-0-3			R\$ 109,00
Michael Mikael Pereira Alves	Polícia Militar	308.841-1-6			R\$ 109,00
Francisco Leonardo Sales do Vale	Polícia Militar	308.675-7-2			R\$ 109,00
José Josa Lima Júnior	Polícia Militar	587.391-1-1			R\$ 38,55
Lenildo da Silva Barbosa	Polícia Militar	306.410-1-9			R\$ 38,55
Nailson Pereira da Silva	Polícia Militar	306.503-1-X			R\$ 38,55
Denilson de Assis de Avila	Polícia Militar	305.300-1-2			R\$ 38,55
Francisco Willame Pereira da Costa	Polícia Militar	308.952-7-4			R\$ 38,55
Aldecide Gomes de Oliveira Filho	Polícia Militar	308.642-7-1			R\$ 38,55
Carlos Alberto Soares da Silva	Polícia Militar	308.656-0-X			R\$ 38,55
Francisco Adalberto da Silva	Polícia Militar	135.730-1-8			R\$ 38,55
Denizard Santos Leito	Polícia Militar	136.118-1-5			R\$ 38,55
Jorge Leandro de Sousa	Polícia Militar	309.030-7-2			R\$ 38,55
Douglas Henrique de Araújo	Polícia Militar	308.807-2-2			R\$ 38,55
TOTAL					R\$ 860,00

Policiais = 15

Valor Geral = R\$ 860,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 15

PORATARIA Nº2146/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.017015/2023-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2146/2024 - GS, 17 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Thiago Silva dos Santos	Polícia Militar	308.356-1-1			257,33
João Paulo Abreu Martins	Polícia Militar	308.822-5-3			257,33
Tibério Lessa de Sousa	Polícia Militar	309.030-3-X			257,33
Hely Antunes Oliveira Silva	Polícia Militar	309.166-2-X	01 pistola Cal.9mm; 15 munições Cal.9mm;		257,33
Wigberto Thomas de Miranda Soares	Polícia Militar	304.503-1-0	31 munições Cal.380;		257,33
Edvando Bezerra da Silva	Polícia Militar	113.144-1-4	01 carregadores		257,33
TOTAL					R\$ 1.544,00

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 1.544,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 02

Munições = 46

Carregadores = 01

PORATARIA Nº2147/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.023574/2023-90, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2147/2024 - GS, 17 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Alberto Silva dos Anjos	Polícia Militar	301.871-1-3			134,67
Igor Daniell Costa Pereira	Polícia Militar	303.267-1-7	01 revólver Cal.38;		134,67
Denilson Jorge de Oliveira Sousa	Polícia Militar	300.262-2-5	01 munições Cal.38		134,67
TOTAL					R\$ 404,00

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 404,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 01

PORTARIA Nº2148/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015532/2023-85, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2148/2024 - GS, 05 de Julho de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Gomes de Queiroz Filho	Policial Militar	306.092-1-2	01 pistola cal.22	400,00	R\$ 133,33
Francisco Joel Galvão Silva	Policial Militar	307.917-1-1			R\$ 133,33
Francisco Everardo Silva Andrade	Policial Militar	308.914-1-4			R\$ 133,33
TOTAL					R\$ 400,00

PM's = 03

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

*** * *** *

PORTARIA Nº2320/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.026021/2023-99, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2320/2024 - GS, 11 DE JULHO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
NATHANIEL DE SOUZA MONTEIRO	POLICIAL MILITAR	305.477-1-3	1 MUNIÇÃO CAL.12.	4,00	1,00
ALEXSANDRO CIRINO DE LIMA	POLICIAL MILITAR	309.008-6-3			1,00
MARCOS JONATHAN SALDANHA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.088-1-3			1,00
ANTONIO BRUNO GONÇALVES BEZERRA	POLICIAL MILITAR	308.908-1-7			1,00
TOTAL					R\$ 4,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 4,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÃO = 01

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2021 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1330369

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 (SACC 1171546); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE** – CNPJ N.º 07.047.251/0001-70; V – ENDEREÇO: R. Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, em Fortaleza - CE, CEP: 60135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante da Dispensa de Licitação nº 2021.0020, da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o processo NUP nº 10001.004194/2024-41; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de vigência do Contrato Administrativo nº 35/2021-SSPDS (SACC Nº 1171546), com termo inicial em 19 de julho de 2024 e termo final em 18 de julho de 2025, cujo objeto contratual visa à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade de baixa tensão necessária ao atendimento das demandas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Coordenadorias; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.169.236,50 (três milhões cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 18/07/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 18 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Eloá da Silveira Santander - Representante Legal da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 19 de julho de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1646/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo nº05794724/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1646/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Cícero Edvânio de Souza	Inspetor	V	10/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Wagner Basílio Feijó	Escrivão	V	10/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº1648/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo nº05985554/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1648/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Daniel Tenório Ferraz Gominho	Inspetor	V	19/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Ivanildo Alves Porto Júnior	Inspetor	V	19/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº1649/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº06041266/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1649/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	21/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	21/06/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2134/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FRANCISCO WILLIANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado no Departamento Técnico Operacional, matrícula nº060873-1-0, que viajou para Jaguaribe no período de 28/08/2023 a 30/08/2023 e para Russas no período de 30/08/2023 a 01/09/2023, com a finalidade de realizar vistoria e renovação de cautelas do material bélico acautelado às Delegacias que integram aquelas regiões; conforme processo nº07440440/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/08/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2439/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Assaré, na Delegacia Municipal de Farias Brito e na Delegacia Regional de Crato, que viajaram para Araripe, em objeto de serviço, com a finalidade de executar cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e de Prisão; conforme processo nº08293106/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2439/2023-DIFIN DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	Delegado	IV	04 a 05/10/2023	Assaré para Araripe	1,5	64,83	97,24	
FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JÚNIOR	Escrivão	V	04 a 05/10/2023	Assaré para Araripe	1,5	61,33	91,99	
CÍCERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Assaré para Araripe	1,5	61,33	91,99	
PATRIC PEREIRA NEVES	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Assaré para Araripe	1,5	61,33	91,99	
DIEGO TIAGO RIBEIRO	Delegado	IV	04 a 05/10/2023	Farias Brito para Araripe	1,5	64,83	97,24	
THIAGO DANTAS BARBOSA	Escrivão	V	04 a 05/10/2023	Farias Brito para Araripe	1,5	61,33	91,99	
EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Farias Brito para Araripe	1,5	61,33	91,99	
PEDRO ALVES DE LIMA NETO	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Crato para Araripe	1,5	61,33	91,99	
PEDRO DE ARAÚJO SILVA NETO	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Crato para Araripe	1,5	61,33	91,99	
ANDRÉ CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Crato para Araripe	1,5	61,33	91,99	
ANTÔNIO ROBÉRIO BARRETO DE OLIVEIRA	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Crato para Araripe	1,5	61,33	91,99	
JOSÉ NILDO CORDEIRO DE SOUZA	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Crato para Araripe	1,5	61,33	91,99	
CÍCERO AILTON DOS SANTOS	Inspetor	V	04 a 05/10/2023	Crato para Araripe	1,5	61,33	91,99	
TOTAL					-	-	-	1.206,37

*** *** ***



PORTARIA Nº2443/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência Policial (DIP), a **viajar** para Teresina/PI, em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem levantamentos de inteligência relacionados aos autos do IP nº334-10/2023, em curso na Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos; conforme processo nº08485498/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2443/2023-DIFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Ismael de Assis Araújo	Delegado	IV	23 a 30/10/2023	Fortaleza para Teresina	7,5	166,49	40%	1.748,14
Demétrius Herbert Aires de Araújo	Inspetor	V	23 a 30/10/2023	Fortaleza para Teresina	7,5	141,95	40%	1.490,47
Diego Henrique Eufrázio Azevedo	Inspetor	V	23 a 30/10/2023	Fortaleza para Teresina	7,5	141,95	40%	1.490,47
Laécio Galvão Sales	Inspetor	V	23 a 30/10/2023	Fortaleza para Teresina	7,5	141,95	40%	1.490,47
TOTAL		-	-	-	-	-	-	6.219,55

*** *** ***

PORTARIA Nº2485/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quiterianópolis, a **viajar** para Tauá e Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de pessoa presa, de acordo com a Guia de Recolhimento nº939-2832/2023; conforme processo nº07948095/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2485/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
POLIANA ALVES CARDOSO	Inspetor	V	20/09/2023	Quiterianópolis para Tauá e Crateús	0,5	61,33	-	30,66
ARTUR ROMERO SANTOS RODRIGUES	Inspetor	V	20/09/2023	Quiterianópolis para Tauá e Crateús	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2487/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº546-28/2023; conforme processo nº08094227/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2487/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
ANTÔNIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	Inspetor	V	27/09/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
GABRIEL WILJANDERSON MARREIRO DE PAULA	Inspetor	V	27/09/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2488/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº546-27/2023; conforme processo nº07947455/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; e Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2488/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	Inspetor	V	19/09/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
GABRIEL WILJANDERSON MARREIRO DE PAULA	Inspetor	V	19/09/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2502/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP, matrícula nº021.653-1-7, que viajou para Tauá, Aiuba, Parambu e Quiterianópolis do dia 23/10/2023 a 25/10/2023, com a finalidade de realizar vistorias em delegacias; conforme processo nº08500136/2023, duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº2504/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFÉ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Tianguá, matrícula nº168.020-1-8, que viajou para Fortaleza, no dia 22/09/2023, com a finalidade de conduzir material apreendido; conforme processo nº08008924/2023, meia-diária no valor unitário de R\$ 61,33(sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2506/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **BRUNO SOARES MOREIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Sobral, matrícula nº300.006-9-3, que viajou para Fortaleza, do dia 18/09/2023 ao dia 22/09/2023, com a finalidade de participar do curso básico de investigação de crimes de lavagem de dinheiro; conforme processo nº07862506/2023, quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33(sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2507/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **REBECA TARCIA DA COSTA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral, matrícula nº132.617-1-7, que viajou para Fortaleza, no dia 16/10/2023 a 20/10/2023, com a finalidade de participar do Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; conforme processo nº08032230/2023, quatro diárias e meia no valor unitário de R\$ 61,33(sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2508/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Solonópole, matrícula nº012.816-1-5, que viajou para Fortaleza, no dia 21/09/2023, com a finalidade de realizar manutenção em viatura, deixar material para perícia, entregar material na Superintendência; conforme processo nº08015076/2023, meia-diária no valor unitário de R\$ 61,33(sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2522/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aurora, a viajar para São João do Jaguaribe, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar força-tarefa para dar andamento nos Inquéritos Policiais que tramitam naquela delegacia; conforme processo nº08591387/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2522/2023-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Paulo Hernesto Pereira Tavares	Delegado	IV	25/10/2023 a 24/11/2023	Aurora para São João do Jaguaribe	19,5	64,83	1.264,18
Widemark Lima Barbosa	Inspetor	V	25/10/2023 a 24/11/2023	Aurora para São João do Jaguaribe	19,5	61,33	1.195,93
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.460,11

*** *** ***

PORTARIA Nº2560/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas para perícia de acordo com o Ofício nº3605/23023-RC; conforme processo nº08335372/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2560/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Antônio Adalberto de Moura Neto	Inspetor	V	10/10/2023	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	10/10/2023	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2561/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Cruz, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº448-76/2023; conforme processo nº07697211/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2561/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Ronaldo Santa Rosa Bittencourt	Inspetor	V	05/09/2023	Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Adriano Moisés Bezerra Fernandes Vieira	Inspetor	V	05/09/2023	Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2562/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Granja, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº939-2591/2023; conforme processo nº07645980/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2562/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	04/09/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Antônio Batista dos Santos	Inspetor	V	04/09/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2563/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Icapuí, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos conforme guias de recolhimento nº477-71/2023, 477-68/2023, 477-70/2023, 477-69/2023, 477-72/2023; conforme processo nº08311163/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2563/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Manoel Bezerra da Cunha Filho	Inspetor	V	06/10/2023	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	20%	30,66
Leandro Martins de França Vidal	Inspetor	V	06/10/2023	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	20%	30,66
TOTAL					-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2564/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº468-55/2023; conforme processo nº07697084/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2564/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Valter Moreira Júnior	Escrivão	V	05/09/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Felipe Lima de Oliveira	Inspetor	V	05/09/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2566/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento nº468-60/2023; conforme processo nº07770130/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2566/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Valter Moreira Júnior	Escrivão	V	11/09/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Felipe Lima de Oliveira	Inspetor	V	11/09/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2567/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguarauna, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar arma apreendida na PEFOCE e buscar material de expediente na Delegacia Geral da Polícia Civil; conforme processo nº08205770/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2567/2023-DIFIN DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Luiz Antônio Costa da Silva	Inspetor	V	03/10/2023	Jaguaruana para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Fábio Queiroz da Silva	Inspetor	V	03/10/2023	Jaguaruana para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2591/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso para audiência de custódia, de acordo com a Guia de Recolhimento nº403-63/2023; conforme processo nº08255328/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2591/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSÉ IRAN TIMBÓ FARIAS	Inspetor	V	04/10/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
DOMINGOS SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA	Inspetor	V	04/10/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2592/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº403-57/2023; conforme processo nº07744570/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2592/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSÉ IRAN TIMBÓ FARIAS	Inspetor	V	06/09/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
DOMINGOS SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA	Inspetor	V	06/09/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2611/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia, de acordo com as Guias de Recolhimento nº939-2900/2023 e nº939-2895/2023; conforme processo nº08082261/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2611/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
CARLOS ANDRÉ CRUZ ANGELIM	Inspetor	V	26/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
FILIPE TAVARES MIRANDA	Inspetor	V	26/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2612/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº524-23/2023; conforme processo nº07758512/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2612/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor	V	07/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	Inspetor	V	07/09/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2633/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de pessoas presas, de acordo com as Guias de Recolhimento nº939-2604/2023 e nº939-2601/2023; conforme processo nº07678608/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2633/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
MARIA DA CONCEIÇÃO LAET DE OLIVEIRA	Inspetor	V	05/09/2023	Russas para Ibicutinga	0,5	61,33		30,66
JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor	V	05/09/2023	Russas para Ibicutinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL					-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2635/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar celular no Núcleo Avançado de Inteligência; conforme processo nº07668025/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2635/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	Inspetor	V	05/09/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
GABRIEL WILJANDERSON MARREIRO DE PAULA	Inspetor	V	05/09/2023	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2637/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a substituição de VTR descaracterizada; conforme processo nº08007723/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2637/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
DANILO TÁVORA DA FONSECA	Delegado	IV	25/09/2023	Tauá para Fortaleza	0,5	64,83		32,41
JEFFERSON ALEXANDRINO	Inspetor	V	25/09/2023	Tauá para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL					-	-	-	63,07

*** *** ***

PORTARIA Nº2639/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº558-285/2023; conforme processo nº08091490/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2639/2023-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor	V	27/09/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
CICERO RONNILDO ARAÚJO MELO	Inspetor	V	27/09/2023	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL					-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA Nº2657/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo nº07608910/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/11/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2657/2023-DIFIN DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Gilvane Vitório Cardoso	Inspetor	V	31/08/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	31/08/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2919/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AGNES MACÉDO FREIRE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Campos Sales/CE, matrícula nº791.111-5-5, a **viajar** para Crato/CE, no período de 16/11/2023, com a finalidade de receber procedimento policial flagrancial; conforme processo nº08969606/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 06/12/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº2920/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AGNES MACÉDO FREIRE**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Campos Sales/CE, matrícula nº791.111-5-5, a viajar para Crato/CE, no período de 16/10/2023, com a finalidade de receber procedimento; conforme processo nº08378390/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 06/12/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº2923/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DALISON FREIRE BARRETO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Iracema/CE, matrícula nº300.016-3-X, a viajar para Fortim/CE, no período de 27/11/2023, com a finalidade de realizar a condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº485-31/2023; conforme processo nº10891732/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/12/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº02/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Penaforte/CE, matrícula nº30123794, a viajar para Senador Pompeu/CE, no período de 09 a 28/01/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de responder pela Delegacia Regional de Senador Pompeu e demais Delegacias Municipais vinculadas, tendo em vista as férias do Delegado Regional; conforme processo nº00072781/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/01/2024, concedendo-lhe dezenove diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 1.264,18 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe IV do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº49/2024/GAB/PCCE.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL COM COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA RECEBER MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA POLÍCIA CIVIL, CRIADA POR MEIO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº40/2019-GDGPC, ALTERADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº77/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais etc, em conformidade com o art. 140, II, b, da Lei nº14.133/2021. CONSIDERANDO as movimentações de servidores, no âmbito da Polícia Civil, notadamente de cargos de assessoramento e direção, decorrentes de devidas adequações da atual administração governamental; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Composição da Comissão Especial com competência específica para receber materiais adquiridos pela Polícia Civil, criada por meio da Portaria Administrativa nº40/2019-GDGPC, alterada pela Portaria Administrativa nº77/2023/GAB/PCCE, a qual passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Julius Caesar Augustus Fernandes Rocha Bernardo – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – Presidente;
- Andrea Carla Pontes Ferreira Menezes – Divisão de Material e Patrimônio – Membro;
- Daniele da Silva Bandeira – Departamento Administrativo-Financeiro – Membro;
- Douglas da Silva Martins – Divisão de Transportes – Membro;
- Aridenio Bezerra Quintiliano – Divisão de Serviços Gerais – Membro;
- Francisco Willans Quezado – Departamento Técnico Operacional – Membro.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 3 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA ADMINISTRATIVA Nº50/2024/GAB/PCCE.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, CRIADA POR MEIO DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº19/2019, ALTERADA PELA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº78/2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, MÁRCIO RODRIGO GUTIÉRREZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais etc, em conformidade com o art. 76, II, da Lei nº14.133/2021, o art. 3º do Decreto nº31.340/2013 e alterações posteriores e o art. 31, I, do Decreto nº32.564/2018. CONSIDERANDO as movimentações de servidores, no âmbito da Polícia Civil, notadamente de cargos de assessoramento e direção, decorrentes de devidas adequações da atual administração governamental; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Inventário, que tem como objetivo inventariar e avaliar os bens móveis da Polícia Civil, inclusive os bens inservíveis para leilão futuro, criada por meio da Portaria Administrativa nº19/2019, e alterada pela Portaria Administrativa nº78/2023-GDGPC, a qual passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Andréa Carla Pontes Ferreira Menezes - DIMAP - Presidente;
- Julius Caesar Augustus Fernandes Rocha Bernardo - DETIC - Membro;
- Francisco Tiago Silva Andrade - DIFIN - Membro;
- Filipe Veras Navarro - DETIC - Membro;
- Douglas da Silva Martins - DITRAN - Membro;
- Aridenio Bezerra Quintiliano - DISEG - Membro;
- Francisco Willans Quezado - DTO - Membro;
- Daniele da Silva Bandeira - DEPAF - Membro.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 3 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA Nº102/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº939-120/2024; conforme processo nº0006945/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
JOSÉ IRAN TIMBÓ FARIAS	Inspetor	V	08/01/2024	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
DOMINGOS SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA	Inspetor	V	08/01/2024	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

PORTARIA Nº103/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº403-1/2024; conforme processo nº00059785/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
CARLOS EDUARDO AMÂNCIO LIRA	Inspetor	V	06/01/2024	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
WESLEY LEMOS DE SOUSA	Inspetor	V	06/01/2024	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

PORTARIA Nº104/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº939-26/2024; conforme processo nº0004921/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor	V	02/01/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
JOSÉ LOPES COELHO	Motorista Policial	V	02/01/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL					-	-	-	67,46

PORTARIA Nº105/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº939-45/2024; conforme processo nº00027069/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor	V	04/01/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
JOSÉ LOPES COELHO	Motorista Policial	V	04/01/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL					-	-	-	67,46

PORTARIA Nº106/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº939-134/2024; conforme processo nº00072340/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor	V	08/01/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
JOSÉ LOPES COELHO	Motorista Policial	V	08/01/2024	Baturité para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,73
TOTAL					-	-	-	67,46



PORTARIA Nº108/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Chaval, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº939-44/2024; conforme processo nº00013840/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
PAULO RODRIGUES MONTEIRO	Inspetor	V	04/01/2024	Chaval para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
JUCIANO ALVES FERREIRA	Escrivão	V	04/01/2024	Chaval para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** * ***

PORTARIA Nº109/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso, de acordo com a Guia de Recolhimento nº468-4/2024; conforme processo nº00012371/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
NILSON GLEZIO DA SILVA	Inspetor	V	03/01/2024	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
VALTER MOREIRA JUNIOR	Escrivão	V	03/01/2024	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** * ***

PORTARIA Nº111/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº00026968/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor	V	04/01/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	04/01/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** * ***

PORTARIA Nº112/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso para audiência de custódia; conforme processo nº00059858/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor	V	05/01/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	05/01/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** * ***

PORTARIA Nº113/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar condução de preso para audiência de custódia; conforme processo nº00071947/2024, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/01/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº113/2024-DIFIN DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor	V	08/01/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
SEBASTIÃO BASTOS RODRIGUES	Inspetor	V	08/01/2024	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL					-	-	-	73,58

*** * ***



PORTEIRA Nº346/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.008116/2024-21, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, CICERO NEVES INACIO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.807-1-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DO CRATO, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS

**EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES - CONTRATO Nº037/2020 - SACC Nº1155344 - VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024 - OBJETO:
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS**

NUP: 10051.018111/2024-14

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Os efeitos da fiscalização do contrato será retroativo à 16/05/2024, data em que o aludido contrato foi transferido para a Polícia Civil. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: Designar o servidor DOUGLAS DA SILVA MARTINS, Matrícula nº301.198-0-0, lotado na DITRAN, para atuar como Fiscal de Contrato que representará a Superintendência da Polícia Civil perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições abaixo especificadas: DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO: Aquele que atua pontualmente, acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório. a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº8.666, de 1993; b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual; c) comunicar ao Gestor sobre o descumprimento contratual praticado pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, ocasião em que o Gestor do Contrato deverá abrir procedimento administrativo para apurar o aludido descumprimento; d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções; g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais; j) encaminhar toda a documentação necessária à unidade correspondente para pagamento; k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração; l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, quando houver; m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual; SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Marceliano de Oliveira Ribeiro

ASSESSOR JURÍDICO

**** * ***

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS

**EMPRESA: LOCALIZA VEÍCULOS - CONTRATO Nº064/2022 - SACC Nº1245895 - VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 30/11/2024 - OBJETO:
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

NUP: 10051.018113/2024-03

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Os efeitos da fiscalização do contrato será retroativo à 16/05/2024, data em que o aludido contrato foi transferido para a Polícia Civil. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: Designar o servidor DOUGLAS DA SILVA MARTINS, Matrícula nº301.198-0-0, lotado na DITRAN, para atuar como Fiscal de Contrato que representará a Superintendência da Polícia Civil perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições abaixo especificadas: DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO: Aquele que atua pontualmente, acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório. a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº8.666, de 1993; b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual; c) comunicar ao Gestor sobre o descumprimento contratual praticado pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, ocasião em que o Gestor do Contrato deverá abrir procedimento administrativo para apurar o aludido descumprimento; d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções; g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais; j) encaminhar toda a documentação necessária à unidade correspondente para pagamento; k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração; l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, quando houver; m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual; SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Marceliano de Oliveira Ribeiro

ASSESSOR JURÍDICO

**** * ***



TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS

EMPRESA: CS BRASIL - CONTRATO Nº001/2023 - SACC Nº1250672 - VIGÊNCIA: 01/02/2024 A 31/01/2025 - OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - HATCH/SEDAN

NUP: 10051.018110/2024-61

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Os efeitos da fiscalização do contrato será retroativo à 16/05/2024, data em que o aludido contrato foi transferido para a Polícia Civil. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: **Designar** o servidor **DOUGLAS DA SILVA MARTINS**, Matrícula nº 301.198-0-0, lotado na DITRAN, para atuar como Fiscal de Contrato que representará a Superintendência da Polícia Civil perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições abaixo especificadas: DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO: Aquele que atua pontualmente, acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório. a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993; b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual; c) comunicar ao Gestor sobre o descumprimento contratual praticado pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, ocasião em que o Gestor do Contrato deverá abrir procedimento administrativo para apurar o aludido descumprimento; d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções; g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais; j) encaminhar toda a documentação necessária à unidade correspondente para pagamento; k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração; l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, quando houver; m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual; SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO - ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATOS

EMPRESA: VIP SERVIÇOS - CONTRATO Nº043/2023 - SACC Nº1299319 - VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 30/11/2024 - OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GRUPO GERADOR

NUP: 10051.018109/2024-37

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Os efeitos da fiscalização do contrato será retroativo à 16/05/2024, data em que o aludido contrato foi transferido para a Polícia Civil. O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil do Estado do Ceará / ordenador de despesas, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 917.429.783-04, no uso das suas atribuições, resolve: **Designar** o servidor **DOUGLAS DA SILVA MARTINS**, Matrícula nº 301.198-0-0, lotado na DITRAN, para atuar como Fiscal de Contrato que representará a Superintendência da Polícia Civil perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições abaixo especificadas: DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO: FISCAL DO CONTRATO: Aquele que atua pontualmente, acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contratado. Ele subsidia a atuação do gestor, não exercendo poder decisório. a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993; b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual; c) comunicar ao Gestor sobre o descumprimento contratual praticado pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, ocasião em que o Gestor do Contrato deverá abrir procedimento administrativo para apurar o aludido descumprimento; d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços; f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções; g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado; h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento; i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais; j) encaminhar toda a documentação necessária à unidade correspondente para pagamento; k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração; l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, quando houver; m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual; SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2024.

Marciliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº022/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual Soldado PM **EDUARDA INGRID DE SOUSA AMANCIO**, matrícula funcional nº 308.977-1-4, a **viajar** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 24/07 a 26/07/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Goiânia/GO - Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de realizar a segurança da Coronel Comandante-Geral da PMCE, na Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares - CNG/PM, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e (1/2) meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescida de 35% (trinta e cinco por cento), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o valor de 1.552,42 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e passagens aéreas no total de R\$ 3.695,62 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III § 1º; art 4º § 2º inciso II, art 7º, art 8º; art. 12 § 1º, art. 14, art 15, art 16; classes II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº33/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 08 de julho de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024

ORD.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	42
2	ANTÔNIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	42
3	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	42
4	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	42
5	FRANCISCA VELEIDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.206-17	A	42
6	GORETE DA SILVA VIANA	ATENDENTE DENTAL	306.758-19	A	42
7	HUGO TRÉVIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	085.334-15	A	42
8	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	A	42
9	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	42
10	ROSSICLEIDE MARQUES DE FARIAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	103.275-12	A	42

*** *** ***

PORTARIA Nº36/2024 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** os **SERVIDORES** relacionadas no anexo único desta portaria, durante o mês de SETEMBRO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2024.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº036/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ANTONIA JANIELE SANTOS DO NASCIMENTO	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS 1	843.928-39	15,87	21	333,27
2	ANDRESSA ADELIA DUARTE SABIA BORGES	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS 1	300.353-80	15,87	21	333,27
3	ELAINE DA SILVA NASCIMENTO VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS 1	300.353-72	15,87	21	333,27
4	KECIANA DA ROCHA NUNES	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS 1	300.336-20	15,87	21	333,27
5	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DAS - 1 (DENTISTA)	300.305-83	15,87	21	333,27

*** *** ***

PORTARIA Nº81/2024 CCPM/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador dos Colégios da PMCE, matrícula nº 084.201-1-4, desta Polícia Militar do Estado do Ceará, a **viajar** às cidades de Sobral/CE e Juazeiro do Norte/CE, no período de 31/07 à 02/08/2024 a fim de presidir os eventos de abertura do 2º Semestre nos Colégios da PMCE das referidas cidades, concedendo-lhe 3,0 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, §2º; Art.4º, §2º, II ; Art.12º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



PORTARIA CCPM/PMCE Nº82/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, às cidades de Juazeiro do Norte/CE e Sobral/CE, no período de 31/07 à 14/07/2024, com a finalidade de acompanhar o Coordenador dos Colégios da PMCE, nos eventos de abertura do 2º Semestre dos Colégios da PMCE nas referidas cidades, concedendo-lhes 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos) totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Art.4º, §2º, II ; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL
GIVANILDO FREIRE DA SILVA	ST PM	II	31/07/2024 á 02/08/2024	FORTALEZA/CE – SOBRAL/CE-JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,00	R\$ 460,00
CÉLIO SILVA FREITAS	ST PM	II	31/07/2024 á 02/08/2024	FORTALEZA/CE – SOBRAL/CE-JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,00	R\$ 460,00
TOTAL								R\$ 920,00

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2023 - CCPM/PMCE

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo - Prorrogação de prazo do Contrato nº 34/2023 - CCPM; II - CONTRATANTE: FSPDS - COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº 3835, km 01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP nº 60.356-415; IV - CONTRATADA: Empresa **STARFRIOS COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 18.627.036/0001-65; V - ENDEREÇO: Rua Gilberto Granjeiro Pereira, nº 531, Bairro São José, CEP 63.024-510, Juazeiro do Norte-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como, no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 34/2023 – CCPM; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº34/2023 - CCPM**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de outubro de 2024. SACC 1293802. IG 1330099; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, contados a partir 23 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 34/2023 – CCPM, a que se refere o presente termo de aditivo; XII - DATA: 17 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO, CPF 256.643.953-20 e LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES, CPF nº 861.246.843-49.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
ORDENADOR DE DESPESAS/COORDENADOS DOS COLÉGIOS
MAT. 084.201-1-4

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/18133
PROCESSO Nº068945593/2022

ÓRGÃO GESTOR: Polícia Militar do Ceará. OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MOTOCICLETAS OPERACIONAIS PARA O CPRAIO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital de Pregão Eletrônico nº 20220067-PMCE. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação, ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se isto ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220067-PMCE; Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: C. ROLIM MOTOS LTDA (CNPJ 04.685.620/0001-62), com o valor unitário de R\$ 41.610,00 para o item 2; Fernando Hugo de Albuquerque, Representante Legal da empresa C. ROLIM MOTOS LTDA. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMCE, em Fortaleza-CE, 23 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº207/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ITALO SANTANA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 309.068-5-3, o valor total de R\$ 4.092,76 (quatro mil e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 19/08/2022 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.017618/2024-23. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº223/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor GABRIEL DOS SANTOS DIOGENES**, ocupante do cargo de Soldado, Matrícula: 300.107-5-2, o valor total de R\$ 1.638,63 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 03/07/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.016184/2024-44. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.00 3.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº277/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ERIVALDO FERNANDES INÁCIO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 108.921-1-2, o valor total de R\$ 9.568,61 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 20 de abril de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 096, de 23 de maio de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.027343/2024-36, referente à diferença salarial, do período de 20/04/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31 .90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº292/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO FABIO MARTINS DAMASCENO**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 106.852-1-4, o valor total de R\$ 5.904,98 (cinco mil, novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 006, de 09 de janeiro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033753/2024-16, referente à diferença salarial, do período de 14/08/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº362/2024 - CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo do Decreto n.º 31.957, de 30 de maio de 2016, que regulamenta a Lei n.º 16.009, de 05 de maio de 2016, RESOLVE: Conceder a **Diária** por Reforço do Serviço Militar Operacional - DRSO aos **BOMBEIROS** Militares relacionados nesta Portaria, referente de 21 de MAIO de 2024 à 20 de JUNHO de 2024.

CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1º TENENTE	ALEXSANDRO VIANA COUTINHO FREITAS	30041178	10	RS 36,93	RS 369,30
CABO	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA	30016416	10	RS 24,62	RS 246,20
CABO	DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30010116	10	RS 24,62	RS 246,20
CABO	THAYLANE COSTA LIMA	30030710	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES	30042174	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	EDILSON ALLEF SILVA DE OLIVEIRA	30038738	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	DIEGGO MELO DAS NEVES	30038517	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	CID ELTON QUEIROS GOMES	30038177	10	RS 24,62	RS 246,20
SOLDADO	REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	10	RS 24,62	RS 246,20
SUBTENENTE	FRANCISCO SOSTENES NOBRE E SILVA	11372112	48	RS 30,78	RS 1.809,85
SUBTENENTE	EDSON JANUARIO ROSA	10897017	36	RS 30,78	RS 1.301,98
SUBTENENTE	ANTONIO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	10877512	36	RS 30,78	RS 1.329,68
SUBTENENTE	NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	10914612	36	RS 30,78	RS 1.329,68
SUBTENENTE	SERGIO PEREIRA ELOI	10970318	36	RS 30,78	RS 1.311,22
SUBTENENTE	FRANCISCO RITASIO DA SILVA SANTOS	11368514	12	RS 30,78	RS 480,16
SUBTENENTE	ROGERIO DO NASCIMENTO CHAVES	10905613	24	RS 30,78	RS 886,46
SUBTENENTE	GILSON RODRIGUES DE FREITAS	10430917	12	RS 30,78	RS 443,23
SUBTENENTE	RICARDO PINTO SOUTO	11392318	24	RS 30,78	RS 904,92
SUBTENENTE	FRANCISCO FABIO VIEIRA BRAZ	20234814	36	RS 30,78	RS 1.292,75
2º SARGENTO	JOSE JONEIDES DE BARROS	10429013	36	RS 30,78	RS 1.311,22
CABO	RONILSON ARAUJO RODRIGUES	30023617	36	RS 24,62	RS 1.048,80
SOLDADO	MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	72	RS 24,62	RS 2.127,14
CAPITÃO	EDSON RICARDO SANTOS GOMES	11120512	16	RS 36,93	RS 768,14
CAPITÃO	JAMMY ALYSSON SILVA VIEIRA	3003211X	24	RS 36,93	RS 1.096,81
CAPITÃO	ANTONIO EDMO MAGALHÃES JUNIOR	10672317	8	RS 36,93	RS 384,07



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
CAPITÃO	JOSE RONALDO DA SILVA BEZERRA	10805910	36	R\$ 36,93	R\$ 1.551,03
CAPITÃO	FRANCISCO JOSE LIMA DA SILVA	09741011	20	R\$ 36,93	R\$ 960,17
CAPITÃO	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA	10095212	14	R\$ 36,93	R\$ 616,72
CAPITÃO	JOSE ALBERTO FERREIRA JUNIOR	0399841X	53	R\$ 36,93	R\$ 2.322,85
CAPITÃO	FELIPE EDUARDO BARROS BENTEMULLER	30034511	14	R\$ 36,93	R\$ 616,72
CAPITÃO	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	30033914	8	R\$ 36,93	R\$ 384,07
CAPITÃO	VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR	10440211	52	R\$ 36,93	R\$ 2.441,05
1º TENENTE	MARCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	20	R\$ 36,93	R\$ 893,70
1º TENENTE	ROBERTO OLIVEIRA DE ABREU	10828511	12	R\$ 36,93	R\$ 509,63
1º TENENTE	JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	30040600	16	R\$ 36,93	R\$ 768,14
1º TENENTE	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	6	R\$ 36,93	R\$ 288,05
2º TENENTE	FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	10899818	20	R\$ 36,93	R\$ 960,17
2º TENENTE	EDUARDO BATISTA NUNES	10897114	54	R\$ 36,93	R\$ 2.415,19
2º TENENTE	FRANCISCO SARAIVA BARROS FILHO	10430518	6	R\$ 36,93	R\$ 288,05
2º TENENTE	JOSE ROMULO SOUZA DA SILVA	11385311	32	R\$ 36,93	R\$ 1.347,93
2º TENENTE	VAGNER ROBERTO ALVES TABOSA	10906210	32	R\$ 36,93	R\$ 1.414,40
SUBTENENTE	NOLTERVIR MARTINS LOPES	10432111	6	R\$ 30,78	R\$ 240,08
SUBTENENTE	PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	11370616	6	R\$ 30,78	R\$ 240,08
SUBTENENTE	FABIO SOUSA DA SILVA	10972116	48	R\$ 30,78	R\$ 1.828,31
SUBTENENTE	MOISES DE OLIVEIRA ABREU	11393519	20	R\$ 30,78	R\$ 744,87
SUBTENENTE	VALDEMAR COSTA DE SOUSA JUNIOR	11383114	6	R\$ 30,78	R\$ 184,68
SUBTENENTE	HARILSON ANDRADE BRANDÃO	1090031X	6	R\$ 30,78	R\$ 193,91
SUBTENENTE	RAVANELLY COSTA MENDES	11395619	16	R\$ 30,78	R\$ 594,05
SUBTENENTE	EVILSON LINHARES DE ARAUJO	11380514	6	R\$ 30,78	R\$ 240,08
SUBTENENTE	ANISIO MENESSES DA COSTA	11382215	6	R\$ 30,78	R\$ 240,08
SUBTENENTE	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	11380417	28	R\$ 30,78	R\$ 981,87
3º SARGENTO	PAULO EDUARDO MACIEL MOREIRA	20240113	24	R\$ 30,78	R\$ 914,16
3º SARGENTO	WALBER SANTOS DE OLIVEIRA	20245816	52	R\$ 30,78	R\$ 1.988,36
3º SARGENTO	NELSON ANTONIO VERAS TAVARES	2026201X	26	R\$ 30,78	R\$ 994,17
3º SARGENTO	GUSTAVO SILVA CARNEIRO PINHO	20250119	6	R\$ 30,78	R\$ 240,08
CABO	FRANCISCO LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO	30017218	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
CABO	EMANUEL BARBOSA DE SOUZA	30015118	34	R\$ 24,62	R\$ 1.006,93
SOLDADO	JOEL MOREIRA BRAGA	30042417	6	R\$ 24,62	R\$ 192,03
SOLDADO	KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	30037782	48	R\$ 24,62	R\$ 1.344,24
SOLDADO	JOAO IGOR MOURA LIMA	3003936X	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
1º TENENTE	ALINE COSTA DE LIMA	30040694	6	R\$ 36,93	R\$ 288,05
1º TENENTE	MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA	3004035X	6	R\$ 36,93	R\$ 288,05
2º TENENTE	UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	10440815	24	R\$ 36,93	R\$ 1.152,20
2º TENENTE	MANOEL ROBERTO RIBEIRO DE SOUSA	10652219	36	R\$ 36,93	R\$ 1.728,30
SUBTENENTE	ANTONIO FLAVIO FREITAS	11383513	12	R\$ 30,78	R\$ 480,16
SUBTENENTE	JOSE PAULO DE SOUSA	10877113	12	R\$ 30,78	R\$ 480,16
SUBTENENTE	ERLON FONSECA VASCONCELOS	1065341X	12	R\$ 30,78	R\$ 480,16
SUBTENENTE	JOSE ALMEIDA PEROBA JUNIOR	11386512	19	R\$ 30,78	R\$ 704,85
SUBTENENTE	SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	11390218	19	R\$ 30,78	R\$ 714,08
3º SARGENTO	LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	20250011	12	R\$ 30,78	R\$ 480,16
TENENTE-CORONEL	FRANCISCO CLAUDIO DE OLIVEIRA	12596219	36	R\$ 43,08	R\$ 1.705,96
2º TENENTE	RUI EZEQUIAS FERREIRA FEITOSA	10965314	72	R\$ 36,93	R\$ 2.836,22
2º TENENTE	ANTONIO DE PADUA MENDES DE SOUZA	10887119	72	R\$ 36,93	R\$ 2.836,22
2º TENENTE	PEDRO JORGE MATIAS FERREIRA	10676118	72	R\$ 36,93	R\$ 2.836,22
2º TENENTE	FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	60	R\$ 36,93	R\$ 2.459,53
2º TENENTE	ALEXANDRE JOSE DOS SANTOS EVANGELISTA	10438713	72	R\$ 36,93	R\$ 2.836,22
SUBTENENTE	ANTONIO JUNIOR FEITOSA BEZERRA	11378714	80	R\$ 30,78	R\$ 2.536,27
SUBTENENTE	MARCELO BRITO DE CARVALHO	11394418	36	R\$ 30,78	R\$ 1.181,95
SUBTENENTE	OTACILIO AGUIAR JUNIOR	10903815	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	ANDRE LUIZ MENEZES DE FREITAS	10877911	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	FRANCISCO ANACELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA	10966418	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	MARCIO MARINHO DE SOUSA	10964911	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	VALTER GADELHA RIBEIRO JUNIOR	10970415	64	R\$ 30,78	R\$ 2.043,79
SUBTENENTE	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	11377718	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	MARCOS ANTONIO NEVES DOS REIS	10903017	72	R\$ 30,78	R\$ 2.363,90
SUBTENENTE	KLEBER NASCIMENTO PEREIRA	10902711	64	R\$ 30,78	R\$ 2.043,79
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS BARROSO MONTEIRO	10895812	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
SUBTENENTE	SEVERGILDO JOSE BESERRA SEVERINO	10965713	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
SUBTENENTE	VALFRIDO FEITOSA GOMES	11383211	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	FRANCISCO ROGERIO RIBEIRO	11369812	67	R\$ 30,78	R\$ 2.136,13
SUBTENENTE	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	10674115	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	ANTONIO NUNES RODRIGUES	10963419	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	1138451X	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	11392512	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	IRISVALDO MOREIRA DA SILVA	11390811	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	KILDERY NASCIMENTO PEREIRA	10902614	48	R\$ 30,78	R\$ 1.551,31
SUBTENENTE	JOSE WILSON MOTA GASPAR	10901413	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	PAULO JOSE DE OLIVEIRA	10442915	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
SUBTENENTE	ANTONIO WALDIMIR DE OLIVEIRA DIAS	10973112	36	R\$ 30,78	R\$ 1.181,95
SUBTENENTE	FABIANO MORAIS EVANGELISTA	10972019	64	R\$ 30,78	R\$ 1.969,92
3º SARGENTO	SAULO EDUARDO SAMPAIO	20252510	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
3º SARGENTO	CIRO DANIEL SAMPAIO LOPES	2024481X	48	R\$ 30,78	R\$ 1.625,18
3º SARGENTO	JOSE PHILIPPE CAVALCANTE ARAUJO	2023931X	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
3º SARGENTO	RENATO LIMA DOS SANTOS	20247614	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
3º SARGENTO	GERALDO BATISTA DE SALES NETO	20248912	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
3º SARGENTO	ANTONIO RICARDO ALVES DA SILVA	20258411	48	R\$ 30,78	R\$ 1.477,44
3º SARGENTO	MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAGÃO	20256613	72	R\$ 30,78	R\$ 2.363,90
3º SARGENTO	HUGO BARBOSA PEDROSA	20260815	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
3º SARGENTO	GLAYLSON COSTA CARDOSO	2025131X	72	R\$ 30,78	R\$ 2.363,90
3º SARGENTO	JOSE FERNANDES CAVALCANTE BRAGA	20257113	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03
3º SARGENTO	FRANCISCO ASSIS TELES NETO	20258012	72	R\$ 30,78	R\$ 2.290,03



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
3º SARGENTO	DIEGO EMANUEL BARBOSA ARAUJO	20254114	72	RS 30,78	RS 2.290,03
3º SARGENTO	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA	20236019	72	RS 30,78	RS 2.326,96
3º SARGENTO	FRANCISCO WIL FERNANDES BARRETO	20245913	72	RS 30,78	RS 2.326,96
3º SARGENTO	RONALD DA SILVA LEITE	2023671X	72	RS 30,78	RS 2.290,03
3º SARGENTO	ANTONIO FRANKLIN BARBOSA DA SILVEIRA	20244917	72	RS 30,78	RS 2.290,03
3º SARGENTO	THIAGO DE LIMA BEZERRA	20238518	72	RS 30,78	RS 2.290,03
3º SARGENTO	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO MARREIRA	20254017	72	RS 30,78	RS 2.290,03
3º SARGENTO	WILLAME MARTINS DA SILVA	20254718	72	RS 30,78	RS 2.290,03
CABO	EVANDRO DA SILVA PEREIRA	30031512	72	RS 24,62	RS 1.831,72
CABO	WESLEY DA SILVA BARBOSA	30021711	48	RS 24,62	RS 1.181,76
CABO	MATHEUS ALEXANDRE DE ARAUJO	30009711	72	RS 24,62	RS 1.831,72
CABO	JOSE RAMILSON DA SILVA ALVES	30035119	72	RS 24,62	RS 1.831,72
SOLDADO	ANDRE LUIZ ALVES MELO	30037650	72	RS 24,62	RS 1.831,72
SOLDADO	FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA	30038231	48	RS 24,62	RS 1.240,84
SOLDADO	ARNALDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO FILHO	30024915	72	RS 24,62	RS 1.831,72
SOLDADO	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	30021215	55	RS 24,62	RS 1.343,12
CAPITÃO	JOSE BELRANDI DE FREITAS	10095611	60	RS 36,93	RS 2.880,50
1º TENENTE	JOSE HALLYS FREITAS	30040481	24	RS 36,93	RS 1.152,20
2º TENENTE	FRANCISCO DJACY PEREIRA	10897416	12	RS 36,93	RS 576,10
SUBTENENTE	VANDEMBERGUE MARTINS MENDES	11389910	48	RS 30,78	RS 1.588,24
SUBTENENTE	KLEBER DA SILVA PINTO	10436613	26	RS 30,78	RS 911,08
SUBTENENTE	ANTONIO FERNANDO VIEIRA BRAZ	11379516	50	RS 30,78	RS 1.760,60
SUBTENENTE	SERGIO SA DE OLIVEIRA	10966019	20	RS 30,78	RS 671,00
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DA CUNHA	11389511	12	RS 30,78	RS 480,16
SUBTENENTE	FRANCISCO JOSE DINIZ PEREIRA	11372414	4	RS 30,78	RS 123,12
SUBTENENTE	MARCOS PAULO DE SOUSA CUNHA	11387616	12	RS 30,78	RS 480,16
SUBTENENTE	MARCIO LEMOS DOS SANTOS	11387519	24	RS 30,78	RS 738,72
3º SARGENTO	DAVID BEZERRA FERNANDES	20248017	8	RS 30,78	RS 246,24
3º SARGENTO	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA	20244712	48	RS 30,78	RS 1.588,24
CABO	FRANCINÉ FELIX DE CASTRO	30026713	32	RS 24,62	RS 876,47
CABO	FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES	30015517	80	RS 24,62	RS 2.058,23
CABO	FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	27	RS 24,62	RS 753,37
CABO	ANDRE MARQUES GOMES	30029011	20	RS 24,62	RS 581,03
CABO	MARCKSSON GOMES MENDONÇA	30023013	20	RS 24,62	RS 536,71
CABO	ANTONIO JAIR DOS SANTOS MARQUES	30025016	8	RS 24,62	RS 196,96
SOLDADO	JOSE WILLAME FREITAS NOGUEIRA	30042468	26	RS 24,62	RS 640,12
SOLDADO	YAGO LOPES DE MELO	30038355	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	CHAYENNE BARBOSA COSTA	30039246	8	RS 24,62	RS 196,96
SOLDADO	YURI DE ALCANTARA MUNIZ	30037901	12	RS 24,62	RS 384,07
SOLDADO	WINDSON REGIS TEIXEIRA DA SILVA	30038312	8	RS 24,62	RS 196,96
SOLDADO	NICKSON FERREIRA RIBEIRO	30038878	50	RS 24,62	RS 1.231,00
SOLDADO	MAURO CESAR JANUARIO XAVIER	30038908	8	RS 24,62	RS 196,96
TENENTE-CORONEL	LUIZ CLAUDIO ARAUJO COELHO	11051812	12	RS 43,08	RS 672,04
1º TENENTE	GERSON ARAUJO DA SILVA	10829410	30	RS 36,93	RS 1.307,31
1º TENENTE	LEONARDO DE SOUSA SANTOS	30040589	6	RS 36,93	RS 221,58
1º TENENTE	CRISTIANO LIMA DA SILVA	30040597	6	RS 36,93	RS 221,58
1º TENENTE	WANDEGLEIDSON CAVALCANTE CORDEIRO	30040627	12	RS 36,93	RS 509,63
2º TENENTE	ALEXSANDRO MOREIRA LYRA	10091616	6	RS 36,93	RS 221,58
2º TENENTE	ANTONIO GLAYSON NOGUEIRA DOS SANTOS	10878713	6	RS 36,93	RS 221,58
SUBTENENTE	LINCON GONZAGA NONATO	11386717	6	RS 30,78	RS 184,68
SUBTENENTE	MANOEL FREITAS DE ARAUJO	11393810	18	RS 30,78	RS 554,04
SUBTENENTE	VANDECI DE OLIVEIRA DIAS	11386814	18	RS 30,78	RS 609,44
SUBTENENTE	ODAIR DA ROCHA	10903718	24	RS 30,78	RS 849,52
SUBTENENTE	CLEBER RODRIGUES MARQUES	11376010	12	RS 30,78	RS 424,76
SUBTENENTE	JOCIVALDO DE OLIVEIRA CIPRIANO	1138501X	30	RS 30,78	RS 1.071,14
SUBTENENTE	ALEXSANDRO CANDIDO DE ALCANTARA	11059511	24	RS 30,78	RS 849,52
SUBTENENTE	PATRICIO DA SILVA ARAUJO	10904412	12	RS 30,78	RS 480,16
SUBTENENTE	ANTONIO CLEITON ROCHA	10963516	24	RS 30,78	RS 904,92
SUBTENENTE	CRISTIANO MAGALHÃES FEITOSA	10435617	12	RS 30,78	RS 369,36
3º SARGENTO	MARCELO UCHOA CAVALCANTE	20247819	6	RS 30,78	RS 184,68
CABO	BRUNO BRAGA SOARES	30018214	48	RS 24,62	RS 1.373,78
SOLDADO	LEVI BRANDÃO CORTEZ	30042956	12	RS 24,62	RS 384,07
SOLDADO	FRANCISCO ADALBERTO LIMA DOS SANTOS	30038940	36	RS 24,62	RS 960,18
SOLDADO	ANTONIA VALQUIRIA PEREIRA FIDELIS	30037375	24	RS 24,62	RS 635,19
SOLDADO	THIAGO DE LIMA SANTIAGO	30000358	60	RS 24,62	RS 1.757,85
SOLDADO	RENATO MAIA DE FRANÇA	30042867	48	RS 24,62	RS 1.226,07
SOLDADO	JONATAS FARIA MAIA	30039343	36	RS 24,62	RS 1.034,02
SOLDADO	JONAS DUTRA DA SILVA	30037553	24	RS 24,62	RS 709,05
SOLDADO	JEAN OLIVEIRA AGUIAR	30037421	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	CARLOS FERNANDO LEITE DA SILVA	3003757X	42	RS 24,62	RS 1.166,98
2º TENENTE	JOSE EURILANDO FERNANDES DE LIMA	10901812	12	RS 36,93	RS 576,10
SUBTENENTE	SEBASTIÃO ANTONIO ALCANTARA NETO	11390412	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	CLEUDIVAN BEZERRA RODRIGUES	11377416	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	PAULO CESAR FERREIRA SOARES	10965810	16	RS 30,78	RS 492,48
SUBTENENTE	FRANCISCO FERNANDES NETO	11372910	24	RS 30,78	RS 960,32
SUBTENENTE	PAULO INACIO DE ARAUJO	11370713	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	FRANCISCO SIDNEY LIMA SILVA	10968119	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	11370519	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	HENRIQUE CHEYNE AMORIM MOREIRA	11391117	12	RS 30,78	RS 369,36
3º SARGENTO	ADALTO MACHADO PORTELA FILHO	20255013	14	RS 30,78	RS 430,92
3º SARGENTO	SERGIO ROBERTO BESERRA CUNHA	20241918	14	RS 30,78	RS 430,92
CABO	SARA BEZERRA ARRAIS	30030516	8	RS 24,62	RS 256,04
SOLDADO	MATHEUS OLIVEIRA STEINEL	3003810X	8	RS 24,62	RS 256,04
SOLDADO	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES	30043006	11	RS 24,62	RS 352,06
SOLDADO	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO	30037839	8	RS 24,62	RS 256,04
1º TENENTE	ELIAS VITOR CHAGAS GOMES	30040309	24	RS 36,93	RS 1.152,20

CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	1139471X	18	R\$ 30,78	R\$ 664,84
3º SARGENTO	GLEIDSON DE FREITAS CARNEIRO	20258217	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
3º SARGENTO	FRANCISCO GEORGE GONÇALVES	20257210	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
CABO	NAIRO JACO REGIS DE FREITAS	30011716	44	R\$ 24,62	R\$ 1.083,28
CABO	LAMARCK AUGUSTO GADELHA REGES	30031318	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	HELTON JOHN DA SILVA LIMA	30039033	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	FRANCISCO MAURO DE LIMA FILHO	30042115	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	ROMULO MOREIRA TOMAZ	3004200X	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40
3º SARGENTO	AGERSON BARROSO DA CRUZ JUNIOR	20253517	16	R\$ 30,78	R\$ 640,22
3º SARGENTO	FERNANDO DA COSTA BATISTA	20241411	16	R\$ 30,78	R\$ 640,21
3º SARGENTO	PEDRO RAIMUNDO PEREIRA NETO	20241012	12	R\$ 30,78	R\$ 480,16
CABO	RAONY TULIO MAIA DA ROCHA	3002091X	24	R\$ 24,62	R\$ 709,04
CABO	PAULO FERREIRA LIMA NETO	3000891X	16	R\$ 24,62	R\$ 512,08
SOLDADO	RAFAEL BARBOSA LIMA MARQUES	30042735	12	R\$ 24,62	R\$ 324,98
SOLDADO	IGAO VINÍCIUS MORAIS DE OLIVEIRA	30041658	20	R\$ 24,62	R\$ 581,02
SOLDADO	ALEX ARAUJO PARREIRAS	30037472	8	R\$ 24,62	R\$ 196,96
SOLDADO	VALTER FILHO PAULINO DOS SANTOS	30042727	20	R\$ 24,62	R\$ 551,48
SOLDADO	JEFFERSON HUGO PEREIRA SOUZA	30042425	8	R\$ 24,62	R\$ 256,04
CAPITÃO	JOSIEL JOSE RIBEIRO BEZERRA	30031717	12	R\$ 36,93	R\$ 509,63
1º TENENTE	JOSIMAR ANASTACIO DA SILVA	10651816	11	R\$ 36,93	R\$ 472,70
2º TENENTE	AMAURO FERREIRA NORONHA	10095514	14	R\$ 36,93	R\$ 605,65
SUBTENENTE	CARLOS DA CUNHA TAVORA	11377610	12	R\$ 30,78	R\$ 424,76
SUBTENENTE	JOSE PEREIRA NETO	10427614	18	R\$ 30,78	R\$ 554,04
SUBTENENTE	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	11368816	24	R\$ 30,78	R\$ 794,12
CABO	HEVERTON DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	30008715	24	R\$ 24,62	R\$ 635,19
CABO	EDILTON BELTRÃO LEITE JUNIOR	30012216	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	MARCELO BEM PEREIRA	30042212	14	R\$ 24,62	R\$ 403,76
SOLDADO	STANLEY ANDERSON GOMES DE SOUZA	30039173	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA	30042816	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	HELTON JHONS NOBRE OTONI	30041224	6	R\$ 24,62	R\$ 192,03
SOLDADO	JOSE CLEMENTE DO NASCIMENTO FILHO	30042859	18	R\$ 24,62	R\$ 531,78
SOLDADO	JUCIMAR DO NASCIMENTO BARRETO	30042662	8	R\$ 24,62	R\$ 256,04
SOLDADO	DIONES MACA MATIAS	30039122	12	R\$ 24,62	R\$ 339,75
SOLDADO	LUIZ PAULO ALMEIDA SOUSA	3002561X	6	R\$ 24,62	R\$ 192,03
SOLDADO	EDNARDO RODRIGUES FAUSTINO	30038630	5	R\$ 24,62	R\$ 123,10
SOLDADO	TARCÍSIO BARBOSA FERREIRA	30042034	26	R\$ 24,62	R\$ 743,51
SUBTENENTE	REGIS SILVA DE SOUSA	10442419	24	R\$ 30,78	R\$ 794,12
SUBTENENTE	ALEX BERNARDINO DE SENA	11384714	12	R\$ 30,78	R\$ 480,16
SUBTENENTE	SERGIO PIMENTEL NUNES	11390714	24	R\$ 30,78	R\$ 794,12
SUBTENENTE	ANTONIO REGINALDO PINTO DE CASTRO	10887518	24	R\$ 30,78	R\$ 794,12
3º SARGENTO	CICERO THIAGO TAVARES GONCALVES	20254610	48	R\$ 30,78	R\$ 1.643,64
3º SARGENTO	FRANCISCO TACIANO LAVOR	20253215	24	R\$ 30,78	R\$ 812,59
3º SARGENTO	RICARDO CLEBER DE OLIVEIRA	20241314	24	R\$ 30,78	R\$ 941,86
3º SARGENTO	PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES	20239514	48	R\$ 30,78	R\$ 1.754,44
3º SARGENTO	FRANCISCO MARCIO VELOSO LEITE FILHO	20248513	12	R\$ 30,78	R\$ 424,76
CABO	JOÃO VICTOR GOMES SOARES	30024818	12	R\$ 24,62	R\$ 384,07
CABO	VICTOR HUGO DE ARAUJO DANTAS	30020715	24	R\$ 24,62	R\$ 635,19
CABO	JOAQUIM FEITOSA PEREIRA	30009118	24	R\$ 24,62	R\$ 635,19
CABO	CLAIRTON RODRIGUES DA SILVA	30013212	12	R\$ 24,62	R\$ 369,30
SOLDADO	YAN BRITO COUTO	30021614	24	R\$ 24,62	R\$ 635,19
SOLDADO	JOSE MARCOS DE ALMEIDA	30037863	24	R\$ 24,62	R\$ 635,19
SOLDADO	VITOR CALDAS MOURA DOS SANTOS	3003922X	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	FABIANO RODRIGUES FELIPE	3003760X	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SUBTENENTE	FRANCISCO EDILBERTO LOPES	10963117	34	R\$ 30,78	R\$ 1.101,92
SUBTENENTE	GERLEY DE OLIVEIRA LIMA	10969417	8	R\$ 30,78	R\$ 246,24
3º SARGENTO	WALBER SABOIA FROTA	20249110	8	R\$ 30,78	R\$ 320,11
SOLDADO	ALLAN DELON AQUINO BARROS	30037987	16	R\$ 24,62	R\$ 393,92
SOLDADO	FRANCISCO DA SILVA	30039300	24	R\$ 24,62	R\$ 753,37
SOLDADO	RÔMULO PEREIRA DO NASCIMENTO	30042719	16	R\$ 24,62	R\$ 393,92
TENENTE-CORONEL	RENATO LUIS DE SOUSA SILVA	1139261X	7	R\$ 43,08	R\$ 327,40
MAJOR	EMERSON SANTOS VIEIRA	10896819	20	R\$ 43,08	R\$ 990,84
MAJOR	FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE	16755516	7	R\$ 43,08	R\$ 327,40
MAJOR	SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	20235314	7	R\$ 43,08	R\$ 314,48
CAPITÃO	COSMO DA SILVA	1043761X	7	R\$ 36,93	R\$ 258,51
CAPITÃO	SERGIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	10806410	7	R\$ 36,93	R\$ 336,06
CAPITÃO	JOSE LUCIANO VIANA DO NASCIMENTO	09757317	7	R\$ 36,93	R\$ 280,66
CAPITÃO	FRANCISCO ALCI CORREIA DA SILVA	10094917	20	R\$ 36,93	R\$ 849,38
CAPITÃO	JOSE ROBERTO MATIAS DE OLIVEIRA	11120318	7	R\$ 36,93	R\$ 280,66
1º TENENTE	IVANILDO DE SOUSA MOURA	10652111	4	R\$ 36,93	R\$ 192,03
2º TENENTE	PAULO ANTONIO DA COSTA MAZULO JUNIOR	10904315	7	R\$ 36,93	R\$ 291,74
2º TENENTE	AUCENY ALVES MARINHO	11382312	7	R\$ 36,93	R\$ 258,51
2º TENENTE	FLAVIO BRITO DO NASCIMENTO	10431816	7	R\$ 36,93	R\$ 336,06
2º TENENTE	MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	10097819	7	R\$ 36,93	R\$ 280,66
2º TENENTE	FRANCISCO GLEUBER LIMA SALES	10430712	7	R\$ 36,93	R\$ 336,06
SUBTENENTE	FRANCISCO MAIRLON FREITAS GUERRA	10829216	7	R\$ 30,78	R\$ 280,09
SUBTENENTE	ALEXANDRE PAULINO ALVES	10877814	14	R\$ 30,78	R\$ 458,61
SUBTENENTE	ANTONIO JOCELINO MESQUITA DA SILVA	11059015	48	R\$ 30,78	R\$ 1.625,16
SUBTENENTE	JOABE VIEIRA MOTA	10967015	36	R\$ 30,78	R\$ 1.108,08
SUBTENENTE	CARLOS ERICK CARNEIRO VASCONCELOS	11377912	4	R\$ 30,78	R\$ 160,05
SUBTENENTE	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	10964016	14	R\$ 30,78	R\$ 467,85
SUBTENENTE	FLAVIO DE VASCONCELOS COSTA	1137171X	7	R\$ 30,78	R\$ 224,69
SUBTENENTE	ROGERIO ARAUJO DA SILVA	11392210	7	R\$ 30,78	R\$ 233,92
SUBTENENTE	EDSON RAIMUNDO VITAL	10650011	72	R\$ 30,78	R\$ 2.216,16
SUBTENENTE	CLAUDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	11377513	14	R\$ 30,78	R\$ 449,38
SUBTENENTE	MARDONIO DE LIMA REBOUCAS	1082821X	14	R\$ 30,78	R\$ 449,38
SUBTENENTE	MARCOS MARRON FREITAS GUERRA	10828112	7	R\$ 30,78	R\$ 233,92



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	ARGEMIRO CORREIA DE OLIVEIRA NETO	11381413	14	RS 30,78	RS 514,01
SUBTENENTE	JOSE MARCONDES LUNA	10827817	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	FRANCISCO ERVESON VIEIRA DE LIMA	11376312	14	RS 30,78	RS 523,25
SUBTENENTE	JULIO CESAR MARTINS MATIAS	11391419	7	RS 30,78	RS 243,16
SUBTENENTE	FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	11372015	82	RS 30,78	RS 2.523,96
SUBTENENTE	JOCIVAL DE OLIVEIRA CIPRIANO	10914310	14	RS 30,78	RS 458,61
SUBTENENTE	ELDEMIR BARRETO SOARES	1137431X	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	FRANCISCO RUI FERREIRA DE SOUZA	11373712	7	RS 30,78	RS 233,92
SUBTENENTE	EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	11374719	14	RS 30,78	RS 467,84
SUBTENENTE	SILVIO GOMES AMORIM	1091471X	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	JOSE CLAYTON ROCHA LIMA	1082981X	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	ANTONIO IVANILSON TEIXEIRA	11378811	14	RS 30,78	RS 477,08
SUBTENENTE	HINTON REGIS SILVA SANTOS	11390919	14	RS 30,78	RS 458,61
SUBTENENTE	MARCELO SILVA LUCAS	11387411	72	RS 30,78	RS 2.216,16
SUBTENENTE	FRANCISCO TARCISIO DA SILVA	11373518	14	RS 30,78	RS 458,61
SUBTENENTE	FABIO BATISTA PINTO	10913810	14	RS 30,78	RS 449,38
SUBTENENTE	FRANKLIN CARLOS MUNIZ MONTEIRO	11369014	72	RS 30,78	RS 2.216,16
1º SARGENTO	ANTONIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA	10651018	48	RS 30,78	RS 1.477,44
3º SARGENTO	MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA BERNARDINO	20249218	21	RS 30,78	RS 747,93
3º SARGENTO	ALAN AIRES VINHAS	20240318	19	RS 30,78	RS 714,08
3º SARGENTO	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	20246618	21	RS 30,78	RS 747,93
3º SARGENTO	ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	72	RS 30,78	RS 2.216,16
3º SARGENTO	FRANCISCO GILBERLAN RODRIGUES	20255617	12	RS 30,78	RS 480,16
3º SARGENTO	RONALDO CEZAR GUSMÃO PUGET FILHO	20244615	7	RS 30,78	RS 243,16
CABO	LUIZ OLIVEIRA PITITINGA JUNIOR	30023919	48	RS 24,62	RS 1.351,62
SOLDADO	FRANCISCO ADEL SOUSA FERREIRA	30039416	7	RS 24,62	RS 224,04
SOLDADO	WELLINGTON JEAN DE SOUZA TEIXEIRA	30038967	12	RS 24,62	RS 384,07
SOLDADO	PAULO VICTOR DE SOUSA	30037464	7	RS 24,62	RS 224,04
SOLDADO	JONATHAN JEFFERSON COELHO DO NASCIMENTO	30042611	28	RS 24,62	RS 792,75
SOLDADO	ARMANDO TAVARES DA SILVA NETO	30025210	7	RS 24,62	RS 187,11
SOLDADO	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	30041704	7	RS 24,62	RS 172,34
SOLDADO	ROMENICK FERREIRA MAGALHAES	30042654	7	RS 24,62	RS 187,11
SOLDADO	ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE JUNIOR	30041186	14	RS 24,62	RS 411,15
SOLDADO	ALEX CAPISTRANO ROLIM	30037405	12	RS 24,62	RS 384,07
2º TENENTE	ANTONIO ROZIMAR SILVA MARTINS	10438217	7	RS 36,93	RS 336,06
2º TENENTE	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA	09738916	21	RS 36,93	RS 841,98
2º TENENTE	CLENILSON LUCENA PATRICIO	09755012	7	RS 36,93	RS 258,51
2º TENENTE	RAIMUNDO ORLEANS FERREIRA DA COSTA	1009951X	7	RS 36,93	RS 280,66
2º TENENTE	JOSE HELDER PORTO DE OLIVEIRA	10096413	14	RS 36,93	RS 616,72
SUBTENENTE	JOSUE SILVA MARTINS	09759611	14	RS 30,78	RS 514,01
SUBTENENTE	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE	11368913	48	RS 30,78	RS 1.699,04
SUBTENENTE	FRANCISCO ADAILTON BARBOSA DA SILVA	10897815	14	RS 30,78	RS 514,01
SUBTENENTE	EVÂNIO FERREIRA DA SILVA BORBA	10967317	60	RS 30,78	RS 2.243,83
SUBTENENTE	EMANOEL PINHEIRO DA SILVA	11373917	7	RS 30,78	RS 280,09
SUBTENENTE	GENIVAN BATISTA DE ANDRADE	10430119	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	JOSE ALDEMIR COSTA DE SOUSA	10901510	7	RS 30,78	RS 233,92
2º SARGENTO	MARCLEBIO DE OLIVEIRA GOIS	1096461X	14	RS 30,78	RS 514,01
3º SARGENTO	ANDERSON DE LIMA	20241810	14	RS 30,78	RS 514,01
3º SARGENTO	FRANCIS JEFFERSON SANTOS TAVARES	20260319	59	RS 30,78	RS 2.102,25
3º SARGENTO	PEDRO ALEXANDRE SERRA BEZERRA	20250216	14	RS 30,78	RS 449,38
3º SARGENTO	WASHINGTON DOS SANTOS SILVA	20262915	7	RS 30,78	RS 215,46
CABO	JOSE EDSON DOURADO DO NASCIMENTO	30016815	6	RS 24,62	RS 147,72
CABO	JEAN DE ARAUJO HOLANDA GUERRA	30008111	6	RS 24,62	RS 147,72
CABO	ROBERTO SANTOS DE MORAIS	30017110	6	RS 24,62	RS 147,72
CABO	HUGO DA SILVA MATOS	30020014	14	RS 24,62	RS 374,22
CABO	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30011015	14	RS 24,62	RS 374,22
CABO	GLAUCEMBERG RODRIGUES DE SOUZA	3003581X	13	RS 24,62	RS 320,06
CABO	WANDERSON RODRIGUES BESERRA	30023315	6	RS 24,62	RS 147,72
SOLDADO	RODRIGO NOBRE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	30039009	7	RS 24,62	RS 172,34
SOLDADO	YITZHAK ZVI COSME KOSMANN	30038746	22	RS 24,62	RS 541,64
SOLDADO	ANDRÉ SAMPAIO CASTRO	30041895	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	MICHELSON LOPES DE ALMEIDA	30042875	48	RS 24,62	RS 1.418,10
SOLDADO	FERNANDO ALYSON SOUZA FONTELES	30041429	7	RS 24,62	RS 187,11
SOLDADO	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA	30041682	12	RS 24,62	RS 295,44
MAJOR	WILSON CORREIA LIMA	1691391X	28	RS 43,08	RS 1.206,24
CAPITÃO	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	10650712	21	RS 36,93	RS 775,53
CAPITÃO	RAIMUNDO VALMAR MOTA CASTRO	10088615	21	RS 36,93	RS 775,53
2º TENENTE	ROGERIO BESERRA DO NASCIMENTO	11392113	26	RS 36,93	RS 960,18
SUBTENENTE	FRANCISCO EDUARDO MAZULO	10897912	21	RS 30,78	RS 646,38
SUBTENENTE	JOEL FERNANDES DUARTE	10965217	29	RS 30,78	RS 892,62
SUBTENENTE	FRANCISCO PEREIRA DE SALES NETO	10443415	7	RS 30,78	RS 215,46
1º TENENTE	CLEBIANO BARBOSA VALE	30040325	14	RS 36,93	RS 672,12
SUBTENENTE	NAZARENO COELHO	10094216	16	RS 30,78	RS 492,48
SUBTENENTE	FRANCISCO EVALDO ALEXANDRE VIANA	10899710	16	RS 30,78	RS 492,48
3º SARGENTO	GEORGE CARVALHO FREIRE	20256214	15	RS 30,78	RS 486,32
3º SARGENTO	WILK CLEARY RODRIGUES DE SOUSA	20263016	16	RS 30,78	RS 492,48
3º SARGENTO	MARCELLO LIMA SILVA	20257911	14	RS 30,78	RS 486,32
3º SARGENTO	AGNALDO BARBOSA SOUSA	20258616	15	RS 30,78	RS 517,10
CABO	ANTONIO EDILSON CAVALCANTE FILHO	30019016	16	RS 24,62	RS 393,92
CABO	FRANCISCO ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	30009916	16	RS 24,62	RS 393,92
CABO	FRANCISCO CLEUTON RODRIGUES CAVALCANTE	30011317	16	RS 24,62	RS 393,92
SOLDADO	FRANCISCO WALLESSY VASCONCELOS SIQUEIRA	30042492	14	RS 24,62	RS 388,99
SOLDADO	FRANCISCO ANDERSON PINTO DE CASTRO	30037545	14	RS 24,62	RS 388,99
SOLDADO	EDNARDO CORREIA LIMA	30038258	14	RS 24,62	RS 388,99
SOLDADO	FRANCISCO WASHINGTON ARRUDA MAIA FILHO	30037340	14	RS 24,62	RS 388,99
SOLDADO	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESSES	30000846	16	RS 24,62	RS 393,92

CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SOLDADO	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	30041968	16	R\$ 24,62	R\$ 453,00
SOLDADO	THALLES OLAVO VERAS SOUZA	30042913	16	R\$ 24,62	R\$ 393,92
SOLDADO	FRANCISCO DAVI ALVES MENEZES	30038274	14	R\$ 24,62	R\$ 388,99
3º SARGENTO	ALCIDES BARRETO DE LIMA	20258713	9	R\$ 30,78	R\$ 360,12
3º SARGENTO	JOÃO BOSCO FILGUEIRA FERREIRA FILHO	20235918	15	R\$ 30,78	R\$ 544,80
3º SARGENTO	ANTONIO SIDERO DO NASCIMENTO JUNIOR	20250917	30	R\$ 30,78	R\$ 1.089,60
3º SARGENTO	RAFAEL COSTA MENDONÇA	20245018	21	R\$ 30,78	R\$ 729,48
CABO	EUFRASIO LUCIO SILVA NETO	30010310	30	R\$ 24,62	R\$ 871,54
CABO	RONEY DE MOURA SILVA	30026810	21	R\$ 24,62	R\$ 583,49
CABO	GLEISON COSTA DA SILVA	30029410	57	R\$ 24,62	R\$ 1.469,81
CABO	ONOFRE DE SOUZA CELESTINO	30025814	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
CABO	ROBERTO MARCOS TERCEIRO PERSCH	3002611X	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
CABO	CAIO MAGNO OLIVEIRA GOMES	30018311	48	R\$ 24,62	R\$ 1.336,86
CABO	TIAGO DE LAVOR GAMA	30018915	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
CABO	ERNANI BRAGA SANCHO JUNIOR	30035216	15	R\$ 24,62	R\$ 435,77
SOLDADO	DANIEL DE SALES PINHEIRO	30041798	9	R\$ 24,62	R\$ 288,05
SOLDADO	WANDERLEY DINIZ COSTA	30039076	9	R\$ 24,62	R\$ 288,05
SOLDADO	PAULO ROBERTO CANDIDO PINHO	30042581	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	HELDER CARLOS DE SOUSA	30037413	16	R\$ 24,62	R\$ 393,92
SOLDADO	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE	30042530	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	LEONARDO VERISSIMO DOS SANTOS	30037812	30	R\$ 24,62	R\$ 871,54
SOLDADO	FRANCISCO MARCONDES DO NASCIMENTO LEITE	30042239	21	R\$ 24,62	R\$ 621,11
SOLDADO	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	30041534	12	R\$ 24,62	R\$ 339,75
SOLDADO	EDIVANDRO DE SOUSA AZEVEDO	30042638	15	R\$ 24,62	R\$ 435,77
SOLDADO	FRANCISCO EMANUEL FONSECA PEREIRA	30042018	9	R\$ 24,62	R\$ 288,05
SOLDADO	WESLEY DE OLIVEIRA MARTINS	30041550	6	R\$ 24,62	R\$ 192,03
SOLDADO	LUCIANO COSTA MAGALHÃES	3004245X	9	R\$ 24,62	R\$ 288,05
SOLDADO	ISMAEL FLAVIO FARIAS DE SOUSA	30042603	18	R\$ 24,62	R\$ 531,79
SOLDADO	FELIPE OLIVEIRA DE MESQUITA	30041631	21	R\$ 24,62	R\$ 627,80
SOLDADO	RODRIGO LOPES GOMES	30000900	6	R\$ 24,62	R\$ 192,03
SOLDADO	GECILDO VALENTIM DE SOUSA	30042506	15	R\$ 24,62	R\$ 480,08
SOLDADO	THALISON DA SILVA VITORIANO	30041615	15	R\$ 24,62	R\$ 480,08
SOLDADO	RAIMUNDO LUÍS CARAÚBA RODRIGUES	30037057	30	R\$ 24,62	R\$ 960,16
SOLDADO	IARA NORONHA MOIZINHO DO NASCIMENTO	30041909	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	THIAGO HONORATO DA SILVA	30042247	9	R\$ 24,62	R\$ 288,05
SOLDADO	JACKSON FELIPE PEREIRA MELO	3004214X	15	R\$ 24,62	R\$ 435,77
SOLDADO	JOAO PAULO CUNHA MARTINS	30039297	15	R\$ 24,62	R\$ 435,77
SOLDADO	LIADERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	30042786	21	R\$ 24,62	R\$ 583,49
SOLDADO	FRANCISCO ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	30041208	30	R\$ 24,62	R\$ 871,54
SOLDADO	ANDERSON DE CASTRO VASCONCELOS	30041844	15	R\$ 24,62	R\$ 435,77
SOLDADO	RONNISON DA SILVA NASCIMENTO	30042697	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SUBTENENTE	ROBERIO GONÇALVES LIMA	10676010	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
SUBTENENTE	FRANCISCO CHARLES RODRIGUES FONTELES	10971411	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
3º SARGENTO	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO RODRIGUES	20240911	12	R\$ 30,78	R\$ 480,16
CABO	MICHAEL ROBSON ALVES DE ARAUJO	30012313	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
CABO	GUTEMBERG SANTOS ALVES	30022319	24	R\$ 24,62	R\$ 679,51
SOLDADO	FRANCISCO ERISVANDO INOCENCIO	30038304	24	R\$ 24,62	R\$ 679,51
SOLDADO	HILQUIAS CARNEIRO BRANDÃO	30042190	12	R\$ 24,62	R\$ 384,07
SOLDADO	JOAO FELIPE DOS SANTOS LIMA	30038622	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	CARLOS HENRIQUE FERREIRA FERNANDES	3004259X	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	FELIPE PINHO FREIRE	30038398	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	MATHEUS DAMASCENO ALBUQUERQUE	30041453	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
SOLDADO	JOSE RAFAEL PEREIRA DIOGENES	30038894	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
CAPITÃO	ERASMO VIEIRA DA COSTA	10439418	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
1º TENENTE	EVERTON DE OLIVEIRA BARROS	30040708	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
CABO	JOÃO MAXIMILLER XAVIER NASCIMENTO	30017714	6	R\$ 24,62	R\$ 147,72
SOLDADO	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	30041917	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	FRANCISCO DARLAN SOUSA SEVERINO	30038924	24	R\$ 24,62	R\$ 590,88
CAPITÃO	IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	9	R\$ 36,93	R\$ 432,08
1º TENENTE	RODRIGO MARTIM SOUZA DE ARAUJO	30040562	9	R\$ 36,93	R\$ 432,08
SUBTENENTE	ZAIRES VIEIRA DANTAS	11382819	27	R\$ 30,78	R\$ 1.080,36
SUBTENENTE	MARCELO ACELINO LIMA	10967813	36	R\$ 30,78	R\$ 1.357,38
SUBTENENTE	ELDER DE LIMA MENDES	11374611	27	R\$ 30,78	R\$ 1.080,36
SUBTENENTE	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	10962412	18	R\$ 30,78	R\$ 720,24
SUBTENENTE	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	11377017	18	R\$ 30,78	R\$ 637,14
SUBTENENTE	MARIO PEREIRA FARIAS	10966213	9	R\$ 30,78	R\$ 277,02
SUBTENENTE	FRANCISCO RICARDO GADELHA	10650410	36	R\$ 30,78	R\$ 1.357,38
3º SARGENTO	CARLOS AERTON VASCONCELOS BARROS	20259019	18	R\$ 30,78	R\$ 720,24
3º SARGENTO	DELAMARE ARAUJO FARIAS	20259515	18	R\$ 30,78	R\$ 720,24
3º SARGENTO	CARLOS RONALD GOMES DE LIMA	20242914	9	R\$ 30,78	R\$ 360,12
3º SARGENTO	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS	20261714	27	R\$ 30,78	R\$ 997,26
3º SARGENTO	ANDRE GOMES ADERALDO	20236515	18	R\$ 30,78	R\$ 637,14
3º SARGENTO	ERIVANDRO PAIVA GOMES	20254815	27	R\$ 30,78	R\$ 1.080,36
3º SARGENTO	MARCELO DE SOUSA PIRES	20253711	36	R\$ 30,78	R\$ 1.357,38
3º SARGENTO	DAVID MARIO RODRIGUES ARAUJO	20259418	36	R\$ 30,78	R\$ 1.357,38
3º SARGENTO	JOSE ROBSON BRITO ABREU	20243511	27	R\$ 30,78	R\$ 997,26
3º SARGENTO	PAULO CID DE ARAUJO RAMOS	20238119	18	R\$ 30,78	R\$ 720,24
SOLDADO	SAAHRA JERONIMO DA SILVA	30038363	27	R\$ 24,62	R\$ 731,21
SOLDADO	DANIEL DE GOIS ROCHA	30038266	21	R\$ 24,62	R\$ 583,49
SOLDADO	RODRIGO NERY COSTA	30017013	9	R\$ 24,62	R\$ 221,58
SOLDADO	THIAGO FILGUEIRAS DE CASTRO	30038444	36	R\$ 24,62	R\$ 952,79
CAPITÃO	ANTONIO LINO GADELHA	10438314	24	R\$ 36,93	R\$ 1.130,05
1º TENENTE	RENATA MICHELLI GOMES STUANI	30040406	36	R\$ 36,93	R\$ 1.706,15
1º TENENTE	THIAGO ALVES BRASILEIRO	30040678	12	R\$ 36,93	R\$ 509,63
2º TENENTE	JOÃO BEIME FERREIRA	10675111	48	R\$ 36,93	R\$ 2.237,93
SUBTENENTE	MAURO ACELINO LIMA	11387810	48	R\$ 30,78	R\$ 1.699,04



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	ANTONIO WASHINGTON MENDES DE ABREU	11378412	12	RS 30,78	RS 480,16
SUBTENENTE	MARCIO FERREIRA DA COSTA	11395112	60	RS 30,78	RS 2.160,74
SUBTENENTE	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	1137591X	60	RS 30,78	RS 1.957,60
SUBTENENTE	MAVINIER GOMES DE OLIVEIRA	10433819	12	RS 30,78	RS 443,23
SUBTENENTE	EVERALDO DE SOUSA FREIRE	11380212	36	RS 30,78	RS 1.181,95
SUBTENENTE	PAULO SERGIO MESQUITA DE FARIA	10903912	48	RS 30,78	RS 1.699,04
SUBTENENTE	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	11384617	12	RS 30,78	RS 480,16
3º SARGENTO	PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	20246413	24	RS 30,78	RS 960,32
3º SARGENTO	FRANCISCO SANTIAGO LUCAS	20237716	36	RS 30,78	RS 1.163,48
CABO	ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO	30020812	36	RS 24,62	RS 886,32
CABO	LUIZ HOLANDA LIMA NETO	30009312	24	RS 24,62	RS 590,88
CABO	FELIPE VASCONCELOS CORDEIRO	30011813	36	RS 24,62	RS 1.048,81
CABO	LUCAS LEVI DE SOUZA MORAES	30016017	48	RS 24,62	RS 1.359,02
CABO	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	30012712	36	RS 24,62	RS 930,63
SOLDADO	JOAO IGOR DIAS MOTA	30037588	24	RS 24,62	RS 709,05
SOLDADO	MANOEL FRANCISCO XAVIER NETO	30041437	48	RS 24,62	RS 1.359,02
SOLDADO	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA	30042182	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	JOSE ARNALDO BENÍCIO DO CARMO JUNIOR	30041569	48	RS 24,62	RS 1.329,46
SOLDADO	DIOGENES DELFINO PEREIRA	3004150X	12	RS 24,62	RS 384,07
SOLDADO	ANTONIO ROMULO MARTINS NETO	3003855X	48	RS 24,62	RS 1.270,39
SOLDADO	RENATO SILVA	30042298	48	RS 24,62	RS 1.181,76
SOLDADO	HERBERT DE SOUSA ANDRADE	30042085	48	RS 24,62	RS 1.329,47
1º TENENTE	BRUNO TORQUATO DE SOUSA	30040635	12	RS 36,93	RS 576,10
1º TENENTE	MARLOS AMAURY CASTELO BEZERRA FILHO	30040651	12	RS 36,93	RS 443,16
SUBTENENTE	JOSE AIRTON GONÇALVES MARINHO	10902010	36	RS 30,78	RS 1.163,48
CABO	MATHEUS MARINHO SILVA	30027914	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	RENATO SILVA UCHOA	30038401	36	RS 24,62	RS 886,32
SOLDADO	EDUARDO CARNEIRO RAMOS	3003919X	24	RS 24,62	RS 679,51
SOLDADO	PABLO ARTHUR MAZULO MENDES	30041461	24	RS 24,62	RS 635,19
SOLDADO	CARLOS DOUGLAS DUARTE PEREIRA	30041496	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	EMANUEL NASCIMENTO DA NÓBREGA	30041887	36	RS 24,62	RS 974,95
SOLDADO	SAMUEL PESSOA DE OLIVEIRA	30039408	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	RIFANDREO MONTEIRO BARBOSA	30041623	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	PAULO HENRIQUE SOUZA FONSECA	30037944	48	RS 24,62	RS 1.226,07
SOLDADO	TIEGO DE SOUSA NASCIMENTO	30000072	12	RS 24,62	RS 295,44
SOLDADO	RENÊ MARINHO DE ASSIS	30041216	48	RS 24,62	RS 1.270,39
CAPITÃO	ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	21	RS 36,93	RS 875,24
2º TENENTE	JOSE MARIA DA SILVA	10440416	59	RS 36,93	RS 2.311,81
SUBTENENTE	ANTONIO CLOVIS LIMA	11383610	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	CHARLES FEITOSA LIMA	11376118	36	RS 30,78	RS 1.218,88
SUBTENENTE	JOSE EDIMILSON GOMES TEIXEIRA	1096251X	24	RS 30,78	RS 738,72
3º SARGENTO	JOÃO ALVES DE MATOS NETO	20237619	36	RS 30,78	RS 1.218,88
3º SARGENTO	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	20242418	24	RS 30,78	RS 849,52
3º SARGENTO	EDUARDO BENEVIDES DE FREITAS	20238313	24	RS 30,78	RS 738,72
3º SARGENTO	ITALO DIEGO ALAM MENDONÇA	20249919	48	RS 30,78	RS 1.699,04
CABO	DYEGO SOARES GOMES	30034910	12	RS 24,62	RS 384,07
CABO	ANTONIO MAILSON MEDEIROS DE SOUZA	30024613	36	RS 24,62	RS 886,32
CABO	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	30015215	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	FRANCISCO SAMUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	30037871	24	RS 24,62	RS 590,88
SOLDADO	CLAYTON DA SILVA DUARTE	3003872X	34	RS 24,62	RS 837,08
SOLDADO	MAIKO CARVALHO BRITO	30026519	24	RS 24,62	RS 679,51
CAPITÃO	DANILLO CIDREIRA SANTOS DE ALMEIDA	30033515	12	RS 36,93	RS 576,10
1º TENENTE	SAMUEL DE SOUSA NOGUEIRA COSTA	30040384	12	RS 36,93	RS 576,10
2º TENENTE	JOSE VILAMAR BARROS	10675316	24	RS 36,93	RS 1.152,20
SUBTENENTE	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	11389015	36	RS 30,78	RS 1.218,88
SUBTENENTE	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11375014	12	RS 30,78	RS 369,36
SUBTENENTE	FABIANO NOBRE URBANO	11371612	24	RS 30,78	RS 738,72
SUBTENENTE	DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	36	RS 30,78	RS 1.108,08
3º SARGENTO	PAULO ROBERTO MAGALHÃES DA SILVA	20236310	12	RS 30,78	RS 480,16
3º SARGENTO	ANTONIO VICTOR CASTELO KRICHANÃ DA SILVA	20239115	36	RS 30,78	RS 1.108,08
3º SARGENTO	JARDEL TARSIS DIAS DA SILVA	20247010	24	RS 30,78	RS 849,52
CABO	JEFFERSON CASTRO FAUSTINO	30026918	12	RS 24,62	RS 295,44
CABO	EMANOEL MOREIRA ARY	30025512	24	RS 24,62	RS 679,51
CABO	RAFAEL JOSE LIMA CHAVES	30014219	24	RS 24,62	RS 590,88
CABO	STEPHENSON DE PAULA SARAIVA	30022815	24	RS 24,62	RS 679,51
CABO	CLAYRTON KAYRON DA ROCHA PAIVA	30016610	24	RS 24,62	RS 590,88
CABO	EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	32	RS 24,62	RS 817,38
CAPITÃO	FRANCISCO VANDERLEI AGUIAR SILVA	10898315	14	RS 36,93	RS 672,12
1º TENENTE	ANDRE LUIZ FERREIRA	30040546	14	RS 36,93	RS 672,12
SUBTENENTE	ANTONIO CARLOS MARTINS GOMES	10438810	15	RS 30,78	RS 517,10
SUBTENENTE	JAIRDSO FERNANDES BATISTA	11391311	17	RS 30,78	RS 523,26
3º SARGENTO	MARCELINO DE SOUZA SANTIAGO	20253312	15	RS 30,78	RS 526,33
CABO	GLEYLSON COSTA CARDOSO	30027019	17	RS 24,62	RS 418,54
SOLDADO	GETULIO MATEUS DAS NEVES PEREIRA	30038053	15	RS 24,62	RS 413,61
SOLDADO	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	30038118	13	RS 24,62	RS 416,07
SOLDADO	FABIO DA MOTA LIMA	30039203	15	RS 24,62	RS 413,61
SOLDADO	THIAGO CAPISTRANO FERREIRA	30037790	15	RS 24,62	RS 421,00
SOLDADO	JONATHAN MIRANDA DOS SANTOS	30038703	15	RS 24,62	RS 413,61
SOLDADO	PAULO HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ E SILVA	30000897	17	RS 24,62	RS 418,54
SOLDADO	FRANCISCO JOSE AQUINO MEIRELES PEREIRA	30037960	15	RS 24,62	RS 421,00
SOLDADO	FRANCISCO LAILSON ARRUDA	30039386	17	RS 24,62	RS 418,54
SOLDADO	HERSON FERNANDO DE LIMA MIRANDA	30039335	23	RS 24,62	RS 610,57
SOLDADO	EVANDRO SILVA ARAUJO	30037820	15	RS 24,62	RS 413,61
SOLDADO	EDUARDO GUIMARAES DA COSTA	30038223	20	RS 24,62	RS 492,40
SUBTENENTE	ALARCON DA SILVA SAMPAIO	10965616	63	RS 30,78	RS 2.105,34
SUBTENENTE	FRANCISCO RUBENS DO N. BARROSO	10650615	63	RS 30,78	RS 2.105,34



CARGO	NOME	MATRÍCULA	HORAS TRAB	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
SUBTENENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	10877210	63	R\$ 30,78	R\$ 2.105,34
SUBTENENTE	JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	10966914	63	R\$ 30,78	R\$ 2.105,34
3º SARGENTO	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	20262311	63	R\$ 30,78	R\$ 2.105,34
CABO	GUSTAVO OLIVEIRA IBIAPINA	30012119	63	R\$ 24,62	R\$ 1.684,00
CABO	MATHEUS FROTA PRADO	30021118	63	R\$ 24,62	R\$ 1.684,00
SOLDADO	VICTOR HENRIQUE COUTINHO AGUIAR	3003824X	63	R\$ 24,62	R\$ 1.684,00
SOLDADO	MAYKON RUBENS OLIVEIRA BRAGA	3002771X	84	R\$ 24,62	R\$ 2.201,02
SOLDADO	RAMON LUCAS DE ARAUJO RODRIGUES	30041593	63	R\$ 24,62	R\$ 1.684,00
SOLDADO	DAVID COSTA ALVES	30037383	63	R\$ 24,62	R\$ 1.684,00
SOLDADO	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS	30042832	63	R\$ 24,62	R\$ 1.684,00
SUBTENENTE	MARCELO SALES RODRIGUES	10653517	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
3º SARGENTO	JOÃO BATISTA GAMA JUNIOR	20235810	12	R\$ 30,78	R\$ 369,36
3º SARGENTO	FELIPE FERNANDES DE MENEZES	20246111	24	R\$ 30,78	R\$ 738,72
SOLDADO	MARCELO OLIVEIRA ALVES	30038479	18	R\$ 24,62	R\$ 576,10
SOLDADO	LEANDRO PINHEIRO	3003905X	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	DANIEL DA SILVA ARARIPE	30038649	12	R\$ 24,62	R\$ 384,07
SOLDADO	EVERTON DE OLIVEIRA SOUSA	30038797	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	30038827	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
SOLDADO	PAULO PEREIRA SILVESTRE	30042883	12	R\$ 24,62	R\$ 295,44
					R\$ 472.373,30

Em Fortaleza - CE, ao(s) 27 de junho de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°282/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LAURO FERREIRA ROCHA JÚNIOR**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, matrícula nº 106.154-1-0, lotado na Sede de Perícia Forense, a viajar à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII CONGRESSO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N°292/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004037/2024-17 foi iniciado em 25/05/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, **FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO**, matrícula: 100.151-1-1, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, onde o mesmo encontra-se cedido à Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI, em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Juazeiro do Norte-CE e Iguatu-CE, nos dias 28 a 29 de maio de 2024, com a finalidade de Assessorar o Coordenador da CTI no levantamento de requisitos, manutenção e melhoria da Infraestrutura de Redes de Computadores dos Núcleos de Perícia Forense dos Núcleos de Iguatu e Juazeiro do Norte, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará.. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N°293/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HUGO NASCIMENTO DE ALCÂNTARA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº 000.116-1-4, lotado na Sede de Perícia Forense, a viajar à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII Congresso Nacional de Criminalística, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N°294/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TÁCIO PINHEIRO BEZERRA**, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, matrícula nº 168.984-1-4, lotado na Sede de Perícia Forense, a viajar à cidade de Aracaju-SE, nos dias 12 a 15 de novembro de 2024, a fim de Participar da Palestrar no 16º Congresso Brasileiro de Odontologia Legal, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



PORATARIA Nº295/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA AUXILIADORA LIMA LUSTOSA DA COSTA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.295-6-9, lotada na Sede de Perícia Forense, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII Congresso Nacional de Criminalística, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº296/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JANIELE NOGUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.229-3-4, lotada na Sede de Perícia Forense, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII Congresso Nacional de Criminalística, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº298/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº 000.120-1-7, lotada na Sede de Perícia Forense, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII Congresso Nacional de Criminalística, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº301/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIAN ROMERO SANTIAGO**, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, matrícula nº 000.225-1-9, lotada na Sede de Perícia Forense, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 14 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII Congresso Nacional de Criminalística, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 2.155,65 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.510,49 (dois mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº302/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.341-1-2, lotado na Sede de Perícia Forense, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII Congresso Nacional de Criminalística, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº303/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YCARO JORGE MAIA COSTA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.328-2-9, lotado na Sede de Perícia Forense, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII Congresso Nacional de Criminalística, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº304/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BRUNA STEFANIA CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, matrícula nº 000.224-1-1, lotada na Sede de Perícia Forense, a **viajar** à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 14 de setembro de 2024, a fim de Participar do XVII Congresso Nacional de Criminalística, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 2.155,65 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais



uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.510,49 (dois mil e quinhentos e dez reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº305/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ÊNIO RODRIGUES VIANA**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 300.340-7-4, lotado na Sede de Perícia Forense, a viajar à cidade de Brasília/DF, nos dias 05 a 09 e 12 a 23 de agosto de 2024, a fim de Participar do Curso Avançado de Fotogrametria Aplicada a Perícias em Imagens e Curso de Verificação de Edição de Fonte em Imagens, concedendo-lhe quinze diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% sobre quinze diárias, no valor total de R\$ 7.983,90 (sete mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 8.338,74 (oitocentos e trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº307/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TIAGO SAMIR DE SOUSA FREIRE**, ocupante do cargo PERITO CRIMINAL, matrícula nº 000.135-1-X, lotado na Sede de Perícia Forense, a viajar à cidade de Brasília/DF, nos dias 05 a 09 e 12 a 23 de agosto de 2024, a fim de Participar do Curso Avançado de Fotogrametria Aplicada a Perícias em Imagens e Curso de Verificação de Edição de Fonte em Imagens, concedendo-lhe quinze diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% sobre quinze diárias, no valor total de R\$ 7.983,90 (sete mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 8.338,74 (oitocentos e trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº308/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004290/2024-71 foi iniciado em 10/07/2024, RESOLVE conceder **uma diária e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), ao servidor **TITO CAVALCANTE COSTA LIMA**, matrícula: 300.328-8-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aracati-CE, nos dias 15 a 16 de julho de 2024, com a finalidade de Acompanhar e assessorar o Coordenador da Coordenadoria de Perícia Criminal da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, em atividades periciais de campo, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 5º, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº311/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.004057/2024-98 foi iniciado em 04/07/2024, RESOLVE conceder **duas diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), a servidora **KAMILA OLIVEIRA REBOUÇAS**, matrícula: 300.184-1-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/SUPERVISORA DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS - CIHBP/PEFOCE, lotada na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, nos dias 04 a 06 de julho de 2024, com a finalidade de Ação de emissão da Carteira de Identidade Nacional na cidade de Crateús/CE, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 22 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 774/2024 NUP 10041.003005/2024-47 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 5º, do Decreto Estadual nº 34.768, na portaria 1929/2023 – GS, considerando o disposto no art 9º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no disposto no art. 34, do Decreto 34.768 de 26 de maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **PAMELA COSTA LANDIM SABOYA** - MAJOR PM, Matrícula Funcional 151.838-1-0, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, na Célula de Ensino Civil e Integrado, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em virtude do período de férias do titular da pasta **RENATO FIGUEIREDO LEITE**, no período de 15 a 29 de julho de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº35/2024 – SUPESP/CE O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP), no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 16.562, de 22 de maio de 2018 e o Decreto nº 32.796, de 30 de agosto de 2018. CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2012, define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Estado do Ceará. CONSIDERANDO que o art. 8º da citada Lei Estadual cria no órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar



o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de Informações no seu âmbito de atuação. CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, o qual dispõe sobre a organização e funcionamento dos comitês setoriais de acesso à informação e dos serviços de informações ao Cidadão do Poder executivo do Estado do Ceará, instituídos pela Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda que a Portaria CGAI nº 01/2016, de 20 de setembro de 2016, oriunda do Comitê Gestor de Acesso à Informação do Poder Executivo Estadual, a qual dispõe sobre a uniformidade na classificação de informação sigilosa de matéria comum a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO**, matrícula: 300.001-4-5, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da SUPESP e EXCLUIR a servidora **PRISCILA SILVA RODRIGUES FALCONERI**, matrícula: 300.001-2-9. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATEGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO TRABALHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2024

NUP: 59000.000434/2024-38

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Estadual nº 12.781/1997, especialmente quanto ao disposto no seu artigo 16, no processo NUP: 59000.000434/2024-38 e Parecer jurídico ASJUR/SET nº 126/2024, **HOMOLOGA O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO** com a finalidade de selecionar uma Organização Social para assegurar a execução da Política Pública do Trabalho, no âmbito do enfrentamento a pobreza e a criminalidade, com foco na qualificação para o mercado de trabalho, o empreendedorismo a geração de renda, favorecendo o exercício pleno da cidadania, na convivência comunitária respaldada na cultura da paz e no empoderamento individual e coletivo. VALOR GLOBAL: R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.334.273.10593.15.335085.2.50 09100000.0.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 16 da Lei Estadual nº 12.781/1997. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT**, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.538/0001-97, com sede na Avenida da Universidade, nº 2596 - Benfica, CEP: 60.020-180, Fortaleza – Ceará. SECRETARIA DO TRABALHO, em Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Vladynson da Silva Viana
SECRETÁRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021

A SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo do Turismo, Sr. Jonas Dezidoro da Silva Filho, portadora da cédula de identidade de nº 2002010387452, órgão expedidor SSPDC CE, e do CPF/MF de nº 033.682.303-79, residente e domiciliada nesta capital, e a empresa **Ícone Elevadores LTDA.**, com endereço na Rua Monsenhor Bruno, 2500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.850.883/0001-80 neste ato representada por Elpídio Brígido Filho, portador da Identidade nº 6930D, e do CPF/MF nº 091.162.493-72, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO mediante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 – O presente instrumento tem por objeto a **retificação do Contrato indicado na Cláusula Terceira do Terceiro Aditivo ao CTR nº12/2021** que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA Através deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato nº 12/2021 será até 18 de junho de 2025, dada a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS 2.1 - As demais informações contidas Terceiro Aditivo ao CTR nº 12/2021, não alteradas por este instrumento, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 18 de julho de 2024. Jonas Dezidoro da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Elpídio Brígido Filho (Ícone Elevadores Ltda.)

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTRARIA CGD Nº548/2024.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CGD

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade, institui o Selo de Integridade, institui a Rede do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do estado do Ceará; e CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Controle Interno na Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará será composta pelos seguintes SERVIDORES:

MEMBRO	CARGO	SUPLENTE	CARGO
Eulério Soares Cavalcante Júnior	Assessor de Controle Interno	Alexia Vivian Rodrigues de Souza	Assessor Técnico da Assessoria Jurídica
Jacob Stevenson Santana de Carvalho Mendes	Coordenador de Inteligência	Moyses Loiola Weyne	Coordenador do Grupo Tático de Atividade Correicional e Ouvidoria
Natália Soares Arruda	Coordenadora da Assessoria Jurídica	Carolina Soares Rocha	Coordenadora da Assessoria Jurídica
Sandra Mendes Carneiro Lima Soares	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento	Maria Jussara Laroca	Articuladora da Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
Pedro de Alves Brito	Coordenador Administrativo-Financeiro	Figueiredo dos Santos	Orientador da Célula de Gestão Financeira
Mykaelle Damasceno Pereira	Policial Penal com lotação na Coordenadoria de Inteligência	Cleide Dias da Silva	Policial Militar com lotação na Coordenadoria de Inteligência
Roberto César Gonçalves Couto	Orientador da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação	Erickson Marcelo Milhome Silva	Policial Militar com lotação na Coordenadoria de Inteligência
		Alessandro Evaristo Queiroz de Sousa	Policial Penal da Coordenadoria de Inteligência

Art. 3º. A Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, será presidida pelo Assessor de Controle Interno.

Art. 4º. A Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará terá como secretária a Coordenadora de Gabinete da CGD, Simone Ribeiro Oliveira Correia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



PORTARIA CGD Nº549/2024.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CGD

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a segurança e proteção das pessoas, da documentação, do material, da informação, das instalações e da sanitização no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário – CGD; CONSIDERANDO a importância do nível de assessoramento estratégico para prevenção e antecipação de ocorrências dentro da Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO a necessidade de padronização da segurança orgânica na Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO a necessidade da criação e monitoramento do Plano de Segurança Orgânica – PSO. RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Segurança Interna da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Comissão de Segurança Interna da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará será composta pelos seguintes SERVIDORES:

MEMBRO	CARGO	SUPLENTE	CARGO
Vicente Alfeu Teixeira Mendes	Secretário-Executivo	Juliana Albuquerque Marques Pereira	Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna
Jacob Stevenson Santana de Carvalho Mendes	Coordenador da Coordenadoria de Inteligência	Moyses Loiola Weyne	Coordenador do Grupo Tático de Atividade Correicional e Ouvidor
Eulério Soares Cavalcante Júnior	Assessor de Controle Interno	Natália Soares Arruda	Coordenadora da Assessoria Jurídica
Alessandro Evaristo Queiroz de Sousa	Policial Penal com lotação na Coordenadoria de Inteligência	José Ivam da Silva Maciel	Policial Militar com lotação na Coordenadoria de Inteligência
Mykaelle Damasceno Pereira	Policial Penal com lotação na Coordenadoria de Inteligência	Erickson Marcelo Milhomed Silva	Policial Militar com lotação na Coordenadoria de Inteligência

Art. 3º. A Comissão de Segurança Interna da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, será presidida pelo Secretário-Executivo.

Art. 4º. A Comissão de Segurança Interna da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará terá como secretário o Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento da CGD.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

PORTARIA CGD Nº550/2024.

INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – CGD.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.717, de 21 de dezembro de 2018, que institui o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.814, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o Programa de Integridade, institui o Selo de Integridade, institui a Rede do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto nº33.805, de 09 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do estado do Ceará; e CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Controle Interno na Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará - SCI/CGD com finalidades, atividades, organização, estrutura e competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará é o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada, destinados a enfrentar os riscos e a fornecer segurança razoável para que os objetivos organizacionais sejam alcançados.

Parágrafo único: O Sistema de Controle Interno da CGD é integrado por suas unidades setoriais e seu corpo funcional.

Art. 3º. O Sistema de Controle Interno tem por finalidade:

- I - contribuir com o planejamento e a gestão do Órgão auxiliando no cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas;
- II - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, financeira e patrimonial das unidades que compõem a CGD;
- III - apoiar o controle externo, no exercício de sua missão institucional;
- IV - zelar pelo cumprimento dos princípios constitucionais regentes da administração e promover a integridade e a transparência pública, de modo a contribuir para os resultados da gestão;

Parágrafo único: A instituição do Sistema de Controle Interno não exime os gestores das unidades internas da responsabilidade pelo controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

Art. 4º. O Controle Interno será realizado em consonância com as Orientações Técnicas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará-CGE, respeitada a subordinação administrativa e hierárquica ao titular do órgão.

Art. 5º. O Controle Interno será realizado nas seguintes modalidades:

I - Controle Preventivo: Controle exercido antes do início ou da conclusão do ato, de caráter preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de inconformidades e desperdícios na gestão administrativa;

II - Controle Concomitante: controle exercido durante o ato, acompanhando a sua realização, com o intuito de verificar a regularidade de sua formação;

III - Controle Posterior: Controle exercido após a conclusão do ato, visando a adoção de ações corretivas;

Parágrafo único: As modalidades de Controle Interno serão implantadas sempre pautadas na Gestão de Riscos, prevista no Decreto nº33.805, de 09 de novembro de 2020.

Art. 6º. A Comissão de Controle Interno da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará - CGD, será instituída por Portaria com servidores pertencentes às áreas internas da instituição, que atuará em cooperação com o Comitê de Integridade do órgão.

Art. 7º. Compete à Comissão de Controle Interno:

I - Prestar assessoramento técnico às unidades administrativas nos assuntos de competência do SCI da CGD;

II - Orientar e promover a aplicação de normas gerais de controle interno, ditadas pela legislação federal aplicável, legislação estadual específica e normas correlatas no âmbito da CGD;

III - Sugerir aos gestores das unidades internas sistematização, normatização e padronização de procedimentos operacionais na gestão e execução administrativa, financeira e orçamentária;

IV - Orientar e opinar acerca da normatização das rotinas e dos procedimentos de controle inerentes aos processos de trabalho da organização;

V - Verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura da CGD;

VI - Prestar apoio aos procedimentos de auditoria interna, inspeções e fiscalizações, realizadas pelos controles interno e externo;

VII - Acompanhar e informar aos gestores das unidades administrativas sobre o cumprimento das recomendações emanadas nos relatórios de auditorias, bem como em manifestações de processos administrativos instituídos pelo Comitê de Integridade da CGD.

VIII - Exercer outras atribuições inerentes à área de competência técnica, decorrentes de inovações técnicas e / ou legislativa.

IX - Monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado, no âmbito do Controle Interno.

Parágrafo único: A CCI da CGD deve ser identificada como um instrumento de apoio à gestão, como uma unidade consultiva e pedagógica, e não deve permear suas ações com cunho punitivo.

Art. 9º. A CCI da CGD deverá contar com infraestrutura adequada ao desenvolvimento dos trabalhos, visando contribuir para que a CGD atinja os objetivos e metas estabelecidas, através da precisão e confiabilidade dos registros dos atos da gestão, da eficiência operacional e da observância das práticas administrativas prescritas na Constituição, na legislação, bem como nas normas internas da CGD.

Art. 10. A CCI da CGD terá acesso às informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício de suas atribuições, velando pela guarda, sigilo e integridade dos dados.

Parágrafo único: O servidor que integrar a CCI da CGD deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.



Art. 11. A CCI ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Controlador Geral de Disciplina, sob pena de responsabilidade solidária.

§1º. Quando da comunicação ao Controlador Geral de Disciplina, serão informadas as providências a serem adotadas para:

- I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
- II – sugerir a determinação do resarcimento de eventual dano causado ao erário;
- III - evitar ocorrências semelhantes.

§2º. Na ocorrência de eventual dano ao erário, o Controlador Geral de Disciplina observará as normas nos termos da legislação vigente.

Art. 12. A Comissão de Controle Interno da CGD deverá expedir o Plano Bianual de Controle Interno - PBCI, que é o instrumento de planejamento das atividades da Comissão, adequando suas atividades às solicitações e orientações técnicas dos controles interno e externo, e às orientações do Comitê de Integridade da CGD.

§1º. O Plano Bianual de Controle Interno - PBCI deve ser elaborado a cada dois anos e aprovado até o dia 31 de Dezembro, com o planejamento para os exercícios seguintes.

§2º. O Plano Bianual de Controle Interno - PBCI deve ser aprovado pelo Comitê de Integridade da CGD.

Art. 13. A Comissão de Controle Interno da CGD deverá expedir Relatório Anual de Atividades - RAA, que é o instrumento que apresenta o balanço de todas as atividades realizadas durante o exercício.

§1º. O RAA deverá ser encaminhado ao dirigente máximo até 60 (sessenta) dias do exercício financeiro subsequente e apresentado ao Conselho Correição e Disciplina da CGD - CODISP/CGD.

§2º. O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e autorizado pelo Controlador Geral de Disciplina, não podendo exceder o prazo para Prestação de Contas Anual do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190411766-7, sob a égide da Portaria CGD nº 031/2021, publicada no DOE CE nº 018, de 25 de janeiro de 2021, em face dos militares estaduais, CB PM MARCELO MOREIRA MARCELINO, SD PM HEMERSON AGUIAR PASSOS, SD PM MARIA VITÓRIA PASSOS TEIXEIRA, acusados, em tese, de terem lesionado a pessoa de J.A.P. durante uma abordagem policial, no dia 11/03/2019, nesta urbe; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 173/174, ficou evidenciado que o caso em análise foi alcançado pelo instituto da prescrição; RESOLVE, reconhecer a extinção da punibilidade, haja vista a incidência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal e, consequentemente, arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face dos MILITARES estaduais CB PM MARCELO MOREIRA MARCELINO – M.F. nº 303.829-1-9; SD PM HEMERSON AGUIAR PASSOS – M.F. nº 587.594-1-4; SD PM MARIA VITÓRIA PASSOS TEIXEIRA – M.F. nº 308.698-0-X, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 19 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190779224-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 128/2021, publicada no DOE CE nº 116, de 18 de maio de 2021 em face do militar estadual, SD PM Lucas Braga de Souza, em virtude da pistola Taurus calibre 380, nº de série KHM 80131, registrada em seu nome, ter sido apreendida por ocasião do auto de prisão em flagrante delito do SD PM Jorge Félix de Souza Neto, por porte ilegal de arma de fogo; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorre sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 157/166, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o entendimento exarado no Relatório nº 169/2021 (fls. 145/150), e aplicar ao policial militar SD PM 32.556 LUCAS BRAGA DE SOUZA, MF 308.846-3-9, a sanção de 5 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, V, VI e VII, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, V, XIII, XV e XVIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 3º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. I, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XVII, XIX, XXXII e XLVIII, c/c § 2º, inc. XX, com as atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravante do inc. IV do art. 36, permanecendo no comportamento “BOM”, nos moldes do art. 54, inc. III, § 2º, todos da Lei nº 13.407/2003, c/c art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003; b) Conforme o Art. 30 da LC nº 98/2011, cabe recurso desta decisão ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD) dentro de 10 dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, conforme Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE-CE nº 100 de 29/05/2019; c) Segundo o § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário pode ser solicitada dentro de 3 dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado da decisão, conforme Enunciado nº 02/2019-CGD, publicado no DOE-CE nº 100 de 29/05/2019. Esse prazo pode ser estendido após a decisão do CODISP/CGD, respeitando o prazo legal de 3 (três) dias úteis a partir da publicação da decisão do Conselho Recursal, caso haja recurso. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso interposto, a decisão será enviada à instituição à qual pertence o servidor para imediato cumprimento das medidas administrativas determinadas. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 59/2021

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 59/2021; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDERECO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; CONTRATADA: IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.681.400/0001-23, sediada à Rodovia Imply Tecnologia, 1111 (RST 287 km 105), bairro Renascença, 96815-911 Santa Cruz do Sul/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 06291/2024, autuado em 17 de junho de 2024, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: 2.1. A PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; 2.2. O REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,33%, referente ao índice INPC (IBGE) no período de junho de 2023 a maio de 2024. VALOR: R\$ 211.240,08 (duzentos e onze mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos). DOTACÃO ORÇAMENTARIA:01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.40.03.2.1.0000.E0000. DA VIGÊNCIA: De 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024. SIGNATARIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. Tironi Paz Ortiz, pela empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 38/2023

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2023; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; CONTRATADA: TERRAL TÁXI AÉREO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.847/0001-27, situada à Avenida Senador Carlos Jereissati, 3000, Hangar 06, Aeroporto Pinto Martins, bairro Aeroporto, 60741-900 Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 06192/2024, autuado em 13 de junho de 2024, e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados. VALOR: de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000. E0000 (Casa); 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000 (VDP). DA VIGÊNCIA: De 25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o sr. José Dilson Pessoa Araújo Filho, pela empresa TERRAL TÁXI AÉREO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº83/2024

PROCESSO Nº: 04745/2024. OBJETO: **aquisição de 01 (um) equipamento, qual seja: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROMOTOR DE BANCADA POR INDUÇÃO; ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA; COMPONENTES: BASE, MICROMOTOR, PEDAL; COMPONENTES ADICIONAIS: CABO, SUPORTE ACRÍLICO, PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DSAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO JUSTIFICATIVO E NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER À CÉLULA DE ODONTOLOGIA, INTEGRANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DSAS, INTEGRANTE DO ORGANOGRAMA DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE. JUSTIFICATIVA: A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, através de seu DSAS, busca atender à população que gravita no entorno de suas instalações, bem como seus servidores, ativos, inativos e aposentados ou não, nas suas residências, com uma equipe multidisciplinar de profissionais das mais diversas áreas, o que tem contribuído para uma melhor qualidade de vida de todos, aqui relatados. Pertinente à questão odontológica, a solicitação para a aquisição do Micro Motor visa, com as visitas domiciliares aos servidores aposentados e com mobilidade reduzida, acomodados, dar uma melhor assistência e atendimento sem que os pacientes saiam do leito e se consiga atender aos objetivos do Programa de Assistência com ações focadas no público alvo do DSAS. VALOR: -R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.002.01.01.122.421.10147.0.1.5.00.9.100000.4.4.90.5.2.03. 2.1.0000.E0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, bem como, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, HOMOLOGO o presente TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICROMOTOR DE BANCADA POR INDUÇÃO; ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA; COMPONENTES: BASE, MICROMOTOR, PEDAL; COMPONENTES ADICIONAIS: CABO, SUPORTE ACRÍLICO, PARA ATENDER A CÉLULA DE ODONTOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DSAS, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, nos termos do inciso XVII do art. 7º do Ato Normativo nº 327, de 31 de março de 2023, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS E DIRETRIZES ACERCA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DATA ASSINATURA: 24/07/2024. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.**

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas à servidora JACQUELINE COELHO ROCHA SILVA, matrícula 000789, Analista Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NSP- 18	NSP- 20
796	23/09/2016	30/09/2016	NSP- 19	NSP- 21
825-A	28/09/2018	11/10/2018	NSP- 20	NSP- 22
869	20/08/2019	21/08/2019	NSP- 21	NSP- 23
882	11/03/2020	16/03/2020	NSP- 10	NSP- 12
887	10/12/2020	16/12/2020	NSP- 11	NSP- 13
904	14/12/2021	17/12/2021	NSP- 12	NSP- 14
912	17/08/2022	22/08/2022	NSP- 13	NSP- 15
973	14/08/2023	16/08/2023	NSP- 14	NSP- 16

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas à servidora MARIA EDNA GADELHA MAIA, matrícula 001114, Analista Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NSP- 15	NSP- 16
796	23/09/2016	30/09/2016	NSP- 16	NSP- 17
825-A	28/09/2018	11/10/2018	NSP- 17	NSP- 18
869	20/08/2019	21/08/2019	NSP- 18	NSP- 19
882	11/03/2020	16/03/2020	NSP- 09	NSP- 10
887	10/12/2020	16/12/2020	NSP- 10	NSP- 11
904	14/12/2021	17/12/2021	NSP- 11	NSP- 12
912	17/08/2022	22/08/2022	NSP- 12	NSP- 13
973	14/08/2023	16/08/2023	NSP- 13	NSP- 14

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de julho do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. CNPJ nº 41.644.220/0001-35 - NIRE: 2330004777-0 - **EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA MOB PARTICIPAÇÕES S.A.)** - Nos termos do artigo 71, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (*“Lei das Sociedades por Ações”*) e nos termos da cláusula 10 do *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Segunda Emissão de MOB Participações S.A.”*, celebrada em 28 de dezembro de 2020, conforme aditada (*“Debêntures”*, *“Emissão”* e *“Escritura de Emissão”* respectivamente) entre a **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida da Abolição, nº 4.166, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, na qualidade de sucessora por incorporação da MOB Participações S.A. (*“Emissora”*), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário (*“Agente Fiduciário”*) e, na qualidade de fiadora, a **EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10 (*“EB Fibra”* ou *“Fiadora”*), ficam os Srs. titulares das Debêntures em circulação (*“Debenturistas”*) convocados para a assembleia geral de debenturistas (*“AGD”*), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 05 de agosto de 2024, às 14 horas, de forma exclusivamente digital e remota, conforme previsto no inciso I do art. 70º da Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários (*“CVM”*) de 29 de março de 2022 (*“Resolução CVM 81”*), através de plataforma eletrônica *“Microsoft Teams”*, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, que será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberarem acerca das seguintes matérias: (i) Aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora, nos termos da cláusula 7.27.2, item (I) da Escritura de Emissão, em decorrência da entrega intempestiva do relatório de *rating* das Debêntures previsto na cláusula 7.29 da Escritura de Emissão; e (ii) Autorização à Emissora, a EB Fibra e ao Agente Fiduciário para praticarem, em conjunto, quaisquer atos e celebrarem quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. **PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO À DISTÂNCIA - Informações Gerais:** Em atendimento à Resolução CVM 81, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à participação na AGD: 1 - Acesso e utilização do Sistema Eletrônico - A participação na AGD será realizada através de plataforma digital, que possibilitará a participação e votação à distância dos Debenturistas. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br e para societario@alloha.com: (i) a confirmação de sua participação acompanhada do CNPJ ou CPF dos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representante(s) que participa(ão) da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 2 abaixo. A Emissora enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora e com o Agente Fiduciário, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deverá entrar em contato com a Emissora através do endereço eletrônico societario@alloha.com e/ou com o Agente Fiduciário no endereço de e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pela Emissora. Os Debenturistas que participarem via plataforma digital, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata. Admissão de Instrução de Voto - O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento da instrução de voto (*“Instrução de Voto”*), o qual estará disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<https://institucional.mobtelecom.com.br/relatorios-contabeis>). Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto pelo Debenturista ou por representante legal do Debenturista, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto deverá ser apresentada, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 2 abaixo, aos cuidados da Emissora e do Agente Fiduciário, para os e-mails assembleias@pentagonotrustee.com.br e para societario@alloha.com. Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. 2- Depósito Prévio de Documentos - Os Debenturistas deverão enviar ao endereço eletrônico loren.dias@alloha.com da Emissora e para o Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando por representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, do artigo 72, da Resolução CVM 81. A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. São Paulo, 26 de julho de 2024. **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 0109.01/2023, cujo objeto é **Pavimentação em Pedra Tosca sem rejunte em Diversas Localidades (Por Demanda) do Município de Meruoca-CE**, da seguinte forma: **Empresas inabilitadas:** FERNANDO MAECKEL CRUZ DE SOUSA – ME; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP; FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME; PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES – ME; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME; STAN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONEVEN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; RM MESQUITA – ME; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309 – ME; N LANDY BOTO PORTELA – ME. **Empresas habilitadas:** L B CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; TERRA CONSTRUTORA LTDA – EPP; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; COPA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA – EPP; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME; J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME; M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS LTDA – ME; R S M PESSOA LTDA – EPP; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP; G. A. RABELO JUNIOR – ME; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; RG2 TERRAPLENAGEM LTDA; CONSTRUTORA SMART LTDA – ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; ARREBITA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME; APOLÔ SERVIÇOS LTDA – EPP; MP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME; DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; CONSTRUTORA AC LTDA – ME; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA – EPP; EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; M K SERVICOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME; R S ENGENHARIA LTDA – EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; F J CONSTRUTORA LTDA – ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Meruoca – Ce, 23 de julho de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira – PCL.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: FC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 50.344.473/0001-84. OBJETO: material de consumo, escritório e expediente. BASE LEGAL: Pregão nº 01/2024, Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. LOTE 4: R\$ 192.500,00. Fortaleza, 24/07/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Pedro Miguel Pereira Alexandrino.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Eletrônica Nº 012.24-PE-DIV. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, tecidos e avaiamentos destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. Contratante: Secretaria de Educação Contrato Nº: 20240664 Contratada(o): MF Producoes e Locacoes EIRELI Valor Total: R\$ 2.546,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais). Programa de Trabalho: Exercício 2024 Atividade 0501.121220137.2.027 Manutenção das Ações da Sec. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 2.546,00. Contratante: Sec. de Obras, Inf. e Recursos Hídricos Contrato Nº: 20240847 Contratada(o): MF Producoes e Locacoes EIRELI Valor Total: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) Programa de Trabalho: : Exercício 2024 Atividade 0701.041220137.2.057 Manutenção das Ações da Sec. Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 532,00. Contratante: Sec. de Obras ,Inf. e Recursos Hídricos Contrato Nº: 20240848 Contratada(o): EP Barbosa Comercio de Maquinas e Ferramentas LTDA Valor Total: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais). Programa de Trabalho: : Exercício 2024 Atividade 0701.041220137.2.057 Manutenção das Ações da Sec. Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 576,00. Contratante: Manut.Func. do Fundo do Meio Ambiente Contrato Nº: 20240849 Contratada(o): EP Barbosa Comercio de Maquinas e Ferramentas LTDA Valor Total: R\$ 88.382,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais). Programa de Trabalho: : Exercício 2024 Atividade 1301.185410431.2.096 Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 88.382,00. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipueiras Contrato Nº: 20240866 Contratada(o): EP Barbosa Comercio de Maquinas e Ferramentas LTDA Valor Total: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais) Programa de Trabalho: : Exercício 2024 Atividade 0402.103020276.2.023 Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 4.590,00. Vigência: 16 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Data da Assinatura do Contrato: 16 de Julho de 2024. **Ipueiras/CE, Francisco Souto Vasconcelos, secretário de Administração e Finanças.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 8/2023 - Processo Administrativo Nº 23034.028908/2022-18 - Pregão Eletrônico Nº 06/2023. Processo Administrativo Nº 00005.20240628/0002-26. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Solonópole, em cumprimento à Ratificação procedida pelo os Sr. (as) Secretário (as), faz publicar o Extrato Resumido do Processo Administrativo 00005.20240628/0002-26, a seguir: Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar, do tipo ore 3, para o transporte escolar diário de estudantes das Redes Públicas de ensino Municipal, no âmbito do programa Caminho da Escola de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE. Unidade Gestora Aderente: Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: Secretaria da Educação: 0502. FUNDEB. Dotação: 12.361.0016.2.039 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. Fonte de Pagamento: 1540000000 Transferências do FUNDEB – Impostos. Valor: R\$ 469.499,00. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.52 - Equipamentos e Material Permanente - Veículos de Tração Mecânica. Empresa: ON-Highway Brasil LTDA. CNPJ: 36.519.422/0001-15. Endereço: Rodovia MG-238, S/N, KM 73,5, Sala ON-HIGHWAY, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Fazenda Lagoa-MG. Valor Global: R\$ 469.499,00 (Quatrocientos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocientos e Noventa e Nove Reais). Fundamento Legal Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023 e suas posteriores alterações, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no Art. 86 § 3º da Lei Nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e Lei Nº 14.770/2023 e suas alterações e legislação pertinente. Declaração emitida pelo o Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Solonópole. **Solonópole-CE, 25 de julho de 2024 - Gerusa Dantas Vieira - Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE SEGUNDO JULGAMENTO COMPLEMENTAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024/SMI-CP – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados que mais empresas manifestaram interesse em obter o certificado de Pré-Qualificação, diante disto houve um Segundo Julgamento Complementar do Processo de Pré-Qualificação Nº 005/2024/SMI-PQ da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 008/2024/SMI-CP, tendo como **OBJETO a Pré-Qualificação para Contratação de empresa para execução do projeto de construção de passagens molhadas no município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital. A CPL decidiu pela **INABILITACÃO** das empresas: R P CONSTRUÇÕES & LOCACOES LTDA. E o(a) Agente de Contratação decidiu pela **HABILITACÃO** das empresas: R S M PESSOA LTDA; J G CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA; A M D E S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS; R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA. Por atender a todas as exigências convocatórias. Os autos que justificam a decisão serão divulgados em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 06.11.2024 – ATA DA SESSÃO – Secretaria Municipal da Saúde – SMS. A Secretaria de Saúde torna público o Resultado da Sessão realizada no dia 25 de Julho de 2024, do processo de Comunicado de Interesse Público acima identificado, cujo **OBJETO** é “Gerenciamento e Execução de Atividades, Ações e Serviços de Saúde no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Médicas, Central de Regulação, Laboratório Municipal, Assistência Farmacêutica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Serviço Social e Transportes Sanitário no Âmbito do Município de Itapiopoca/CE”. A sessão deu-se início às 09h45min do dia 25 de Julho de 2024, com a presença da Comissão de Comunicado do Interesse Público, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 069/2024 e alterada pelo Decreto Municipal Nº 130/2024 e com representante do INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA (IGC) - CNPJ Nº 24.127.105/0001-74. Foram cumpridas todas as formalidades legais. Ao final da sessão o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA (IGC)** - CNPJ Nº 24.127.105/0001-74 foi declarado **HABILITADO** e Declaro **VENCEDOR** do certame, com o **VALOR GLOBAL ANUAL** de **R\$ 30.048.241,89** (Trinta Milhões e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos). **Itapipoca-CE, 25 de Julho de 2024. Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.**

Jockey Clube Cearense-JCC - CNPJ: 07.845.191/0001-31 - Edital de convocação - Pelo presente edital, com base nos dispositivos estatutários e legais pertinentes, a diretoria do Jockey Clube Cearense-JCC, por seu presidente, convoca os seus associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de Setembro de 2024, em 1ª Convocação, às 10:00hs, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados (maioria simples) ou, não havendo número suficiente na 1ª convocação, ficam convocados para a A.G.O. Em 2ª convocação, às 11:00hs, com a presença de qualquer número de sócios, na mesma data acima citada, na sede desta entidade, localizada na Estrada da Coluna Cascavel, s/n – bairro Genipapeiro, Aquiraz/CE - para discussão e deliberação da seguinte pauta: I - Eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio de outubro/2024 a dezembro/2026. O período de inscrição das chapas que desejarem concorrer ao certame se iniciará no dia 01 de agosto de 2024 e se encerrará no dia 20 de agosto de 2024 na sede administrativa da entidade no horário comercial. Aquiraz, 23 de Julho de 2024. Carlos Alberto Coelho Rocha - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.25.1 - SRP - Com Base no Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de agosto de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das Propostas a partir do dia 29 de julho de 2024, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pnccp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 25 de julho de 2024, Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 2024.07.16.1-SRP. Julgamento: Menor Preço Por Grupo. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de tecidos e avaiamentos para realização de oficinas e/ou atividades específicas a serem utilizados nos programas, projetos e serviços, realizados pela Secretaria de Assistência, igualdade e Desenvolvimento Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE, O Prazo de Cadastramento das Propostas e Abertura da Sessão será até às 08h30min do dia 08 de agosto de 2024. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e www.gov.br/pnccp/pt-br a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 25 de julho de 2024. Francisca Jorangela Barbosa Almeida – Agente de Contratação/Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE/SRP. A Prefeitura Municipal de Aratuba/Secretaria Municipal de Educação por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpcp.gov.br. O recebimento das propostas através do site **Licit Mais Brasil** dar-se-á do dia 26/07/2024 até o dia 07/08/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas: 07/08/2024 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva - Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE. Aratuba - CE, em 26 de julho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA – AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 021-2024. As Secretarias de Gabinete, Educação, Saúde, Governo e Segurança Pública, Cultura, Esporte e Juventude, Proteção Social e Cidadania, Meio Ambiente e Obras Públicas e Mobilidade Urbana, por intermédio do Setor de Licitações torna público que o Pregão Eletrônico cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO EM VÍDEO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**, foi **REVOGADO**. O Termo de Revogação estará disponível no site eletrônico www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, bem como maiores informações poderão ser requerida presencialmente na sede da Prefeitura no seguinte endereço: Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, CEP 62.750-000; ou por e-mail: licitacaoaracoiaabapma@gmail.com. Aracoiaba (CE), 25 de julho de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia **08.08.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.027/2024-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de Ubajara – CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 11:00hs, do dia **08.08.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.028/2024-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 veículo novo para atender as demandas no setor de Cadastro Único - Programa Bolsa Família - PBF do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.026/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizado na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 09:00hs, do dia **08.08.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.026/2024-PE**, cujo objeto é o **Registro de preços visando futura e eventual Aquisição de kit natalidade para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Ubajara – CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 25 de julho de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024-SEEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio – Processo Originário: Concorrência Eletrônica Nº 009/2024-SEEDUC– Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva na Escola Luis Gonzaga Lopes, na localidade de Cruz das Almas, zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE– Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131](http://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br); www.gov.br/pncc– Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h– Local de Realização da Licitação:<https://bnc.org.br> – Data de Abertura: 12/08/2024 – Horário: 08H30MIN– Agente de Contratação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 24/07/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA- EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20240527 ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2024052703-CP **CONTRATANTE:** FUNDO MANUT DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROFISSIO-FUNDEB **CONTRATADA(O):** SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA E.M.E.I.E.F DEODATO CELSO DIÓGENES, NA VILA MINEIRO, S/N, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO **VALOR TOTAL:** R\$ 1.399.077,75 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 PROJETO 0802.123610013.1.016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, SUBELEMENTO 4.4.90.51.99, NO VALOR DE R\$ 1.399.077,75. **VIGÊNCIA:** 24 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE JULHO DE 2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 1607.04/2024. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, Torna PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA **08 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00H**, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUSA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR/LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://WWW.BLL.ORG.BR) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) – ACARAPE/CE, 24 DE JULHO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-015/2022-SEINFRA – A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 15.03.2023-001 oriundo da Tomada de Preços Nº TP-015/2022-SEINFRA cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nas seguintes ruas: Rua Menino Jesus, Travessa Lima Campos e Rua José Coriolano, junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (noventa) dias**, no seu Terceiro Termo de Aditivo, com Vigência a partir de 10 de Dezembro de 2023, fixando seu **Novo Vencimento em 09 de Março de 2023**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco João de Matos Neto. Patrícia Mesquita Braga, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. **Crateús-CE, 24 de Julho de 2024.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 1607.09/2024. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) – ACARAPE/CE, 25 DE JULHO DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc 2024. O Governo Municipal de Pacujá/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, divulga seu PAAR 2024, de acordo com a consulta pública com a sociedade civil de Pacujá/CE realizada no dia 23 de maio de 2024 com diferentes classes da cultura local. No início foi informado o montante da parcela de R\$ 62.673,62 disponível para aplicação da Política Nacional Aldir Blanc no Município, conforme o Plano de Ação Nº 30882120230005-020171. Após leitura de pontos de atenção na Lei PNAB foi rateado conforme reivindicado pela sociedade civil: R\$ 44.573,62 para fomento a cultura, R\$ 10.000,00 para obra, reformas e aquisição de bens culturais e R\$ 5.000,00 para subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, nos termos do disposto na Lei nº 14.399/2022; e R\$ 3.100,00 para operacionalização. Pacujá/CE, 24 de julho de 2024. MARIA LUCIVANE DE SOUZA - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-PE**, que tem como objeto a **Locação de um imóvel para instalação e funcionamento de uma unidade de saúde na sede do município, especificamente no bairro Preguiça, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Maranguape-CE**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnep.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia **26/07/2024** até o dia **12/08/2024** às **09h00min**. Abertura das Propostas: **12/08/2024** às **10:00min** (horário de Brasília). Maria Cleonice dos Santos Caldas – Secretaria Municipal de Saúde de Maranguape/CE, em 24 de julho de 2024.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SS-PE010/2024. O Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 11:00, do dia 09 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SS-PE010/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 11372601000124011, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php; Informações pelo telefone: (88) 3672-1321 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 24 de julho de 2024. ALINE MADUREIRA ROSA - PREGOEIRA.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos torna público a Homologação e Adjudicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 07.002/2024 – CP. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para realizar a pavimentação em diversas ruas nos Distritos do município de Quixadá, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. EMPRESAS: R.A Construtora EIRELI, Endereço: Rua Espanha, 180A, Bairro Nenê Plácido, CEP Nº 62.327-465, Tianguá-CE, CNPJ: 13.772.961/0001-66 - VALOR GLOBAL ITEM 2: R\$ 2.540.705,68; Construtora S Servicos e Locacoes LTDA, Endereço: Rua Epitácio Pessoa, 1231 – Sala 01, Bairro Centro, CEP Nº 63.900-133, Quixadá-CE, CNPJ: 03.888.573/0001-91 - VALOR GLOBAL ITEM 1: R\$ 1.146.473,22. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21. Emerson Bruno Filgueiras Rabelo



*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – ESTADO DO CEARÁ – AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0307.01.2024-CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. A Autoridade Competente da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Pacoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **ADENDO** de modificação no edital convocatório cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA DA LOCALIDADE DE ICÓ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.** **Motivo:** correção ao projeto básico em relação a planilha orçamentária. Em cumprimento ao §1º do art. 55 da Lei Federal 14.133/21, **fica adiada e retificada a data de abertura para o dia 12/08/2024, as 10:00hs.** O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede do Setor de Licitações e pelos sites <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php). Pacoti-Ce, 25 de julho de 2024. Clara Hermínia Dias Barbosa – Autoridade Competente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 072201/2024-INFRA – O Agente de Contratação da Prefeitura de Coreaú-CE, torna público que, **até às 09h do dia 02 de Setembro de 2024**, estará recebendo propostas através da Plataforma: licitacoreauce.com.br, referente à Concorrência Eletrônica Nº 072201/2024-INFRA para **Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva, corretiva, modernização e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Coreaú/CE.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto ao Setor de Licitação no endereço Av. Prefeito Villar Fontenele, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, no horário de 08h às 12h, na plataforma de realização do certame: licitacoreauce.com.br no Portal de Licitação do TCE-CE, no Site do município bem como no – PCNP a partir da publicação deste aviso. Coreaú-CE, 23 de Julho de 2024. Francisco Antônio Araújo – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.28.01-CP – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano torna público o Extrato do 1º (primeiro) Aditivo ao Contrato Nº 20240104.01-CP, (Aditivo de Prorrogação de Prazo), oriundo da Concorrência Pública Nº 2023.08.28.01-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de adequação das estradas vicinais em diversas localidades do município de Coreaú, junto à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme PT 1086521-44. O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, passando agora a vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura em 02 de Julho de 2024 até 29 de Dezembro de 2024. Coreaú-CE, 02 de Julho de 2024. Werlly Savio Severiano de Lima – Ordenador de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2024-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de veículos de passeio, modelo Hatch, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, **de 26 de Julho de 2024 a 07 de Agosto de 2024**, Fase de Disputa de Lances: **08 de Agosto de 2024, às 10h30min.** O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pnep.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. Itarema-CE, 26 de Julho de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Barreira - Aviso de Licitação. Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão nº 2507.01-24-PE, objeto: Aquisição de ambulância simples remoção tipo furgoneta zero KM, destinada aos atendimentos de pacientes, junto a Secretaria de Saúde de Barreira/Ce. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 hs do dia 08/08/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 08/08/2024. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br e <https://pnep.gov.br/app/> : (085) 3331-1567. João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC – A Secretaria de Municipal de Educação, torna público o Extrato do 2º (segundo) Aditivo ao Contrato Nº 20240201.01-SEDUC, (Tomada de Preço Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC), com **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 03 quadras descobertas escolares, nas unidades escolares: extensão da Escola Municipal Izaura Maria da Silva na localidade Alto do Limoeiro, Escola Municipal Joaquim Aquiles Ximenes na Localidade São Vicente e Escola Municipal José de Sales na localidade Cunhassú dos Sales, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. Trata-se de aditivo de Acréscimo ao contrato, obtendo-se um Acréscimo de R\$ 203.404,60 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos) passando ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO** de R\$ 1.508.975,09 (Um Milhão, Quinhentos e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Nove Centavos). **Coreaú-CE, 21 de Junho de 2024.** **Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052024PEFMAS – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o 1º Termo de Retificação ao Edital/Termo de Referência para os interessados no Pregão Eletrônico Nº 0052024PEFMAS que tem por **OBJETO**: Aquisição de material de construção (kit reforma) destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social devidamente assistidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ipu-CE. **Motivo:** Retificação do item 4 do Lote 6, onde consta a quantidade de 5 kg fica retificada para 10 kg, onde consta a quantidade de 1.600 kits, fica retificada para 800 kits, do Termo de Referência (anexo-I) do Edital, fica Reaberto o Prazo para o dia 08 de Agosto de 2024 as 09h. O 1º Termo de Retificação encontra-se a disposição dos interessados no Sítio: <https://bnccompras.org.br> e no Sítio: (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). **Ipu-CE, 24 de Julho de 2024.** **Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.01.01-PE – O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que o Pregão Eletrônico marcada para às 10h, do dia 26 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico Nº 24.01.01-PE. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos, destinados à atender as demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapiopoca – Ceará, fica **ADIADO para às 10h, o dia 09 de Agosto de 2024**, tendo em vista que foram apresentados pedidos de esclarecimentos e de impugnação ao Edital. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.tce.ce.gov.br>; <https://www.itapiopoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62.508-170, Itapiopoca - CE. **Itapiopoca-CE, 25 de Julho de 2024.** **José Barbosa Xavier Júnior – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2024SE – Através do Secretaria de Educação, torna público aos interessados o Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 038.2024SE, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de livros didáticos para atender aos Programas Líder em Mim, Educação Ambiental, SAEB, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Educação Infantil e Informática, destinados a atender as necessidades dos alunos e professores dos segmentos dos anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino do Município de Monsenhor Tabosa-CE. Com Abertura marcada para 29 de Julho de 2024, às 15h. A Nova Data será **ADIADA para 08 de Agosto de 2024**. Horário da Disputa de Preços: 15h30min (Horário de Brasília-DF). Motivo do adiantamento para atender as necessidades da administração e modificação no Edital. **Monsenhor Tabosa-CE, 25 de Julho de 2024.** **Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Órgão Gerenciador.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Aurora Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2024, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2024.07.25.01, Objeto: Registro de preços destinado a futura aquisição de veículos diversos tipo passeio, e ambulâncias, conforme especificações constantes, destinados à várias unidades administrativas do Município de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - aurora.ce.gov.br/diariooficial.php - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e portal das Licitacoes: <http://municípios.tce.ce.gov.br/tee-municípios/>. **Aurora-CE, 25 de julho de 2024.** **Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. O Governo Municipal de Pereiro/CE, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP: 63460-000, e-mail: mpmlicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2507.01/2024, cujo objeto é a Aquisição de peças e suprimentos de impressoras para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das Licitações <http://municípios.tce.ce.gov.br/tee-municípios/>. **Pereiro-CE, 25 de julho de 2024.** **Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Adendo – Concorrência Eletrônica Nº 016/2024-CP. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos de Canindé/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º Adendo ao Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Edital na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 016/2024-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para construção de uma passagem molhada na localidade de Jurema- Distrito de Salitre no Município de Canindé-CE, ao qual foram retiradas as parcelas de maior relevância “03 Aquisição, Assent. e Rejunt. de tubo de Concreto Armado D =80cm M 25”, “05 Lastro de Concreto Regularizado =ESP. =5CM; M² 190” e “06 aterro C/Compactação Mecânica e Controle, Mat. de Aquisição M³ 75,44” dos subitens 3.4.1.2.2. e 3.4.2.3. Pela baixa complexidade no objeto. Considerando que tais modificações não comprometem a formulação das Propostas, a data de abertura da sessão continua a mesma do Edital e suas publicações. Informamos que o Adendo com as devidas Retificações encontra se disponível nos sites www.bllcompras.org.br e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>, bem como nos autos do referido processo.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.25.2 – SRP - Com Base no Art. 28, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021.6. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das Propostas a partir do dia 31 de julho de 2024, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e Editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e [https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br](http://municípios-licitações.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/Ce, 25 de Julho de 2024, Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Graça através das Secretarias de Administração e Finanças; Obras, Transportes e Serviços Públicos; Agricultura e Recursos Hídricos; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Educação; Saúde; Meio Ambiente; Trabalho e Assistência Social; e Gabinete da Prefeita. Comunica a intenção de Anulação do Processo Administrativo nº. 00.003/2024-PE na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.003/2024-PE, visando a Contratação de serviços de fornecimento de lanches e refeições para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Graça-CE. Motivo: Vício insanável no Edital. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/21. **Graça/CE, 24 de julho de 2024.** **Antonia Morgana de Alcantara Jorge Melo – Secretária de Administração e Finanças/Chefe de Gabinete da Prefeita; Antonio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Adelia Maria Paiva Alves – Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos; Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação; Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário de Saúde; Francisco Aldo Azevedo Ribeiro – Secretário do Trabalho e Assistência Social; Nazareno de Mesquita Moraes – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Pedro Amaro Rodrigues Junior – Secretário de Meio Ambiente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.25.3 – SRP - Com Base no Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das Propostas a partir do dia 02 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e Editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, [https://barbalha.ce.gov.br](http://barbalha.ce.gov.br) e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 25 de julho de 2024, Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através da Secretaria da Secretaria de Administração e Finanças, Adjudicada e Homologada o Pregão Eletrônico Nº 012.24-PE-DIV. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de uniformes, camisas, tecidos e avimentos destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. Para as empresas MF Produções e L0cações LTDA, CNPJ: 26.722.490/0007-23, Itens: 01,03,10,13,18 e 20 com o valor global de R\$ 148.535,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais); E P Barbosa Comercio de Maquinas e Ferramentas LTDA, CNPJ: 26.393.102/0001-08, Itens: 02,04,05 ,06,07,08,09,11,12,14,15,16,17 e 19 com o valor global de R\$ 266.484,50 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Ipueiras/CE, Francisco Souto Vasconcelos - Secretário de Administração e Finanças.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Concorrência N.º 2024.07.25.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tombado sob o n.º 2024.07.25.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo no Município de Farias Brito/CE. Início de Acolhimento das Propostas: 29 de julho de 2024, a partir das 17 horas. Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão: 12 de agosto de 2024, às 9 horas, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br e [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 25 de julho de 2024. Tiago de Araújo Leite – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Graça através das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Educação; e Trabalho e Assistência Social, comunica a intenção de Anulação do Processo Administrativo nº. 00.002/2024-PE na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.002/2024-PE, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de contratação de artistas regionais, locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, envolvendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, serviço de organização e alimentação, com finalidade da realização de eventos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Graça/CE. Motivo: Vício insanável no Edital. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/21. **Graça/CE, 24 de julho de 2024. Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação; Francisco Aldo Azevedo Ribeiro – Secretário do Trabalho e Assistência Social; Nazareno de Mesquita Moraes – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Extrato de Errata - Processo Administrativo 10.30-002/2023, Pregão Eletrônico N.º 020/2023-PE. Objeto da Errata: Por erro material de digitação, os números dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico n.º 020/2023-PE, ficam corrigidos da seguinte forma: Errata n.º 1: Onde se lê: “Contrato n.º 2023.01.15-0001”. Leia-se: “Contrato n.º 2024.01.15-0001”; Errata n.º 2: Onde se lê: “Contrato n.º 2023.01.15-0002”. Leia-se: “Contrato n.º 2024.01.15-0002”; Errata n.º 3: Onde se lê: “Contrato n.º 2023.01.15-0003”. Leia-se: “Contrato n.º 2024.01.15-0003”; Errata n.º 4: Onde se lê: “Contrato n.º 2023.01.15-0004”. Leia-se: “Contrato n.º 2024.01.15-0004”; Errata n.º 5: Onde se lê: “Contrato n.º 2023.01.15-0005”. Leia-se: “Contrato n.º 2024.01.15-0005”; Errata n.º 6: Onde se lê: “Contrato n.º 2023.01.15-0006”. Leia-se: “Contrato n.º 2024.01.15-0006”; Errata n.º 7: Onde se lê: “Contrato n.º 2023.01.15-0007”. Leia-se: “Contrato n.º 2024.01.15-0007”; Errata n.º 8: Onde se lê: “Contrato n.º 2023.01.15-0008”. Leia-se: “Contrato n.º 2024.01.15-0008”. Os demais termos e condições dos contratos n.º 2024.01.15-0001, 2024.01.15-0002, 2024.01.15-0003, 2024.01.15-0004, 2024.01.15-0005, 2024.01.15-0006, 2024.01.15-0007 e 2024.01.15-0008 permanecem inalterados. **Palhano, Ceará, 25/07/2024. Linete Alves de Lima Barros. Secretaria Municipal de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 01.005/2024 PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes para atender as necessidades das diversas unidades administrativas do Município, Estado de Ceará. A Agente de contratação de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 12 de agosto de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico “www.licitamaisbrasil.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP ([https://pncp.gov.br/](http://pncp.gov.br/)), Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba ([https://pacatuba.ce.gov.br/](http://pacatuba.ce.gov.br/)) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba-Ce, 26 de julho de 2024. Iara Lopes de Aquino – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Licitação – Credenciamento Nº 09.017/2024-CD. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis convencionais dos tipos de prótese total maxilar e mandibular e prótese parcial maxilar e mandibular, Estado de Ceará. A Agente de Contratação de Pacatuba-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 29 de julho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), até o dia 31 de dezembro de 2024 as 23:59horas estará recebendo o credenciamento de empresas interessadas ao referido Credenciamento, no endereço eletrônico “www.licitamaisbrasil.com.br” Acesso Identificado no link – licitações públicas” O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no PNCP ([https://pncp.gov.br/](http://pncp.gov.br/)), Site da Prefeitura Municipal de Pacatuba ([https://pacatuba.ce.gov.br/](http://pacatuba.ce.gov.br/)) e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de contratação, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas). **Pacatuba-Ce, 25 de julho de 2024. Iara Lopes de Aquino – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Saúde – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE 10/2024-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá - Ceará, por meio do agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 10/2024-SESA, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para centro de reabilitação na Cidade de Tianguá-CE, para beneficiar a população do Município, priorizando pessoas com deficiência física, de modo a melhorar sua qualidade e vida, através da disponibilidade de tratamentos exclusivos. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias-<https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/). O recebimento das Propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 09/08/2024. Abertura das Propostas: 09/08/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 09/08/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Maciel Manoel Farias da Silva – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 25 de julho de 2024.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2400071002-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08/08/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (bolo, guloseimas, café e açúcar), para atender as necessidades das secretarias diversas da prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/](http://www.licitacaoquixeramobim.com.br/). Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site www.quixeramobim.ce.gov.br/, ou no site [https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/) ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.



Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 2411071001-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08/08/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, material permanente e material de consumo para manutenção do estádio, areninhas e demais equipamentos esportivos da secretaria de esporte, juventude e integração da prefeitura., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº PE09/2024-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do agente de contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 09/2024-SEMED, que tem como objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações visando à prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, serigráficos e personalizados diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das Propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até as 08h30min do dia 14/08/2024. Abertura das Propostas: 14/08/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 14/08/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. **Talia Farrapo de Souza - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 25 de julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Edital de Convocação. A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, pelo presente Edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, considerando que foram enviados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a Municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, Convoca as pessoas abaixo relacionadas a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380 Bairro Juazeiro para atualização de seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas Sem Efeito, seus Contratos Rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de 30 (trinta) dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com esta Prefeitura Municipal de Jaguaruana e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Beneficiários/CPF e NIS: Antônio Gomes da Fonseca Filho, CPF: 066.649.253-08, NIS: 20624002106. **Jaguaruana-CE, 23 de Julho de 2024, Prefeito Municipal de Jaguaruana.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Extrato de Aditivo de Replanilhamento ao Contrato de Empreitada Por Preço Global Nº 0923TPINF11. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Secretaria de Infraestrutura. CNPJ: 10.462.364/0001-47. Contratada: A & V Projetos e Construções LTDA - CNPJ nº 06.981.069/0001-20. Fundamento Legal: Tomada de Preços Nº 09/23/TP-INF. Objeto: Aditivo de replanilhamento a contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica na estrada vicinal entre Água Branca e Sítio Ararás no Município de Ipaporanga/ Ce, de acordo com o MAPP 2556 e o Projeto Básico. Valor Aditado: R\$ 54.456,92. Prazo de Validade: 26/01/2025. Origem dos Recursos: Convênio entre o Governo do Estado do Ceará / SOP – Superintendência de Obras Públicas e o Município de Ipaporanga – Dotação da Secretaria de Infra Estrutura, nº 05.01.15.451.0285.1005. 4.4.90.51.00. Data Aditivo: 10/04/2024. Signatários: Contratante: Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Francisca Aurilne Numes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral / Secretaria de Infraestrutura. Contratada: A & V Projetos e Construções Ltda. Representante: Francisco de Assis Ximenes Macedo – Proprietário. CPF: ***.702.693-**. **Ipaporanga/Ce, 16 de abril de 2024. Francisca Aurilne Numes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral -Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Jockey Clube Cearense - JCC - Edital de Convocação - Pelo presente edital, com base nos dispositivos estatutários e legais pertinentes, a diretoria do JOCKEY CLUBE CEARENSEJCC, por seu presidente, convoca os seus associados para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 30(trinta) de julho de 2024, em 1ª convocação, às 10:00hs, com a presença de, no mínimo, metade mais um dos associados (maioria simples) ou, não havendo número suficiente na 1ª convocação, ficam convocados para a a.G.E. **Em 2ª convocação, às 11:00hs**, com a presença de qualquer número de sócios, na mesma data acima citada, na sede desta entidade, localizada na estrada da coluna cascavel, s/n – bairro Genipapeiro, Aquiraz – Ceará – para discussão e deliberação da seguinte pauta: I - apresentação dos termos de negociação para venda, de área de 34ha (trinta e quatro hectares), composta por parte de 02 terrenos da propriedade do **Jockey Clube Cearense - JCC**, localizados no terreno denominado lago verde em Caucaia/CE, correspondente as matrículas de nºs 025.602 E 022.381 Do ofício privativo de registro de imóveis da comarca de Caucaia-CE, para o senhor José Rubens Moretti Junior, inscrito no CPF sob nº 913.143.729-04 e RG de nº 6.424.131-1 SSP/PR. II – Deliberação e votação sobre os termos apresentados, de acordo com o estabelecido no artigo 17, inciso vi; no artigo 41 e no parágrafo único do artigo 24 do estatuto social. Aquiraz-CE, 17/07/2024. Carlos Alberto Coêlho Rocha - **Presidente**.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - Aviso de Suspensão Sine die da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2024-PE, ID nº 90006. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUIAÚBA/CE. A CCLP do Município de Guaiuba torna público que, em decorrência da necessidade das ANALISES DE IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS, fará SUSPENDER o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2024-PE, sine die. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou licitacao@guiuba.ce.gov.br. Guaiuba/CE, 25 de julho de 2024 – Rosicleia da Silva Magalhães – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 12 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2024/CP. Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, no município de Catunda-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.catunda.ce.gov.br; licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE. Catunda/CE, 25 de julho de 2024. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.

*** *** ***

ASP-Automação, Serviços e Produto de Informática Ltda CNPJ 02.288.268/0001-04 - NIRE 23200759476 - **Edital de Convocação de Reunião de Sócios** - Por meio do presente Edital, ficam convocados os senhores sócios quotistas da sociedade ASP-Automação, Serviços E Produto De Informática Ltda, para comparecerem à Reunião de Sócios que será realizada no dia 05/08/2024, às 9:00, na sede da empresa localizada na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-CE, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) alteração da cláusula de administração para salda de administrador sócio conforme Termo de Destituição de Administrador registrado na Junta Comercial sob NR. 6855285 e inclusão de administrador não sócio; b) Alteração de endereço da Sede da empresa por conta da alteração de CEP; c) Consolidação do Contrato Social. Fortaleza, 23/07/2024. Luciano Peixoto Guedes - Sócio Administrador.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.07.04.01/PE/PMC – Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a atenção especializada em saúde junto ao Hospital Municipal Monsenhor Antonino, conforme Proposta Nº 11463.735000/1220-01 do Ministério da Saúde destinado ao Município de Croatá-CE – Data de Abertura: 08/08/2024 – Horário: 08h30m – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. O Secretário de Saúde, deste Município torna público que no dia 08 de Agosto de 2024 às 14:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07.006/2024-PE no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é a Aquisição de material odontológico (material permanente e de consumo), destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Graça/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0**88 - 3656 1255. **Graça - CE, 25 de julho de 2024. Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário de Saúde.**

**** **** ****

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Senador Pompeu – Pregão Eletrônico Nº 003/2024 PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a Retificação do aviso de Licitação: Onde Lê-se: 06 de agosto de 2024, Leia se: 09 de agosto de 2024, com o seguinte objeto: Prestação de serviço de locação de 01(um) Veículo, destinado a atender as atividades administrativas da Câmara Municipal de Senador Pompeu, de acordo com especificações no termo de referência. O sistema receberá o cadastramento às 08:30h, abertura e Classificação das Propostas às 09:30h, disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: compras.m2atecnologia.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Senador Pompeu - CE, 25/07/2024.**

**** **** ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaiçaba. A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciências e Tecnologia, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:30, do dia 08 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 020/24-PE. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto Ciência e Tecnologia do Município de Itaiçaba/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, centro - Itaiçaba/CE. **26 de julho de 2024. Raniela de Souza Santos - Pregoeiro(a).**

**** **** ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 020/2024/PE-SRP – A Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 08 de Agosto de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 020/2024/PE-SRP. Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de reagentes para atender as necessidades do Hospital Municipal de Tamboril - CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Tamboril-CE, 26 de Julho de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeiro(a).**

**** **** ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013.20240610/0003-24 – OBJETO: Contratação de serviços para conclusão de pavimentação em pedra tosca em diversos bairros do Município de Iguatu-CE, conforme MAPP 3819, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da Empresa: **B F EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.456.063/0001-90. Publique-se. **Iguatu-CE, 25 de Julho de 2024. Antonio Rusvel Possidonio de Lacerda – Secretário, Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA.**

**** **** ****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria Municipal de Educação, avisa que no dia 12 de agosto 2024 às 09:00h, abrirá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.07.18.001.PERP, Cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico e equipamentos de construção para atender as demandas das escolas de ensino fundamental, educação infantil e da sede da Secretaria de Educação de Pacajus-CE, conforme Edital e Anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site: <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. **Marcos Alan Cosmo de Oliveira. Ordenador de Despesas da Secretaria Educação. Pacajus-CE, 25 de julho de 2024.**

**** **** ****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Revogação de Licitação. O Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pentecoste, torna público que foi Revogada a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.06.07.23-TP-ADM, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para recuperação e limpeza de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas Vias Públcas (Sede e Distritos) no Município de Pentecoste. Por razões de interesse público (Art. 49, Lei nº 8.666/93). Assim, nos termos do Art. 109, I Alinea "c", fica aberto o Prazo Recursal. Mais informações na Sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará. **Pentecoste-Ceará, 17 de julho de 2024. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**** **** ****

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. 004/2024-PE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Data da Abertura: 08 de agosto de 2024, às 09h30min. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao/abertas> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações: Fone: (85) 3342-2767. **Caucaia – CE, 26 de julho de 2024. Cláudia Bernarda Medeiros Ferreira – Pregoeira.**

**** **** ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2024.07.25.01/PE. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender às necessidades da frota veicular da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e Abertura das Propostas: 08/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.blbcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 25 de julho de 2024. Iarinda Franca de Almeida – Agente de Contratação.**

**** **** ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé. Por meio da CPL Torna Público o Improvimento dos Recursos Interpostos pelas Empresas LC Projetos e Construções LTDA E JMR Construcoes LTDA, e que fará abertura das Propostas de Preços, referente a Concorrência Pública Nº 06.12.2022.01-CC, cujo Objeto contratação de empresa para execução da segunda etapa do esgotamento sanitário no Município de Itapajé-CE, Convênio 2295/2018 - N° 881210, fica determinado o dia 01 de agosto de 2024, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, para que sejam abertos os envelopes de Propostas de Preços, ficando, desde logo, notificados todos os interessados. **Itapajé/CE, 24 de julho de 2024. Franciano Franca Cordeiro - Presidente.**

**** **** ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 15 de agosto de 2024, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 004/2024.02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Dr. Antônio Nery Filho mantido pela Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o Pregão e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Uruburetama -CE, 25 de julho de 2024. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

**** **** ****

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro torna público que no próximo dia 14 de agosto de 2024, às 9h00min, através do endereço: <https://compras.m2atecnologia.com.br> estará realizando o Pregão Eletrônico nº 003/2024.02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, expediente, gráfico e jogos educativos para atender a demanda dos programas Sociais da Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o pregão e no endereço eletrônico: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). **Uruburetama -CE, 25 de junho de 2024. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**



FSC® C126031

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Pentecoste - Errata. A pregoeira da Licitação do Município de Pentecoste, no uso de suas atribuições, publica a Errata FL. 73 no edital, Pregão Eletrônico 90017/2024-PERP-ADM cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços para organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos de pequeno, médio e grande porte a serem promovidos pelas Secretarias Municipais de Pentecoste, para nele fazer constar que: Onde se lê: Data da Sessão Pública: 29 de julho de 2024 às 09:00 hs. Leia-se: Data da Sessão Pública: 31 de julho de 2024 às 09:00 hs. **Pentecoste- CE, 25 de julho de 2024. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.**

*** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria da Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 12 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO Nº 10.002/2024-PERP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de alimentação pronta transportada para atender as necessidades do Hospital Municipal Eudálio Barroso, junto à secretaria de saúde de Quixadá/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Travessa Jorge Jorge, s/n, Bairro Campo Velho. Quixadá/CE. José Ivan de Paiva Júnior – Pregoeiro.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. Extrato de Contratação Direta - Processo nº 2024.06.17.04FG. Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor Caio Brito para realização de show na Expo Agro do Município de Salitre/CE. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 25 de julho de 2024. Alexandre de Souza Rocha. Ordenador(a) de Despesas. Proponente: Caio Brito Producoes LTDA. CNPJ/MF Nº 46.266.140/0001-07. Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

*** * ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 15/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: GOLDEN TECHNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.558.104/0001-90. OBJETO: Acréscimo de R\$ 90.000,00 (9,53%) e Inclusão de rubrica. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. Fortaleza, 23/07/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Jefferson Normando de Farias.

*** * ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: FC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 50.344.473/0001-84. OBJETO: material de consumo, escritório e expediente. BASE LEGAL: Pregão nº 01/2024, Lei nº 14.133/21. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. LOTE 7: R\$ 33.000,00. Fortaleza, 24/07/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Pedro Miguel Pereira Alexandrino.

*** * ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT. DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: ADS QUEIROZ - ME, CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Rescisão baseada Lei 14.133/21, art. 137, I. Fortaleza, 24/07/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Alleson da Silva Queiroz.

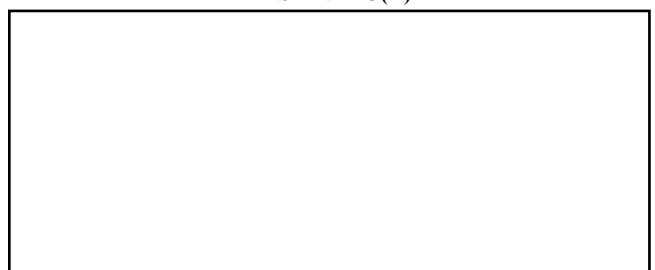
*** * ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público a ANULAÇÃO do Concorrência Pública Nº 0712210123-CP nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto: Contratação de empresa para construção do açude caiçara no distrito sede no município, em virtude dos vícios detectados. Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.

*** * ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.